

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

ANGELA CRISTINA CESCHIN SILVA

A AÇÃO ÉTICO-POLÍTICO-PEDAGÓGICA DOS CONSELHEIROS ASSISTENTES  
SOCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ  
(CMAS/SÃO JOSÉ)

*Teresa Kleba*  
**Teresa Kleba Lisboa**  
Chefe do Depto. de Serviço Social  
CSE/UFSC

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO

EM: 19/02/2004

FLORIANÓPOLIS

2004

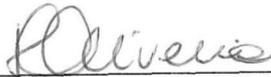
ANGELA CRISTINA CESCHIN SILVA

A AÇÃO ÉTICO-POLÍTICO-PEDAGÓGICA DOS CONSELHEIROS ASSISTENTES  
SOCIAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ  
(CMAS/SÃO JOSÉ)

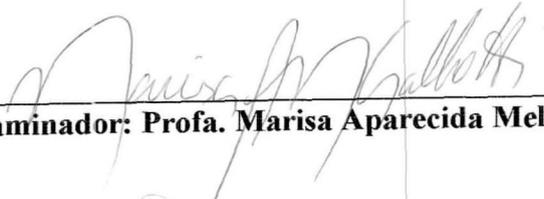
**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado como requisito parcial para a  
obtenção do título de Bacharel em Serviço  
Social, Departamento de Serviço Social,  
Centro Sócio-Econômico, Universidade  
Federal de Santa Catarina. Orientador:  
Profa. Dra. Heloísa Maria José de Oliveira.  
Semestre 2003.2.**

**ANGELA CRISTINA CESCHIN SILVA**

**Trabalho de Conclusão de Curso aprovado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel no curso de Serviço Social, do Departamento de Serviço Social, do Centro Sócio-Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina.**



**Orientador: Profa. Dra. Heloísa Maria José de Oliveira**



**1º. Examinador: Profa. Marisa Aparecida Melloto Gallotti**



**2º. Examinador: Profa. Dra. Luziele Maria de Souza Tapajós**

**FLORIANÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2004**

**A todos que efetivamente procuram viver de forma ética: não somente a ética dos códigos legais, mas aquela que os transcende... a ética do respeito pelo outro e pela vida, ética do cuidado, da generosidade, da solidariedade ... atentos às possibilidades de “oxigenação” da vida que o cotidiano oferece!!!**

## AGRADECIMENTOS

As características *sui generis* de minha trajetória acadêmica, que posso visualizar rapidamente no momento em que escrevo estas palavras, a colocaram numa posição de altíssimo destaque em minha história pessoal. Quantos obstáculos imensos, mas também quantas doces surpresas.....como o encontro de meu grande companheiro e a chegada de nosso precioso filho! Ainda, quanto prazer em conseguir ultrapassar todos os limites com êxito, potencializando a minha capacidade de viver, de refletir sobre o inesgotável mundo das idéias e sobre a contraditória vida cotidiana, descobrindo em mim novos valores e uma capacidade inusitada de avançar, avançar, mesmo quando envolvida por um certo desejo de recuar!

Como ninguém consegue alcançar grandes sonhos sozinho nesta vida, quero aqui expressar a minha mais profunda admiração e respeito àquelas grandes figuras humanas que a vida me ofereceu, que tanto doaram de si para que eu pudesse concretizar o sonho de conquistar uma formação profissional, sonho que tenho a precisos doze anos! E ainda, quero registrar que, de algum modo, espero poder retornar a elas todo o amor, reconhecimento, valor, a confiança em mim depositada!

Neste momento de alegria pela vitória, desejo infindáveis agradecimentos...

.....A Deus: meu guia, a luz intermitente que ilumina os percursos mais sombrios nos fortalecendo e nos potencializando, ainda que permita os “tombos” para que aprendamos a “caminhar” melhor!

.....À Linete: modelo de mulher, de mãe, de generosidade, sempre disponível!

.....Ao Joaquim: meu esposo, amor, amigo, que, apesar das dificuldades que vivemos, nunca mediu esforços para me apoiar ou para simplesmente me amparar com seu amor incondicional!

...Ao Davi: meu filho, minha grande motivação de ir avante, que quantas vezes aos prantos estive privado de meu colo, de meu amor, em função dos estudos!

...As minhas avós: que mesmo contrariando a minha vontade de estudar noutra cidade, sempre me ajudaram naquilo que estava ao alcance delas. Sobretudo, a minha Nona que partiu justamente no final desta trajetória, quando almejávamos poder estar juntas novamente!

...À Dna.Catarina: minha sogra, que também contribuiu de alguma forma com esta realização!

...À profa. Nilva: que demonstrou ser mais que uma professora, mas uma grande amiga, que jamais esquecerei!

...Ao prof. Paulo H. F.Vieira: grande mestre da Ecologia Humana e verdadeiro amigo!

...As grandes amigas do *Focolare*, Joana, Emi e Cielo e, sobretudo, aos ensinamentos cheios de sabedoria divina de Chiara Lubich!

...Ao Irineu: meu pai, que também já partiu! Apesar de nunca poder contar com seu apoio para a realização de meus empreendimentos de vida, reconheço que é um pouco responsável pela pessoa que me tornei!

E, ainda, não poderia deixar de agradecer...

...À profa. Heloísa: minha orientadora e modelo de docência. Agradeço o respeito e a sabedoria que marcaram suas orientações teóricas e sobre os horizontes da profissão!

...Às assistentes sociais do CMAS/São José que atenciosamente contribuíram para a realização desta pesquisa, sobretudo, Luciana Pereira da Silva, grande amiga e supervisora de estágio!

...Aos examinadores de minha banca, pelas contribuições analíticas sobre este trabalho!

A todos vocês que fazem parte da minha história, repito... muito obrigado!

**“[...] Direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia; sem democracia, não existem as condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos. Em outras palavras, a democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo.”**

**(Norberto Bobbio, 1992)**

## RESUMO

A centralidade da pesquisa que o presente trabalho irá sistematizar recai na investigação das possíveis contribuições do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporadas na execução das funções dos conselheiros assistentes sociais, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José (CMAS/São José). Tal objeto delimitou-se durante a experiência de Estágio Curricular vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas do Trabalho e da Assistência Social (NETA), desenvolvida na referida instância de caráter deliberativo e fiscalizador acerca da política pública de Assistência Social nos limites municipais. É nesse espaço que tais profissionais se inserem como conselheiros, onde atuam como representantes da esfera executiva ou das entidades sociais da sociedade civil.

A investigação proposta reveste-se de caráter qualitativo. Sua operacionalização demandou, sobretudo, a realização de pesquisas documental (leis e decretos) e bibliográfica e a efetuação de entrevistas do tipo semi-estruturada com conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José.

O conjunto deste trabalho foi subdividido em dois capítulos. O primeiro tem como objetivo ressaltar as especificidades do projeto profissional crítico-dialético, através de uma sintética retrospectiva histórica e dialética do processo de construção dos principais projetos profissionais do Serviço Social. Em seguida serão lançadas breves considerações sobre documentos que materializaram o projeto profissional crítico-dialético na atualidade: o Código de Ética do Serviço Social (1993) e as Diretrizes Gerais do Curso de Serviço Social (1996).

Já o segundo capítulo apresenta um breve reconhecimento institucional do CMAS/São José e os dados coletados nas entrevistas submetidos à análise em dois blocos. O primeiro se refere às percepções dos entrevistados acerca do seu papel e às especificidades do conselho. O

segundo diz respeito às contribuições do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social que são efetivamente incorporadas na execução das funções dos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	10
<b>1 O PROJETO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE</b> .....	22
1.1 Breve retrospectiva da construção dos principais projetos profissionais do Serviço Social brasileiro.....	27
1.2 O projeto profissional crítico-dialético a partir da década de 90.....	47
1.3 A materialização do projeto ético-político crítico-dialético: o Código de Ética Profissional (1993) e as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (1996).....	66
<b>2 A INCIDÊNCIA DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO CRÍTICO-DIALÉTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA AÇÃO DOS CONSELHEIROS ASSISTENTES SOCIAIS</b> .....	82
2.1 Caracterização do Conselho Municipal de Assistência Social de São José.....	84
2.2 A percepção dos conselheiros assistentes sociais quanto ao seu papel e às particularidades do CMAS/São José.....	90
2.3 Os referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporados na ação dos assistentes sociais do CMAS/São José.....	103
<b>CONCLUSÃO</b> .....	113
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	118
<b>ANEXOS</b> .....	125

## INTRODUÇÃO

Na trajetória histórica das políticas públicas brasileiras – de modo bastante tardio, em relação à Saúde e à Previdência Social –, a Assistência Social veio a adquirir o caráter de uma política pública setorial somente em 1988, quando da promulgação da nova Constituição Federal brasileira. Passa, então, a compor o tripé do Sistema de Seguridade Social, integrante da rede pública de proteção social e a ser concebida como direito social e dever do Estado. Entretanto, a ausência de regulamentação dos artigos 203 e 204 somente acabará cinco anos mais tarde, quando em 1993 é instituída a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) responsável pelo estabelecimento das necessárias especificações destes artigos: princípios, diretrizes, critérios de concessão de benefícios, bem como, sua operacionalização.

A LOAS determina que a Assistência Social, como política social não contributiva, deverá prover os mínimos sociais para garantir o atendimento das necessidades básicas da população, por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e privada. Suas diretrizes apontam para um sensível *reordenamento político-administrativo* depois do longo período de concentração de poder sobre as políticas setoriais na esfera federal: a descentralização da política da Assistência Social para Estados e Municípios, instituindo um comando único para a condução desta política em cada esfera de governo e, de modo inovador, a participação popular na formulação e no controle da política.

Para viabilizar a descentralização e a participação social foram institucionalizados novos espaços político-deliberativos: os Conselhos de Assistência Social e as Conferências de Assistência Social, ambos nos três níveis de governo. Tal política setorial, passa, então, a ser coordenada pelas Secretarias Federal e Estaduais de Assistência Social e executada, preferencialmente, através dos gestor municipal das Secretarias Municipais. Os recursos

financeiros serão depositados nos Fundos de Assistência Social, vinculados ao órgão gestor e sob controle dos Conselhos em cada esfera – instâncias responsáveis pelo planejamento da destinação desses recursos que tem voltado-se principalmente, para as instituições sociais públicas e da sociedade civil.

Decorridos sete anos da implementação da LOAS em território catarinense, no ano 2000, a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família (SDF)<sup>1</sup> desenvolveu a análise do processo de gestão da Política de Assistência Social nos 293 municípios do Estado de Santa Catarina. Apesar das conquistas democráticas obtidas pelo texto legal, os resultados dessa pesquisa apontaram para a existência de uma série de entraves que vêm se impondo à efetivação da política no que diz respeito ao processo de descentralização e de execução do controle social, como também, de seu caráter sistêmico e integrado. O parecer conclusivo dessa pesquisa indicou, entre outras considerações, que, de um modo geral, “os municípios detêm condições parciais para a coordenação da Política de Assistência Social, necessitando de assessoramento técnico e capacitação, entre outros” (RELATÓRIO DE PESQUISA, 2002).

Certamente, os mais importantes analistas brasileiros em Assistência Social – dentre eles assistentes sociais como Carmelita Yasbek, Raquel Raichelis, Aldaíza Sposati, Potyara Pereira, Heloísa Oliveira – poderiam estender tais caracterizações para uma análise em âmbito nacional, haja vista, a identificação em suas obras das mesmas dificuldades e impasses políticos, técnicos e administrativos na implementação da LOAS, vivenciados pela maioria dos Estados e Municípios brasileiros. Tal constatação ganha seu real substrato, sobretudo, no contexto das transformações societárias decorrentes da Reforma do Estado e de suas implicações no *reordenamento das políticas sociais*: a retração institucional-financeira, a focalização e a seletividade; e da relação estatal com a sociedade civil: as

---

<sup>1</sup> Hoje Secretaria do Desenvolvimento Social, Urbano e do Meio Ambiente.

12

privatizações, as terceirizações dos serviços sociais e o apelo às iniciativas sócio-assistenciais voluntárias. Fatalmente, tal quadro conjuntural da ofensiva neoliberal tem orientado o rumo político do Estado brasileiro que paulatinamente segue “caminhando” numa contraditória “marcha à ré” das conquistas constitucionais e de suas respectivas regulamentações.

Diante desse cenário complexo e contraditório, os pesquisadores do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Trabalho e da Assistência Social (NETA) do Departamento de Serviço Social da UFSC e aqueles dos Núcleos de Pesquisa em Assistência Social, ligados aos departamentos do mesmo curso das Pontifícias Universidades Católicas dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e da cidade de Pelotas resolveram elaborar o projeto integrado de pesquisa intitulado *Política de Assistência Social na Região Sul: Balanço dos 10 anos de Implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS LEI 8742/93)*. Seu objetivo central recai na avaliação da execução e da gestão da LOAS, nos três Estados da região sul do país, através do “aprofundamento do conhecimento do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, aí incluindo o reordenamento político, jurídico e administrativo operado no Estado a partir da LOAS” (PROJETO INTEGRADO, 2003). Para o alcance de tal intento, será imprescindível o estudo do financiamento e do modo de gestão dessa política, assim como das competências das três esferas de governo envolvidas nesses processos e, ainda, dos serviços sociais prestados à população com base na LOAS. A compilação dos resultados finais da pesquisa dará formato a artigos que serão encaminhados aos periódicos da área e a um Atlas Social que apresentará os indicadores da Política de Assistência Social catarinense (PROJETO INTEGRADO, 2003).

Para a operacionalização deste amplo empreendimento, ocorrerá sua segmentação progressiva em diversos subprojetos (em cada Estado), os quais serão desenvolvidos por docentes e estagiários.

No caso do NETA, isto tem ocorrido através da sistematização de resultados de diversos subprojetos de pesquisa sob a forma de trabalhos de conclusão de curso e dissertações de mestrado elaborados respectivamente por estagiários e membros do grupo de pesquisa do NETA no CNPq. Nesse ínterim, salientamos que o presente trabalho de conclusão de curso, que ora será apresentado, encaixa-se efetivamente nos moldes supracitados.

Tendo em vista o objetivo do projeto integrado em desenvolver estudos sobre o formato da gestão da política de Assistência Social controlada pelos Conselhos de Assistência Social, centramos nossas preocupações de pesquisa, em âmbito municipal, na investigação das possíveis contribuições do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporadas nas ações executadas pelos conselheiros assistentes sociais, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José. Dessa forma pretendemos identificar o nível do alcance do Serviço Social no funcionamento daquela instância com o objetivo de realizar o controle da gestão e da execução da política municipal de Assistência Social.

A escolha desse objeto de investigação delimitou-se efetivamente durante a experiência de Estágio Curricular vinculada ao NETA e desenvolvido junto ao processo de trabalho da assistente social Luciana Pereira da Silva, na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de São José. Desse modo, esse estágio teve desdobramento em dois espaços distintos: no Centro de Referência Sentinela – programa federal de atendimento às crianças, aos adolescentes e seus familiares vítimas de violência doméstica; e no Conselho Municipal de Assistência Social de São José – instância deliberativa onde essa profissional atua, na presente gestão, como conselheira suplente do poder executivo municipal.

Da rica experiência vivenciada nesses espaços, veio à tona o problema dessa pesquisa, relacionado com o Conselho Municipal de Assistência Social de São José. Trata-

se de compreender se o conselheiro assistente social reconhece e incorpora em sua ação os referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do projeto profissional crítico-dialético e se tal atitude tem contribuído para a operacionalização das suas funções, para seu posicionamento evidentemente técnico e ético-político. A intenção é investigar como tal projeto aparece no CMAS/São José e se a incorporação deste na ação dos conselheiros assistentes sociais torna sua ação diferenciada em relação à ação dos demais conselheiros. Desse modo, será possível compreender se a formação profissional em Serviço Social é efetivamente imprescindível num CMAS e se a mesma se constitui efetivamente num diferencial dentro da dinâmica desta instância, haja vista, o desenvolvimento de debates pouco consistentes presenciados em plenária, no sentido técnico e ético-político, na presença de conselheiros assistentes sociais.

Além de possuir a pretensão de poder contribuir positivamente para a gestão do CMAS/São José, esse investimento de pesquisa significará a aquisição de uma melhor capacitação técnica e política tendo em vista uma possível atuação futura nessas instâncias, como representante de um segmento político, o que necessariamente demanda um claro posicionamento ético-político-pedagógico. Além dos fatores descritos que auxiliaram na escolha do objeto, na delimitação do problema e dos objetivos, é importante destacar, como justificativa de pesquisa, a reduzida produção teórica brasileira sobre a prática profissional<sup>2</sup> e possíveis representações políticas dos assistentes sociais – temáticas relevantes de pesquisa no Serviço Social contemporâneo, considerando a existência de um relativo distanciamento entre formação profissional e prática profissional (IAMAMOTO, 2003). Sobremaneira, a relevância desta pesquisa também se justifica pela defasagem ainda maior de publicações na esfera dos Conselhos de Direitos e Políticas Públicas no que se refere a ação ética-política-pedagógica dos conselheiros, sobretudo, daqueles cuja

---

<sup>2</sup> Destacamos duas relevantes pesquisadoras desta temática: Raquel Gentilli (1998) e Ana Maria Vasconcelos (2002).

formação é o Serviço Social<sup>3</sup>. No âmbito acadêmico, a única referência encontrada foi um trabalho de conclusão de curso realizado em 1998 com base no relato dos assistentes sociais prestadores de assessoria técnica para a implantação do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina.

Nosso modelo de análise parte do pressuposto de que a profissão possui um projeto profissional, predominantemente crítico-dialético, que vem sendo construído coletiva e sistematicamente ao longo de duas décadas, com o protagonismo da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), e introduzido na formação dos profissionais com base nos Currículos Mínimos de 1986 e, sobretudo, de 1996. Tal projeto possui os seguintes desdobramentos: 1) o referencial teórico-metodológico ligado as correntes marxistas e sua abordagem acerca das políticas sociais e da relação Estado X Sociedade Civil; 2) o instrumental técnico-operativo iluminado por estas correntes; e, principalmente, 3) o referencial ético-político materializado no Código de Ética Profissional e na Lei n.8662 que regulamenta a profissão. Com base na densidade desse instrumental, é veemente a crença de que tais profissionais encontram-se relativamente bem subsidiados para a realização de uma participação técnica e, especialmente, ético-política mais ativa nos conselhos. Participação esta voltada efetivamente para a operacionalização do modelo descentralizado e participativo da gestão político-administrativa com base nos princípios éticos da Constituição Federal, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); ainda reforçados, mesmo que, indiretamente, pelos princípios coincidentes do próprio Código de Ética Profissional.

Partimos, também, da premissa de que o conselheiro assistente social é, antes de tudo, um conselheiro representante de uma instituição assistencial indicado pela dirigente

---

<sup>3</sup> Identificamos um artigo de afirmações um tanto polêmicas de Ana Lígia Gomes (2000) e poucas ponderações de Yamamoto(2003), Netto(1996), Ana Maria Vasconcelos (2002) e Marina Maciel de Abreu (2002).

desta. Ou é um representante do poder público, nas suas diferentes esferas, através da indicação do prefeito, do governador ou do ministro. Ou ainda, representante do segmento dos trabalhadores da área. Terá como conselheiro um mandato e funções delegadas pela LOAS, tais como: elaborar o regimento interno do conselho e, sobretudo, planejar, deliberar, fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, além de planejar o destino dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Nessa posição, se, eventualmente, o conselheiro tiver formação superior (seja ele pedagogo, advogado, administrador ou assistente social) acaba por utilizar, dos instrumentais de sua área, aqueles elementos que evidentemente poderão contribuir na dinâmica de funcionamento do Conselho. Por outro lado, se não a tiver, também incorporará na sua ação os conhecimentos oriundos da sua experiência pública na execução de projetos sociais na esfera local. Sob este vínculo, que não é empregatício, o conselheiro assistente social estará sempre representando os interesses políticos das instâncias onde está inserido profissionalmente. Entretanto, como não é possível, ao atuar nos conselhos, descolar de si mesmo a sua formação e experiência profissional acumulada, as contribuições desses, em maior ou menor grau, acabam sendo incorporadas na ação ético-político-pedagógica dos conselheiros assistentes sociais. No âmbito dos conselhos de políticas públicas e de direitos, os conselheiros assistentes sociais têm um diferencial em relação às demais profissões dos demais conselheiros: acabam por lidar com os mesmos objetos da sua formação profissional que são as expressões da questão social materializadas na população usuária da Assistência Social. Justamente, por tal coincidência, o “divisor de águas” entre atuação profissional e representatividade política se torna muito sutil.

Caracterizando a ação dos conselheiros, perceberemos a existência de três dimensões interligadas: ética, política e pedagógica. Dimensões estas também presentes na própria formação profissional em Serviço Social. Tal coincidência nos leva a perceber que

o conselheiro assistente social também tem nos Conselhos a *possibilidade de* realizar a dimensão política da profissão, pois esses espaços são, por excelência, *lócus* de fazer política (GOMES, 2000). Também a dimensão pedagógica, à medida que *poderá* comunicar seus conhecimentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e, sobretudo, ético-políticos aos coordenadores das entidades que fiscaliza e aos próprios conselheiros, tendo em vista a realização do Controle Social. E, finalmente, a dimensão ética que *poderá* pautar sua ação, incorporando e concretizando tanto os princípios éticos-políticos constitucionais, da LOAS como, de modo indireto, aqueles contidos no Código de Ética profissional vigente, haja vista, a existência de semelhanças entre seus princípios. Em síntese, sob a compreensão dos Conselhos como espaços públicos, o conselheiro assistente social, como agente público que tem muito presente sua formação profissional, *poderá* utilizar as contribuições de seu projeto profissional ético-político crítico-dialético para que as políticas deliberadas nesse espaço sejam de fato bem planejadas, sob o ponto de vista técnico; além de efetivamente públicas, democráticas, coerentes e éticas, sob o ponto de vista ético-político. O grifo itálico sugere que este processo não é uma regra, uma obrigatoriedade, mas uma possibilidade que o Serviço Social oferece.

Em suma, a escolha da direção política a ser adotada nos Conselhos, seja numa ação política representativa, seja numa intervenção profissional efetiva, será sempre do conselheiro que optará ou não pelo reforço da racionalidade política predominante e hegemônica. Na investigação dos obstáculos que se impõem à atuação ativa dos conselheiros, também daqueles que são assistentes sociais, acreditamos na hipótese da existência de limites operacionais e políticos nos âmbitos interno e externo do Conselho.

Internamente, além de serem instâncias relativamente recentes, enfrentam muitas dificuldades para a efetivação do controle social da política. Elas possuem grande demanda de entidades, projetos sociais, obras, prestação de contas para fiscalizar, ao passo que, seus

conselheiros são em número muito reduzido em relação à essa demanda. Ainda, os conselheiros não possuem muita disponibilidade de tempo para uma atuação distante da instituição onde estão inseridos contratualmente. Normalmente, nelas já são chamados a responder às inúmeras e diversificadas demandas, que apontam para a formação de um profissional polivalente, e, conseqüentemente exausto, fato que reflete os rebatimentos do atual contexto de transformações do mundo do trabalho e, sobretudo, da implementação da Reforma do Estado. Diante desses elementos, torna-se desafiador realizar e cumprir um planejamento efetivo de trabalho, como também executar satisfatoriamente as ações sistemáticas em quaisquer espaços. Ressalva-se, também, que, por tal carga de funções, o exercício profissional ainda corre o risco de perder a criticidade necessária para uma atuação mais ampliada, além das respostas imediatas, assim como o impacto da ação tenderá a não viabilizar o efeito social planejado.

Externamente, a dificuldade que se impõe à ação dos conselheiros está presente na lógica que, predominantemente, tem regido a condução das políticas na esfera pública. Trata-se da cultura política, a racionalidade política hegemônica de traços fortemente político-partidários, clientelista, centralizadora do poder (OLIVEIRA, 2002); além da tradição histórica da Assistência Social como campo de atuação das primeiras-damas (TORRES, 2002).

Por outro lado, não obstante tais dificuldades, supomos idealmente que os espaços dos Conselhos deveriam se constituir em arenas de debates consistentes, não somente porque seus conselheiros representam interesses por vezes antagônicos, mas, sobretudo, porque o objeto sob o qual incide sua ação é extremamente complexo, dinâmico e contraditório: as expressões regionais da questão social, nos limites municipais, e a elaboração de uma política social devidamente planejada para o enfrentamento efetivo das mesmas.

De posse desse sumário modelo de análise, partimos para a realização de uma investigação de caráter qualitativo, visando à exploração, à análise e à reflexão do problema mencionado. O “ciclo da pesquisa” (MINAYO,1993) perpassou pela fase exploratória na qual definimos a interrogação inicial do objeto, dos pressupostos e teorias e da metodologia adequada, do roteiro de balizamento da entrevista, em preparação do trabalho de campo.

Na seqüência, o trabalho de campo conteve a pesquisa documental (leis e decretos), a pesquisa bibliográfica, a observação de três plenárias do CMAS/São José, de uma banca de mestrado em Serviço Social de Nuely Seabra (2003), do Departamento de Serviço Social da UFSC. E, finalmente, a realização de quatro entrevistas do tipo semi-estruturada com conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José orientadas por um roteiro de perguntas previamente elaborado. Já na fase de tratamento do material, elaboramos o presente documento a partir de estudos bibliográficos e da análise do conteúdo dos discursos coletados.

O conjunto deste trabalho – que ora apresentamos e que contém os resultados do estudo realizado – está subdividido em dois capítulos.

O primeiro tem como objetivo ressaltar as especificidades do projeto profissional crítico-dialético, ainda inacabado, em processo de permanente elaboração no contexto profissional. Para este alcance será apresentada no primeiro subitem uma sintética retrospectiva histórica e dialética do processo de construção dos principais projetos profissionais do Serviço Social. Tal retrospectiva desenrolar-se-á sob a perspectiva da totalidade, como um único e longo processo, onde evidenciaremos a construção destes projetos sob as mais diversas conjunturais sociais, políticas e econômicas específicas, assim como, pela direção social hegemônica no contexto profissional (e seus desdobramentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos) num dado

momento histórico. Na seqüência, o segundo sub-item lança breves considerações sobre os documentos que materializaram o projeto profissional crítico-dialético na atualidade e assinalam o alcance da legitimação social deste no interior da categoria profissional. São eles: Código de Ética do Serviço Social, construído em 1993, e as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social, elaboradas com base no Currículo Mínimo de 1996. Em meio às diversas expressões do referido projeto profissional, nossa escolha reduziu-se àqueles acima mencionados em função de nossos objetivos de pesquisa. Há probabilidade de encontramos elementos destes incorporados na ação dos conselheiros assistentes sociais. Tais elementos serão identificados através de entrevistas e submetidos a breves análises no capítulo posterior.

O segundo capítulo será inaugurado com o reconhecimento institucional do CMAS/São José, apresentando considerações sobre seu perfil e suas especificidades, com base na revisão documental de suas leis e decretos. Em seguida, os dados obtidos pelas entrevistas serão apresentados e submetidos à análise na forma de dois blocos temáticos. O primeiro estará voltado à percepção dos conselheiros assistentes sociais quanto ao seu papel e quanto às especificidades do CMAS/São José. Já o segundo estará dedicado efetivamente à identificação das possíveis contribuições teórico-metodológicas, técnico-operativas e ético-políticas do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporadas na execução das funções dos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José.

Para o desfecho deste empreendimento, discorreremos algumas considerações tendo em vista o cumprimento dos objetivos traçados no subprojeto de pesquisa. Subprojeto que materializou, principalmente, o desejo de fomentar um debate ainda em processo de emersão no contexto profissional porque diz respeito à prática profissional, ou a representação política de sujeitos assistentes sociais vinculados às novas instâncias

deliberativas da Assistência Social: os Conselhos. Ao mesmo tempo, um debate também antigo porque enfatiza uma temática veemente no contexto profissional da década de 80: as possibilidades éticas, pedagógicas e sobretudo, políticas postas à profissão pela própria realidade brasileira. Um debate que hoje deve se renovar contemporaneamente no meio profissional para que os erros do passado, que partiram do Movimento de Reconceituação do Serviço Social, não se reatualizem, erros interpretativos que deturparam a compreensão do comprometimento com as classes subalternas: ora confundido com militância político-partidária num extremo, ora totalmente desqualificado como atividade “suja”, manipulatória e, por isso, ignorada por muitos profissionais (PALMA, 1986).

## 1 O PROJETO PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO NA CONTEMPORANEIDADE

A revisão bibliográfica da literatura especializada – referente ao processo de surgimento e consolidação do Serviço Social brasileiro, como profissão inscrita na divisão sócio-técnica do trabalho – trouxe a veemente compreensão de que esse se trata de um árduo e conflituoso processo, extremamente heterogêneo e, sobretudo, contraditório. Tal processo é marcado pela busca incessante de uma identidade profissional em meio às mediações originárias dos sujeitos sociais, que caracterizam o conjunto da categoria profissional, e do complexo cenário societário brasileiro.

Tais características se justificam na própria dinâmica de produção e reprodução da vida social, no movimento histórico-dialético da própria sociedade brasileira, onde o Serviço Social ganha significado. Entretanto, o Serviço Social, assim como as demais profissões, não está meramente à mercê dos processos sociais macroscópicos, como simples produtos destes, impactados pelas determinações da conjuntura capitalista hegemônica neste ou naquele momento histórico (NETTO, 1996). Do corpo profissional são condensados projetos sociais dotados de intrínsecas dimensões *ideo-políticas*, donde são articuladas respostas teleológicas, no sentido de pôr finalidades à ação a partir de necessidades empíricas (NETTO, 1996). Portanto, a prática profissional do assistente social possui uma intencionalidade, ou seja, é dotada de um conteúdo e direção social calcados em diferentes concepções de homem e de mundo processados na trajetória da formação acadêmica, na experiência profissional e pessoal adquirida. Como uma dimensão da práxis social, a prática requer o domínio sobre os fundamentos e lógica da realidade social, as relações sociais, as determinações sócio-históricas do contexto e sobre o

comportamento humano, além de princípios éticos e políticos. Prática, vista como práxis social, é a atividade racional transformadora da realidade onde os sujeitos têm as condições necessárias para modificar sua realidade, o que nos remete às implicações éticas e políticas da prática (GUERRA, 2002).

Netto (1996) ainda reitera que além da heterogeneidade interna às profissões que as transformam, estas sofrem outras alterações através de uma série de *mediações* que as conectam às transformações societárias. Assim, as alterações profissionais:

[...] derivam da intrincada *interação* (grifo nosso) que se processa entre as transformações societárias, com seu rebatimento na divisão sócio-técnica do trabalho, e o complexo (teórico, prático, político e, em sentido largo, cultural) que é constitutivo de cada profissão (NETTO, 1996, p.89).

Dessa complexa interação, evidencia-se na trajetória histórica do Serviço Social brasileiro a existência de diferentes projetos profissionais imbuídos de inerentes dimensões ídeo-políticas – concepções de indivíduo e de civilização que iluminaram (e iluminam) a intervenção, o fazer técnico-operativo dos assistentes sociais e lhe atribuem uma específica direção social estratégica. São posturas de conteúdo teórico, ético e político que denotam o comprometimento moral e ideológico do profissional com diversos interesses: específicos e hegemônicos. Evidentemente, como revela a história social do Brasil, as diferentes hegemonias políticas, na concretização de diferentes projetos sociais em todo o Brasil direcionam o processo social do país e demandam a ação profissional do assistente social. Esta, evidentemente, dependerá em grande parte da racionalidade sócio-política da hegemonia<sup>4</sup> que se firmar. Ao mesmo tempo, nos termos acima mencionados, no interior dessa profissão são elaborados diferentes projetos profissionais que são variavelmente compatíveis com projetos sociais determinados, e, portanto, com

---

<sup>4</sup> O sentido de hegemonia aqui apregoado foi abstraído do conceito desenvolvido por Gramsci como processo de supremacia de uma direção ídeo-política e também intelectual e moral (no campo das idéias e da cultura) estabelecida por um determinado grupo ou classe social que, por sua vez, obtém o consenso dos demais setores da população como estratégia de conquista e conservação do seu poder (SIMIONATTO, 1995).

determinadas hegemonias políticas. Neste sentido, a “ineliminável dimensão ético-política” da intervenção profissional “reside precisamente na articulação do seu significado social objetivo com os projetos sociais (postos pela vontade política dos sujeitos) que nele incidem” (NETTO, 1996, p.116). Aí reside a importância da cultura profissional – com seus princípios, valores, objetivos, referenciais teóricos-metodológicos e instrumentais técnico-operativos – na definição da compatibilidade entre intervenção profissional e uma certa hegemonia política.

Predominantemente, três projetos éticos-políticos marcaram a cultura profissional em diferentes momentos históricos e que, em maior ou menor escala, ainda encontram-se presentes na intervenção dos assistentes sociais contemporâneos.

Em linhas gerais, os diferentes projetos éticos-políticos ganham expressão na trajetória histórica do Serviço Social através do exercício profissional do assistente social e sua produção instrumental; da diversificada representação que a sociedade vem a internalizar acerca do Serviço Social; da produção teórica dos intelectuais imperativos em cada momento histórico que viabilizaram o fundamento teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político do trabalho do assistente social; e, sobretudo, dos princípios do seu Código de Ética profissional que revestem a ação profissional de conteúdo valorativo (SEABRA, 2003).

Nesses projetos foram proeminentes correntes do pensamento, matrizes do conhecimento filosófico e sociológico, diferentes tendências de análise teórico-metodológica da realidade, que fundamentaram a ação profissional inserida no complexo cenário das rápidas transformações sociais do início do século XX. (YAZBEK, 2000). Em ordem cronológica, trata-se do pensamento humanista conservador determinante na gênese da profissão no Brasil (1936) até a década de 40; o pensamento Funcionalista, evidenciado no período Desenvolvimentista no Brasil (década de 50) até a consolidação do

pensamento crítico-dialético que irá predominar no interior da categoria a partir da década de 80.

A partir das considerações acima formuladas, no que tange às mediações que determinaram os diferentes projetos profissionais na trajetória do Serviço Social brasileiro, dedicaremos o primeiro capítulo a uma sumária, porém sistemática, exploração da construção dos principais projetos profissionais do Serviço Social com ênfase na suas diferentes dimensões ético-políticas, nos marcos sócio-políticos específicos da história brasileira. Todavia, o destaque do capítulo será dirigido para o atual projeto profissional que tem predominantemente orientado a formação e o exercício profissional na contemporaneidade.

Calcado sob o fundamento teórico-metodológico da Teoria Social de Marx, abordaremos a incidência desta orientação teórica sobre os referenciais técnico-operativos e sobretudo, ético-políticos ou *ideo-políticos* como indica Netto (1996). Esse empreendimento tem como propósito viabilizar uma concisa, porém suficiente (para os propósitos deste trabalho), compreensão do desenvolvimento do projeto ético-político crítico-dialético, que vem se apresentando historicamente na direção oposta aos rumos das propostas contidas na Reforma do Estado e no modelo econômico neoliberal, determinantes no cenário brasileiro dos últimos trinta anos. Noutros termos, esse projeto profissional predominante tem se mostrado gestor de uma direção social estratégica em contraposição ao projeto hegemônico do grande capital. Entretanto, vale pontuar que a consolidação de tal direção não remete a existência de uma categoria profissional homogênea, pois é justamente em face dela que as diferenças profissionais ganham sentido (NETTO, 1996).

No processo histórico que pretendemos resgatar há que se destacar considerações acerca do Movimento de Reconceituação do Serviço Social, processado nas décadas de 70

e 80 e protagonizado pela categoria profissional brasileira e latino-americana. Em meio a um turbulento contexto político, social e econômico marcado principalmente, pela rigidez em relação aos direitos civis e sociais impostos pela ditadura militar, tal movimento profissional vem a gestar três correntes de fundamentação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política do exercício profissional: a “vertente de ruptura”, a “vertente da reatualização do conservadorismo” e a “vertente do conservadorismo modernizador” (NETTO, 1991).

Não obstante muitos traços da herança conservadora ainda mostrarem-se presentes no exercício de muitos profissionais da contemporaneidade, veremos que a primeira corrente veio sucessivamente, década por década, ganhando corpo e legitimidade como projeto ético-político predominante na atualidade. Assim, se sobrepôs no período da “Reconceituação” ao pensamento funcionalista, fenomenológico e, mais recentemente, na década de 90, ainda tem mostrado predominância sobre outras fundamentações teóricas, sobretudo, àquelas ligadas ao Movimento da Pós-Modernidade.

Na seqüência viabilizaremos uma breve reflexão sobre os principais referenciais que evidenciam a materialização do projeto profissional crítico-dialético no interior do Serviço Social brasileiro. São eles: o Código de Ética Profissional (1993) elaborado pelo consenso da classe profissional em 1993 e as Diretrizes Gerais do Curso de Serviço Social elaboradas a partir do Currículo Mínimo de 1996 através da Associação Brasileira de Ensino em Serviço Social (ABESS)<sup>5</sup>.

Estes documentos, que balizam a intervenção Serviço Social Contemporâneo, serão submetidos a uma sucinta reflexão que abre ao leitor a compreensão da relevância do universo ídeo-político que nele comporta, que necessita ser coerentemente traduzido na ação técnico-operativa da intervenção, nas estratégias profissionais frente à complexidade

---

<sup>5</sup> Atual Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

da atual crise societária. E sobretudo, explicitarão o fundamento ético-político e os referenciais teórico-metodológicos e técnico-operativos que possivelmente poderão ser importantes para a análise da ação ético-político-pedagógica das conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José, a ser investigada e sistematizada no segundo capítulo.

### **1.1 Breve retrospectiva da construção social dos principais projetos profissionais do Serviço Social brasileiro**

Neste sub-item sistematizaremos uma breve retrospectiva histórica do Serviço Social brasileiro com ênfase na construção dos projetos profissionais hegemônicos em diferentes cenários sócio-políticos e nos grandes marcos da trajetória da profissão: sua *gênese* (década de 30), sua *institucionalização* (década de 40), o processo de *revisão* organizada da profissão que se configurou no chamado Movimento de Reconceituação – ocorrido em toda a América Latina, a partir da década de 70 – gestor do projeto ético-político da profissão, predominante na atualidade.

O resgate deste processo histórico permitirá a compreensão do projeto ético-político conservador, predominante até o Movimento de Reconceituação no exercício profissional do Serviço Social e ainda dominante na ação de muitos assistentes sociais. Ao mesmo tempo, será possível apreender a dimensão da totalidade, da historicidade e do movimento dialético no processo de formação do Serviço Social, diretamente relacionado à tensão entre Estado e sociedade civil, sobretudo, ao processo de construção das políticas sociais públicas.

O cenário onde surge o Serviço Social brasileiro é formado pelo processo de expansão do capitalismo monopolista e sob a égide ideológica da Doutrina Social da Igreja Católica que tinha como intuito a expansão da ação missionária para a evangelização da

sociedade e a legitimação jurídica de suas organizações dentro da estrutura estatal (IAMAMOTO, 1995).

No período da Primeira República (1890-1930), que marca o início do processo de industrialização e de implantação do capitalismo no Brasil, os problemas sociais eram passíveis de enfrentamento por grupos de ajuda mútua ou pelas obras sociais de iniciativa católica caracterizados como “tradicional formas de assistência”. O primeiro era voltado para casos de doença, acidente ou morte, criados por categorias profissionais, como a Liga Operária. O segundo tinha cunho assistencialista frente às carências materiais da classe trabalhadora, além de promover ações de Educação Social com o intuito de promover a evangelização e a moralização da família. Nesse sentido, entidades católicas femininas<sup>6</sup>, ligadas à classe dominante e ao movimento leigo, trabalhavam voluntariamente em apostolado social junto às famílias da classe operária.

Até a década de 20, as mobilizações da classe trabalhadora, através de ininterruptas greves, incentivada por operários europeus que já se organizavam em torno de sindicatos e partidos políticos de cunho socialista, exigiram um posicionamento do Estado, das classes dominantes e da própria Igreja acerca da complexidade da “questão social” brasileira. Sobre a emergência da “questão social” e suas requisições na recente fase de desenvolvimento industrial brasileiro, Cardoso (2000, p. 84) considera que:

[...] os desdobramentos da questão social na Primeira República são também a questão da formação da classe operária, sua entrada no cenário político e a necessidade de seu reconhecimento pelo Estado, mediante a implementação de políticas que levem em conta seus interesses. A supremacia da burguesia sobre o proletariado não pode basear-se apenas na coerção – sob pena da ingovernabilidade –, necessitando estabelecer mecanismos de integração e controle.

Para além da pura repressão policial frente às expressões da questão social, os mecanismos de integração e controle acima referendados foram consubstanciados em

---

<sup>6</sup> Como a Associação das Senhoras Brasileiras, fundada em 1922, no Rio de Janeiro; a Liga das Senhoras Católicas, criada em 1923, em São Paulo. Ainda é possível destacar outras entidades católicas importantes como o Centro D. Vital e os Círculos Operários (IAMAMOTO, 1995).

órgãos e leis de proteção do trabalho, instituídos no final da década de 20 e início de 30. Nesse sentido, o surgimento das políticas sociais no aparelho do Estado oligárquico-cafeeiro concedeu, a certas categorias profissionais – normalmente ligadas ao desenvolvimento econômico, como ferroviários e funcionários públicos –, o acesso à saúde pública e previdência social (aposentadoria e pensões) por meio das Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAP's).

Já na década de 30, com o declínio do poder oligárquico-cafeeiro, o ascendente governo de Getúlio Vargas vem a decretar na Constituição de 1934 um capítulo exclusivo para os Direitos Sociais, estendendo os direitos previdenciários a outras categorias profissionais por meio da criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's). Entretanto, estes institutos - caracterizados como autarquias vinculadas ao Estado pelo Ministério do Trabalho via sindicatos de categorias urbanas, regidos pelo critério da capitalização - factivamente se tornaram instrumentos de incorporação controlada e seletiva da classe trabalhadora ao direito de cidadania. Em outras palavras, o Estado determinou quais seriam as categorias aptas a usufruírem os direitos sociais, excluindo de modo discriminatório, trabalhadores agrícolas e informais (FALEIROS, 1980).

Nesse contexto de transformações sociais e políticas, a profissionalização do apostolado católico vem a se apresentar como uma alternativa necessária. Das entidades da Ação Social e a Ação Católica Brasileira, como também, de colégios católicos, passam a ser recrutadas as futuras assistentes sociais da primeira Escola de Serviço Social brasileira, fundada em 1936 na cidade de São Paulo, pelo Centro de Estudos e Ação Social (IAMAMOTO, 1995). No ano seguinte é criada a segunda escola no Rio de Janeiro. Notadamente, as primeiras escolas de Serviço Social promoveram a cientificação da ação social filantrópica religiosa que passa a ser profissão, inserida na divisão sócio-técnica do

trabalho. Nesse ínterim se consolida o que Netto (1991) intitula como Serviço Social Clássico.

As encíclicas papais - base da Doutrina Social da Igreja - como também, a Ação Social Franco-Belga, o pensamento de Santo Tomás de Aquino (Tomismo<sup>7</sup>) e de Jacques Maritain (Neotomismo<sup>8</sup>) constituíram-se nas principais fontes donde foram extraídos os fundamentos para o primeiro currículo do curso de Serviço Social e, conseqüentemente, para as explicações acerca da questão social, compreendida como resultado de problemas estritamente morais e religiosos; bem como, para as primeiras intervenções profissionais. A ênfase da filosofia da Igreja Católica, que irá fundamentar os objetivos ídeo-políticos do Serviço Social nesse período, recai no *Pensamento Humanista Conservador* que se opôs aos rumos do desenvolvimento capitalista pautado na razão liberal, e à perspectiva histórico-dialética que ganhava corpo através do regime socialista e marxista, em alguns países do Ocidente e do Oriente (IAMAMOTO,1995).

O Humanismo Conservador compreende a sociedade como um organismo vivo, com conexões entre suas partes que necessitam de harmonização através da Doutrina Social da Igreja. Sob esse enfoque, o principal objeto de intervenção profissional do Serviço Social de influência católica foram os grupos sociais básicos, principalmente a família “desajustada”, mulheres e crianças. Essa intervenção priorizava a formação da família, de seus membros. Tinha o caráter reformador, assistencialista, utilizando a abordagem de atendimento individual.

Os conflitos decorrentes da relação capital e trabalho e a influência socialista eram, portanto, passíveis de harmonização através da intervenção do assistente social que

---

<sup>7</sup> O Tomismo é uma filosofia marcada pela perspectiva humanista e metafísica. Destaque para a obra *Suma Teológica* (YAZBEK,2000).

<sup>8</sup> A retomada do Tomismo por outros autores a partir do Papa Leão XIII, em 1879 (YAZBEK,2000).

visava a integração da classe trabalhadora nas relações sociais vigentes (IAMAMOTO, 1995).

Alguns procedimentos técnicos são incorporados pela profissão a partir das tradicionais formas de assistência e da Ação Social Católica. A saber: estudo das necessidades individuais, familiares e de localidades carentes, triagem dos problemas constatados, concessão de ajuda material, aconselhamentos, visitas domiciliares, elaboração de inquéritos sociais, entrevistas. Em suma, a intervenção estava centrada na promoção da tríade: “ordem, moral e higiene” (TRINDADE, 2001).

O conteúdo ideológico que passa a orientar as ações estatais desse período era extraído do pensamento positivista que vem requisitar das Ciências Sociais não somente explicações para os complexos fenômenos sociais no bojo das desigualdades sociais que o próprio sistema produtivo havia engendrado, mas também subsídios para a elaboração de mecanismos reguladores e moralizadores das relações sociais.

No decorrer da década de 40, na operacionalização de mecanismos de controle social através da execução das políticas sociais públicas, é requisitado pelo Estado um *contingente progressivamente crescente de assistentes sociais*, sobretudo para assumirem funções nos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP's). Efetivamente, essa década se constitui para o Serviço Social como o período de sua institucionalização, como profissão reconhecida na divisão sócio-técnica do trabalho, sobretudo, a partir da sua inserção profissional e assalariada nas grandes instituições sócio-assistenciais estatais, privadas e autárquicas<sup>9</sup>, em meio ao contexto político de conformação do Estado corporativista, notadamente favorável ao processo de expansão da industrialização nacional. É no contexto das ações públicas assistenciais que a profissão se amplia e legitima socialmente

---

<sup>9</sup> Destaque para o Conselho Nacional de Serviço Social (CNASS) criado em 1938, a Legião Brasileira de Assistência (LBA) em 1942, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) em 1942 e o Serviço Social da Indústria (SESI) em 1946 (IAMAMOTO, 1995).

seu campo de trabalho. Nesse processo, não mais será o apostolado social o mecanismo de aquisição dessa legitimação, mas sim o mandato institucional estatal.

O crescimento dos contingentes urbanos, através do processo migratório somado a complexificação das desigualdades sociais, vem a acirrar o movimento contestatório no bojo da classe trabalhadora, liderado pela organização sindical. Tal movimento obriga o Estado a incorporar parte das reivindicações sociais, visando ao controle social dessa conjuntura, através da implementação de políticas previdenciárias, assistenciais e trabalhistas, estendendo um mínimo de cobertura, de proteção social aos trabalhadores, inaugurando o direito à cidadania. A legislação paternalista estatal inaugurada vem a regular a força de trabalho, garantindo uma certa “paz social” e, indubitavelmente, o crescimento da produtividade industrial.

Faleiros (1980) considera tais concessões à classe trabalhadora como um mero mecanismo de integração controlada das classes subalternas pelo Estado burguês liberal, a partir do processo de correlações de forças entre classe trabalhadora, Estado e empresariado. Nesse sentido, sindicatos, partidos políticos e legislação social são instrumentalizados para servirem como elementos de integração e cooptação das massas trabalhadoras junto ao Estado populista e corporativista da Era Vargas. Por essa via, estrategicamente, o Estado esvazia os movimentos sociais, ameniza conflitos entre capital e trabalho e ajusta a economia. Eminentemente, o populismo reduz as relações entre população e Estado a um âmbito estritamente pessoal, obscurecendo a consciência de classe e estabelecendo uma lógica clientelista e paternalista com os usuários das políticas sociais, garantindo assim estabilidade a sua hegemonia.

Frente ao novo desenho tomado pela ordem industrial burguesa e pelo Estado, o Serviço Social é compelido a realizar um reordenamento em suas bases ídeo-políticas e técnico-operativas. Além do mais, seu campo de intervenção se amplia: de pequenos

segmentos populacionais de camadas empobrecidas, cobertas geralmente pelas obras sociais assistenciais católicas, para grandes contingentes da classe trabalhadora. Decisivamente ocorre uma transformação interna da profissão que marcará toda sua trajetória, como acena Yamamoto (1995, p.31):

[...] o Serviço Social deixa de ser um instrumento de distribuição da caridade privada das classes dominantes, para se transformar, prioritariamente, em uma das engrenagens de execução da política social do Estado e de seus setores empresariais.

A matriz humanista conservadora católica, que esteve presente nas origens do Serviço Social brasileiro, passa a sofrer influências do pensamento positivista, proeminente nos fundamentos do regime populista do presidente Getúlio Vargas, e da sociologia conservadora empírica do Serviço Social norte-americano. Essas teorias passam a fazer parte do currículo de formação das escolas de Serviço Social. A proposta de modernização incorporou um suporte técnico-científico à profissão, a partir dos avanços das Ciências Sociais. Ao invés de promover o desenvolvimento do Serviço Social, rompendo com as tendências doutrinárias conservadoras. Assim, essa proposta, apenas as renova, reforçando ainda mais a matriz conservadora no seio profissional. Esta assertiva é confirmada por Yamamoto (1995, p.21) e Trindade (2001, p.33). Reportamo-nos à primeira autora:

O Serviço Social mantém seu caráter técnico-instrumental voltado para uma ação educativa e organizativa entre o proletariado urbano, articulando – na justificativa dessa ação – o discurso humanista, calcado na filosofia aristotélica-tomista, aos princípios da teoria da modernização presente nas Ciências Sociais.

O enfoque analítico racionalista, enfatizado pelas elites intelectuais, reforça o conservadorismo<sup>10</sup> à medida que obscurece as contradições da sociedade capitalista.

---

<sup>10</sup> Cabe aqui a ressalva que, ao contrário do Positivismo, o Conservadorismo não se constitui numa teoria social, mas numa forma de pensamento e experiência prática, resultado de um movimento de oposição aos avanços da modernidade, que visa a restauração e a preservação da ordem capitalista. Já a teoria social está organicamente vinculada ao pensamento filosófico, referindo-se a produção e reprodução do ser social na sociedade capitalista (YAZBEK, 2000).

ressaltando, logicamente, o que viabiliza a coesão e a reprodução das desigualdades geradas por tal sistema.

A matriz teórica predominante no modelo de desenvolvimento, imposto ao país pelo governo Vargas, é também referendada no projeto conservador do Serviço Social desse período. Referimo-nos à teoria funcionalista, consolidada num padrão instrumental que contempla as ações racionais para a produção de fins imediatos. Sendo que estes deverão incidir sobre as relações sociais visando à adaptação dos indivíduos ao padrão de sociabilidade que é dado como natural, não construído socialmente (YAZBEK, 2000 e TRINDADE, 2001). Segundo o modelo de análise positivista, assim como para sua orientação funcionalista, as relações sociais são apreendidas no plano da experiência imediata, como “fatos sociais”, objetivos, do mesmo modo que se opera, junto aos fenômenos naturais, como “coisas”. A sociedade é vislumbrada como “funcional”, semelhante a uma máquina dotada de engrenagens ou como um organismo vivo. Ressaltamos que tal enfoque nega a constituição ontológica do real como totalidade.

Do ponto de vista técnico-operativo, prosseguia-se com o uso do arsenal da Ação Católica, todavia, agora passam a ser aperfeiçoados pela tecnificação das práticas sociais da Igreja, pelas influências da Sociologia e da Psicologia transplantadas para o Brasil do Serviço Social norte-americano e pela racionalização do Estado.

Ainda no transcorrer da década de 40 se processou a ultrapassagem da matriz conservadora européia para a matriz da sociologia conservadora norte-americana. Dessa matriz são incorporadas as noções de comunidade, integração/desintegração grupal (grupo) e a natureza da personalidade (caso); além da solidariedade (ordenadora das relações sociais), ajustamento/desajustamento social e formação social, moral e intelectual da família. Este rol de conceitos é interpretado sem nenhum fundamento histórico ou material.

o que remete para a coisificação alienadora das relações sociais no universo da mercadoria. Ele ainda fundamentará a metodologia do Serviço Social de Caso, Grupo e Comunidade.

Cabe mencionar a assistente social norte-americana Mary Richmond que deu origem ao Serviço Social de Casos Individuais, baseado em práticas individuais de assistência, de cunho psicologizante. Aguiar (1982) alude que esse chega ao Brasil a partir de 1958 pelo movimento psicologizante de Gordon Hamilton. Esse movimento delinea três fases interventivas para a referida metodologia: estudo, diagnóstico e tratamento, operacionalizados pelas técnicas da visita domiciliar e da entrevista, objetivando a realização do devido apoio psicológico. A visão de indivíduo predominante ressalta as potencialidades a serem estimuladas e desenvolvidas, reforçando a idéia de ser humano portador de dignidade, merecedor do respeito profissional e dotado do direito de auto-realizar-se em sociedade. Tais idéias são tomadas exclusivamente sob o ponto de vista subjetivo, sem qualquer vinculação com a produção da vida material e darão forma aos “postulados éticos e metafísicos”<sup>11</sup> para a ação profissional. Cabe mencionar a utilização da abordagem grupal para fins terapêuticos e de tratamento, para a solução de problemas pessoais de relacionamento e socialização (TRINDADE, 2001).

No contexto sócio-político da década de 50, a política nacionalista e desenvolvimentista da nova gestão do governo Vargas inaugura um período marcado por acordos multilaterais entre Brasil e Estados Unidos, para a promoção do desenvolvimento econômico brasileiro. Esses acordos viabilizaram um certo “transplante cultural” do modelo econômico hegemônico mundial para o cotidiano nacional. No bojo desse processo, ainda marcado pela implantação dos programas sociais da Organização das Nações Unidas (ONU) no território nacional, muitas assistentes sociais dirigiram-se para os Estados Unidos com o objetivo de estudar metodologias de desenvolvimento de

---

<sup>11</sup> São eles: “postulado da dignidade da pessoa humana”, “postulado da sociabilidade essencial da pessoa humana” e “postulado da perfectibilidade humana” (IAMAMOTO, 1995).

comunidade que, posteriormente, foram inseridas no currículo das escolas de Serviço Social brasileiras.

A partir de 1956, no governo de Juscelino Kubitschek, o desenvolvimentismo ganha maior impulso através dos programas de investimentos em transporte e energia objetivando a aceleração da industrialização brasileira. Evidentemente, esses programas puderam contar com o apoio do capital estrangeiro.

Notadamente, do final desta década até 1967, o Serviço Social brasileiro incorporou inteiramente a ideologia desenvolvimentista intervindo com metodologias do Desenvolvimento de Comunidade, em áreas urbanas e rurais (AGUIAR, 1982).

Os objetivos da intervenção giravam em torno da busca do consenso, do ajustamento dos indivíduos aos valores vigentes e da integração social, à luz da matriz funcionalista, predominantemente através da técnica do Serviço Social de grupo. Os trabalhos comunitários assumem, nesse período, um caráter educativo e mobilizador e viabilizam aos assistentes sociais a aproximação profissional com outras categorias que influenciaram na ampliação de referencial técnico-operativo do Serviço Social. Assim, passam a recorrer aos instrumentos e técnicas da Pesquisa Social, da Psicologia Social, da Dinâmica de Grupo e da Educação. A saber: documentação, observação, diálogo, entrevista, reunião, palestra, recursos áudio-visuais, a pesquisa-ação, entre outros (TRINDADE, 2001).

Em suma, apesar do significativo avanço da racionalização dos procedimentos de intervenção através do embasamento técnico mais consistente, o Serviço Social permanece fundamentando suas visões de homem e de mundo no pensamento reformista conservador funcionalista e na filosofia social humanista cristã. Assim, as exigências de tecnificação da intervenção suscitadas pela conjuntura moderna são processadas no corpo profissional, todavia, permanendo o caráter missionário da intervenção, marcada pela ambigüidade

entre os resultados da ação e o conteúdo teórico que a ilumina. Noutros termos, os objetivos missionários para reduzir as desigualdades sociais não são atingidos, ao contrário, a ação profissional vem a reiterar a ordem capitalista que produz tais desigualdades, negando seus propósitos humanistas (IAMAMOTO, 1995). Ainda, a concepção de método de intervenção predominante estava limitada “a um conjunto de procedimentos predeterminados, com a função de operacionalizar as ações através de instrumentos e técnicas que, por sua vez, são abordados apenas como atitudes e habilidades” (TRINDADE, 2001).

A história prossegue e concede ao Serviço Social trinta anos completos de experiência, em meados da década de 60. Um período marcado por intensas mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais, no contexto do autoritarismo do regime ditatorial e da expansão do capitalismo monopolista contemporâneo ou tardio<sup>12</sup>, determinante do modelo de desenvolvimento excludente, de subordinação aos países de economia periférica. O investimento no capital privado estrangeiro e o arrocho salarial são intensificados, o que vem a viabilizar o aumento da concentração da renda e a conseqüente pauperização de grande parcela da população brasileira.

Netto (1991) destaca que o “ciclo autocrático burguês”<sup>13</sup> deu continuidade ao padrão de “desenvolvimento dependente e associado” proeminente na década anterior. Todavia elabora um “rearranjo político das forças socioeconômicas” frente aos patamares atingidos pelo mesmo e ao novo contexto do sistema capitalista internacional, sobretudo, no que tange à consolidação dos monopólios imperialistas e nacionais. Tais aspectos configuraram um Estado antinacional e antidemocrático, cujo modelo econômico instaurado concretizou uma “modernização conservadora” atendendo os interesses do

---

<sup>12</sup> Como utiliza Netto (1996) com base em Mandel (1976).

<sup>13</sup> Formado pela aliança entre os governos militaristas e a burguesia. Corresponde ao período de abril de 1964 a março de 1979: do golpe à posse do general Figueiredo (quando ocorreu o fracasso do projeto de auto-reforma do regime ditatorial frente à crise econômica.) (NETTO, 1991).

monopólio. Contraditoriamente, isso produziu um processo de pauperização relativa, acompanhado pela concentração geográfica da riqueza, aprofundando as desigualdades regionais<sup>14</sup>. Por outro lado, o poder de repressão estatal compeliu o movimento democrático popular a uma “residual política de resistência”<sup>15</sup>. No rol da instauração desse processo de ordenamento econômico e político cristalizou-se efetivamente o referencial ético-político baseado na doutrina de segurança nacional.

Os resultados da modernização conservadora materializaram-se no chamado período do “Milagre Brasileiro”<sup>16</sup>, no qual ocorreu uma dinâmica de crescimento econômico acelerado, através da obtenção de altos níveis de produtividade. Tal fenômeno, ligado a expansão do mercado de bens duráveis de consumo na década de 1970, justificase na política salarial implementada pelo governo, que, efetivamente, privilegiou as “classes médias”. A concentração de renda foi mais rápida durante os anos do “milagre”, do que a elevação dos custos dos empréstimos de capitais internacionais e, como

---

<sup>14</sup> Para maior compreensão do ciclo autocrático burguês e suas peculiaridades ver Netto (1991).

<sup>15</sup> Neste sentido, vale ressaltar os métodos repressivos adotados para a “punição dos traidores responsáveis pela desordem e comunização do país.”, de acordo com a fala do presidente Castello Branco em 1964. Intervenções em sindicatos, atos institucionais, censuras e vetos às expressões artísticas, culturais e das telecomunicações, demissões de órgãos públicos seguidos de atentados, prisões, cassações, torturas, além de inúmeros desaparecimentos e mortes de estudantes e militantes políticos eram realizados por todo o país, espalhando um clima de terror e de privação de direitos civis. Em contraposição a essa sangrenta repressão desencadeou-se um movimento crescente de greves e protestos populares exigindo o fim da ditadura militar (BACKY, 1995).

<sup>16</sup> O “milagre” econômico no Brasil aconteceu sob condições de produtividade crescente, devido à intensificação do trabalho e do enfraquecimento dos sindicatos. Para Silva (1993), esse foi o clímax da aplicação fordista no Brasil. O tipo de gestão e organização do trabalho que se desenvolve dentro da configuração fordista, é caracterizado por Ruas (1993) por uma tendência à racionalização dos tempos operacionais, graças à intensificação da divisão do trabalho e da mecanização sincronizada ao fluxo de produção. Nesse modelo de gestão, as exigências de formação e conhecimento tornam-se mínimas para a grande maioria das atividades operacionais, pois o princípio predominante na produção fordista é o das relações individuais de trabalho, caracterizadas pela expressão “um posto, um homem, uma tarefa”. Ao mesmo tempo, desenvolvem-se práticas que combinam controle hierárquico e incentivo financeiro para a aceitação dos trabalhos monótonos, pouco estimulantes e para se tentar reduzir os freqüentes conflitos entre empresas e trabalhadores e ainda aumentar o envolvimento dos trabalhadores com os propósitos e metas da empresa (RUAS, 1993 apud PAIM & PATRÍCIO, 1999). É nesse contexto que as economias avançadas iniciam a chamada reestruturação produtiva.

conseqüência, o mercado interno cresceu mais à medida que ocorreu essa concentração (PAIM & PATRÍCIO, 1999).

O fenômeno do “Milagre Econômico” começa a ruir a partir de 1973, ligado à crise capitalista internacional, sobretudo, às repercussões da “Crise do Petróleo”. Em reposta, o governo Geisel instaura o “Projeto de Auto-Reforma” para assegurar a implementação da modernização conservadora ao mesmo tempo em que acentua a repressão às forças políticas contestatórias desse projeto.

Indubitavelmente, esse complexo cenário sócio-político e também cultural circunscreve condições para a ocorrência de um verdadeiro rearranjo global do Serviço Social brasileiro, para além do acervo acumulado caracterizado pela redefinição profissional direcionada para a renovação. Os aspectos submetidos à revisão referiram-se à natureza e à funcionalidade da profissão em meio ao contexto ditatorial que processualmente veio a alterar as demandas sociais, assim como a inserção do Serviço Social nas estruturas públicas e privadas. Em suma, os redimensionamentos se processaram na formação profissional, na organização como categoria, em seus referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos e, ainda, na sua auto-imagem. (NETTO, 1991).

De um modo geral, o chamado “Movimento de Reconceituação do Serviço Social” se processou na maioria dos países latino-americanos liderados por governos totalitários, inaugurando um exaustivo período de questionamento sobre o conteúdo do projeto ídeo-político conservador predominante no Serviço Social desses países.

É no seio desse conturbado contexto sócio-político que se inscreve o processo de revisão, renovação, reconceituação do Serviço Social, no qual a autocracia burguesa sinaliza os condicionantes desse processo; todavia, sem méritos de qualificá-lo ou particularizá-lo. Assim, de modo contraditório, esse segmento mostrou-se favorável na

reiteração das formas tradicionais de intervenção do Serviço Social quando, por outro lado, acabou por instaurar condições essenciais para a realização do processo de renovação do Serviço Social, sobretudo, no que se refere a sua formação e prática (NETTO, 1991).

No que tange a prática, o processo de “modernização conservadora” implementado pelo Estado acabou por consolidar e redefinir um mercado de trabalho nacional para os assistentes sociais: inaugurado no nível empresarial<sup>17</sup> e em entidades ligadas à filantropia privada<sup>18</sup>, e; fortalecido no âmbito das instituições públicas ligado às políticas sociais de atendimento às diversificadas expressões da “questão social”. Por outro lado, nesse período, tais expressões da “questão social” se tornaram notadamente, mais complexas.

No bojo desse processo, a reorganização do Estado, voltada para a racionalização em prol do desenvolvimento dos monopólios, redefine tanto o sentido das políticas setoriais, quanto as organizações encarregadas de seu planejamento. A incidência dessa reorganização sobre o Serviço Social resultou na *diferenciação* e na *especialização* das atividades dos assistentes sociais inseridos nos serviços públicos. Bem como, promoveu o crescimento acelerado do número de novos profissionais frente ao crescimento da própria demanda nesses espaços sócio-ocupacionais.

As exigências da racionalização burocrático-administrativa sobre o Serviço Social “tradicional” implicaram na mudança do perfil profissional demandado: um assistente social “moderno” com domínio de procedimentos “racionalis”<sup>19</sup> (NETTO,1991). Passam a assumir atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação de programas sociais, além da execução dos mesmos que já lhes era comum. Nesse período,

---

<sup>17</sup> Cabe salientar que o Serviço Social de empresa ou do trabalho, que é inaugurado nesse período, não se constituiu estritamente em função do crescimento industrial, mas também em função das necessidades de controle e vigilância da força de trabalho no processo de produção (NETTO,1991).

<sup>18</sup> Nessas entidades, em menor proporção que o setor público e empresarial, o aumento da contratação de profissionais se deu em função do agravamento das expressões da questão social e dos processos migratórios para os centros urbanos (NETTO,1991).

<sup>19</sup> Caracterizados pelo autor como normas, fluxos, rotinas e finalidades dessa racionalidade.

dá-se um processo de sofisticação do instrumental técnico-operativo do Serviço Social sob as bases do Planejamento, da Administração (TRINDADE, 2001).

Nessa conjuntura da era ditatorial brasileira, identifica-se a predominância da intervenção do Serviço Social no espaço sócio-ocupacional das instituições públicas, sobretudo, após o golpe de 1964, quando ocorreu a ampliação do espaço de atuação do Serviço Social a partir do reordenamento das políticas da previdência, da saúde e da assistência pelos governos militares, caracterizado, entre outros fatores, pela criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) em 1966. Esse reordenamento deu-se através da unificação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAP's) que determinou o controle eminentemente estatal do regime previdenciário. Ainda localizamos assistentes sociais, na esfera da Assistência Social pública, inseridos na Legião Brasileira de Assistência (LBA) e na Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM).

De um modo geral, Trindade (2001) caracteriza a ação profissional junto às políticas públicas nesse período como eminentemente técnica, burocrática, sob influências teórico-metodológicas da Psicologia, e perfeitamente alinhada ao padrão técnico-burocrático de gestão do desenvolvimento capitalista, subjacente à racionalização do processo produtivo e à gerência da força de trabalho. Fato que configurou, no meio profissional, a hegemonia de um projeto “modernizador”, porém conservador. Importante ressaltar que a burocracia<sup>20</sup>, que começa a ser introjetada nas organizações da gestão pública brasileira, também passa a incidir sobre o instrumental do Serviço Social, assim como, sobre sua formação profissional demandando maior rigor técnico-operativo.

No que se refere à formação dos assistentes sociais, as novas demandas profissionais requisitadas na conjuntura ditatorial exigiram um considerável reordenamento

---

<sup>20</sup> Pode ser conceituada como a eficiência por excelência das organizações, baseada na razão e no direito, que emerge no Ocidente, concomitantemente à Era Industrial Capitalista e ao surgimento do Estado Moderno. Ou ainda, como um conjunto de regulamentos, normas, leis, dentro de uma, organização hierárquica e impessoal (RAMOS, 1962).

no ensino do Serviço Social. Nesse período dá-se a extinção das escolas isoladas e a inclusão do curso, em número crescente entre 1960 e 1970, nas universidades públicas e privadas brasileiras. O reordenamento do ensino supracitado viabilizou a interlocução efetiva do Serviço Social com as Ciências Sociais – sociologia, psicologia social e antropologia – além de formar um profissional adequado às novas demandas técnico-sócio-ocupacionais. Netto (1991) ainda acrescenta que a inserção do curso de Serviço Social em universidades foi extremamente decisivo para o “processo de intenção de ruptura”<sup>21</sup> com o Serviço Social “tradicional”. Ocorreu o que se intitula de laicização do Serviço Social, ou seja, o desvencilhamento das bases confessionais que lhe deram origem. Dela decorreram a diferenciação da categoria em áreas de atuação e, sobretudo, o crescente debate teórico-metodológico. Assim, mesmo enfrentando algumas resistências internas oriundas da política educacional e cultural impostas pela ditadura, a estrutura do processo fundamenta-se nas universidades através do desenvolvimento da pesquisa e extensão, do crescimento da produção teórica, da experimentação prática, da troca intelectual e, principalmente, pela formação de uma massa intelectual crítica de assistentes sociais através de docentes ligados aos movimentos sociais da década anterior. Nessa altura da reflexão é passível de compreensão que o processo global de renovação do Serviço Social no contexto da autocracia burguesa articulou:

[...] a base do rearranjo de suas tradições e da assunção do contributo de tendências do pensamento social contemporâneo, procurando investir-se como instituição de natureza profissional dotada de legitimação prática, através de respostas a demandas sociais e da sua sistematização, e de validação teórica, mediante a remissão às teorias e disciplinas sociais (NETTO, 1991, p.131).

Em tal movimento confrontaram-se várias tendências teóricas e operativas, num processo longo e heterogêneo que atravessou a década de 70, rechaçando as meras

---

<sup>21</sup> Netto (1991) considera intenção de ruptura porque se constitui num movimento de oposição ao tradicionalismo que dada a pressão sócio-política conjuntural e a heterogeneidade de posições ideológicas no meio profissional, não alcança o rompimento (idealizado) com o conservadorismo.

importações intelectuais. Ao final desse período, são os autores latino-americanos e alguns brasileiros aqueles que fundamentarão a formação e o exercício profissional no Brasil. Progressivamente a produção teórica de assistentes sociais brasileiros foi se intensificando como resultado de desdobramentos das vertentes de análise construídas no Movimento de Reconceituação, sobretudo entre os docentes ligados a programas de pós-graduação. Segundo Yazbek (2000), as principais vertentes foram: a modernizadora, a fenomenológica e a marxista.

A primeira caracteriza-se pela permanência de matrizes teórico-metodológicas funcionalistas, estruturalistas e mais tarde sistêmicas (matriz positivista), voltadas a uma modernização profissional. É a vertente da “Modernização Conservadora”, predominante no bojo da profissão nesse período histórico (NETTO, 1994 apud YAZBEK, 2000). Enfatiza a perspectiva de integração social para o alcance do desenvolvimento social, a modernização tecnológica, os processos interpessoais e conforma um projeto profissional tecnocrático, com ênfase na racionalidade da gestão planejada.

Já a segunda traz consigo o pensamento fenomenológico que compreende o sujeito em sua vivência, na experiência da vida. Ocorre a predominância das concepções de pessoa (sujeitos singulares), diálogo e transformação social (dos sujeitos). A ação profissional está voltada para o atendimento individual através do processo de “ajuda psicossocial” que firmará o processo de transformação da “situação social problema”<sup>21</sup>, a partir da capacitação da pessoa para este fim. A entrevista se configurou num instrumento básico para mediar o diálogo. Todavia, não se elaborava nenhuma análise conceitual do seu conteúdo, orientada por um corpo teórico e direcionada para fins definidos (TRINDADE, 2001). Essa vertente é considerada a “Reatualização do Conservadorismo” (NETTO, 1994 apud YAZBEK, 2000).

---

<sup>21</sup> Configura-se no que hoje entendemos como as expressões da questão social, o objeto de intervenção do Serviço Social. (CBCISS, 1986 apud TRINDADE, 2001).

O fundamento da terceira vertente é o pensamento crítico dialético marxista que interpreta a constituição do homem moderno a partir das determinações do sistema produtivo de acumulação capitalista. É considerada a “Vertente de Ruptura”, ruptura com o projeto profissional ético-político conservador ou Serviço Social clássico (NETTO, 1994 apud YAZBEK, 2000). O primeiro contato deu-se não com a obra original, mas com autores intérpretes de Marx, sobretudo, Louis Althusser cuja interpretação da obra marxista irá influenciar o Serviço Social nas décadas de 60 e 70, bem como o Método BH<sup>22</sup>.

Esse fenômeno consolidou alguns equívocos no projeto profissional crítico-dialético, especialmente no que se refere à ação profissional no meio institucional e às determinações sócio-históricas da profissão. Entretanto, foi sob a luz desta matriz teórica imprecisa – ainda não configurada em tendência majoritária na categoria – que o Serviço Social pode realizar pela primeira vez na sua trajetória histórica, uma auto-revisão crítica da sua gênese às tradicionais práticas de prestação de serviços sociais. Por outro lado, tal matriz ainda viabilizou a aproximação de muitos profissionais aos movimentos sociais, ao movimento sindical, às organizações populares (YAZBEK, 2000; TRINDADE, 2001).

Na sustentação do Movimento de Reconceituação, destacaram-se a realização dos seminários de teorização promovidos pelo Congresso Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio em Serviço Social (CBCISS)<sup>23</sup>; o debate acadêmico dos cursos de pós-graduação; e a intervenção de órgãos como a Associação Brasileira de Estudos em Serviço Social (ABESS) e associações profissionais.

A partir de 1980, sobretudo após o início das publicações da docente e assistente social Marilda Yamamoto, é que se inicia uma legítima interlocução entre a Teoria Social

---

<sup>22</sup> Tais iniciais indicam a cidade de Belo Horizonte, local de sua origem. Caracterizava-se pela contraposição ao projeto ético-político funcionalista predominante buscando a articulação entre teoria e ação em sete momentos (YAZBEK, 2000).

<sup>23</sup> Destaque para os documentos oriundos dos Seminários de Teorização nas regiões de Araxá e Teresópolis, Sumaré e Alto da Boa Vista, cujos conteúdos expressam respectivamente, a perspectiva modernizadora e a perspectiva da reatualização do conservadorismo (NETTO, 1991).

de Marx e o Serviço Social. É nesta década que o Serviço Social ganha sua “maioridade intelectual” através da constituição de uma intelectualidade voltada a produção da pesquisa e do conhecimento, o que para Netto (1996, p.112) passou a fomentar o “mercado de bens simbólicos” do Serviço Social, onde evidentemente é dominante a tradição marxista sobretudo no tocante às principais polêmicas profissionais: formação profissional, teoria e metodologia, Estado e movimentos sociais, democracia e cidadania, políticas sociais e Assistência Social. Destaque para a análise da política social por Vicente de Paula Faleiros e sobre o significado da profissão por Marilda Yamamoto e Raul de Carvalho.

A partir da matriz teórico-metodológica da Teoria Social de Marx, o ser social é apreendido sob sucessivas mediações, partindo do princípio de que a “a natureza relacional do ser social não é percebida em sua imediatez” (YAZBEK, 2000, p.26). Nela os dados ou fatos são, portanto, apenas indicadores e não fundamentos da análise. Configura-se num referencial teórico que apreende as relações sociais na sua totalidade, no movimento dialético e processual da história da sociedade capitalista.

A Teoria Social de Marx imprime efetivamente uma direção estratégica ao Serviço Social: na oposição do sistema hegemônico e comprometido com a classe trabalhadora. Essa direção atravessa a produção intelectual e a ação profissional por toda a década de 80 e ainda permeia a década seguinte até a atualidade.

Sob seu enfoque, o Serviço Social passa a ser compreendido como produto histórico, ou seja, ao fazer parte da história, adquire significado. Nesse processo, ele é uma profissão determinada pelas condições sociais objetivas que, circunstancialmente, impõem limites ou possibilidades à ação dos assistentes sociais. Ao mesmo tempo, o Serviço Social se constitui no intelecto e na ação dos sujeitos profissionais, que lhe delegam finalidades. Por isso mesmo, os resultados da ação dos assistentes sociais sempre estarão condicionados à correlação de forças sociais predominantes, circunstância que condiciona

a intencionalidade dos profissionais. Na guisa desse ideário, justifica-se a necessidade do investimento na pesquisa da conjuntura societária como fundamento do exercício profissional, sobretudo no que tange aos processos sociais geradores das expressões da questão social, assim como, as experiências vivenciadas pelos sujeitos com os quais trabalha o Serviço Social. A atitude investigativa é assim interpretada pelo método de análise marxista:

[...] o ato de conhecer supõe que os fenômenos da realidade sejam retraduzidos na esfera do pensamento, que procura apreendê-los nas suas múltiplas relações e determinações, isto é, em seu processo de constituição e de transformação, pleno de contradições e mediações (em sua totalidade) (LUKACS, 1978 apud IAMAMOTO, 1995, p.14).

Por meio desse modo ativo de se conhecer a realidade, objetiva-se o desvelamento dos fatos sociais ao contrário do método positivista, imperativo no Serviço Social clássico, que supõe a apreensão desses fatos tais como se apresentam, de maneira estritamente objetiva. A ação profissional passou a voltar-se para abordagens coletivas, de cunho educativo, mobilizador e organizativo visando o fortalecimento da população para a reivindicação do atendimento das suas necessidades. A ênfase da intervenção recai no fomento a participação social e na conscientização política da classe trabalhadora, elementos que orientarão uma nova direção ao instrumental técnico-operativo (TRINDADE, 2001). Entretanto, em meio à conjuntura de decadência do poder ditatorial e reanimação das organizações da sociedade civil, essa rotação radical do posicionamento ético-político do Serviço Social de compromisso com o Estado para voltar-se para os movimentos sociais acabou por acarretar o desenvolvimento de amplos debates em torno, justamente, do caráter político e ideológico do exercício profissional; além de gerar uma certa confusão entre exercício profissional e militância política, como também, constrangimentos face às imposições contrárias a esse giro, oriundas dos organismos estatais.

Nessa altura da conjuntura profissional, os esforços empreendidos na citada direção, pela mobilização sindical dos assistentes sociais, pela Associação Nacional de Assistentes Sociais, pelos Congressos Nacionais de Serviço Social e pela ABESS culminam na elaboração do currículo mínimo de 1982 que, apesar de materializar o projeto ético-político crítico-dialético ainda incipiente, não acarretou consideráveis alterações no exercício profissional predominante: meramente técnico-burocrático.

Na seqüência da exposição, o sub-item que segue tem a pretensão de dar continuidade à retrospectiva histórica em processamento, enfatizando as características do projeto profissional crítico-dialético em meio às particularidades sociais, políticas e econômicas processadas no Brasil dos anos 90, tendo em vista o propósito de investigar as possíveis contribuições desse projeto no conteúdo da ação do conselheiro assistente social do CMAS/São José.

## **1.2 O projeto profissional crítico-dialético a partir da década de 90**

Dando continuidade ao empreendimento acima assinalado e tendo em vista o cenário sócio-histórico brasileiro e suas determinações sobre os projetos profissionais do Serviço Social, adentramos a década de 90. Estamos no contexto da “Nova República” – período caracterizado por uma profunda crise social, econômica e política, remanescente da crise do governo ditatorial brasileiro e pertencente a um longo processo de crise capitalista internacional.

É importante destacar nesse momento algumas considerações sobre a referida crise mundial que teve suas repercussões rebatidas nas peculiaridades contextuais de cada país capitalista. No Brasil, tal fenômeno se desenrolou a partir do período ditatorial alterando a direção social, política e econômica assumida pelo Estado e pelo sistema

produtivo brasileiro que indubitavelmente acaba por incidir na própria configuração do Serviço Social daquele período e, sobretudo, a partir da década de 90.

A grande crise do capitalismo monopolista desencadeou-se principalmente nas nações capitalistas desenvolvidas do continente europeu em face da decadência dos chamados “Anos Dourados” – período compreendido entre as décadas de 50 e 70, no qual configuraram-se os maiores níveis de produtividade atingidos na história do sistema capitalista mundial. Assim, a crise capitalista que sucede esse período, é caracterizada pelo esgotamento deste modelo econômico de acumulação, gerado sobretudo, pela queda abrupta da produtividade e pelo aumento das taxas de desemprego e de juros.

Conforme Corrêa (1997) e Yamamoto (2003), a resposta capitalista a essa crise estrutural configurou-se no processo de reestruturação produtiva e industrial - considerado como um complexo de mudanças institucionais e organizacionais nas relações de produção. Nesse sentido, os Estados nacionais e as instituições financeiras passaram a desempenhar novas funções em prol do aumento da produtividade e do desenvolvimento exclusivamente econômico. Especificamente, as nações capitalistas européias iniciam o processo de implementação do Estado neoliberal a partir da década de 70. E apenas na década seguinte vem a ser adotada efetivamente pelo Estado brasileiro. Através desse modelo são lançadas as bases para a execução da “Reforma do Estado” que, entre outras ações, instituiu o “Estado Mínimo”<sup>24</sup> de direitos no campo das políticas públicas setoriais, extremamente retraído e ineficiente, dirigindo poucos esforços para a Seguridade Social. De acordo com Yamamoto (2003), o corte de investimentos é justificado para a otimização do funcionamento do Estado e para assegurar os investimentos no reaquecimento do crescimento econômico. Concretamente, a repercussão de tais ajustes na economia foi

---

<sup>24</sup> Processo de retirada das coberturas sociais públicas pelo corte nos direitos sociais, num processo de “ajuste” estatal visando a redução do “ônus do capital no esquema geral de reprodução da força de trabalho (e das condições gerais da reprodução capitalista)” (NETTO, 1991, p.99).

negativa, caracterizada pelo aumento das taxas de lucro, a deflação. Entretanto, no bojo da contradição capitalista, na transmutação para o capitalismo “financeirizado” não foi possível verificar consideráveis índices de crescimento na produtividade, haja vista os investimentos que se concentraram no universo da especulação financeira e não na produção material. Vale destacar que a minimização do Estado ganha sua máxima defesa pelo capitalismo contemporâneo na disseminação da “cultura política” da desqualificação do Estado, visando a ruína de sua soberania em prol do capital.

Ainda, no processo de reflexão sobre a reestruturação produtiva, destacamos que sua incidência no campo da administração do sistema produtivo é dirigida para a transformação do modelo de acumulação fordista para o modelo toyotista, caracterizado essencialmente pelas mudanças no processo de trabalho e na introdução de novas tecnologias<sup>25</sup> (CORRÊA, 1997; IAMAMOTO, 2003).

Alinhada a reestruturação, a polêmica globalização da economia, que se processa na década de 90, está diretamente ligada ao atual estágio do capitalismo monopolista contemporâneo cuja concentração de incentivos está voltada aos setores financeiros, como já mencionado. A articulação produtiva e comercial com o objetivo do superfaturamento, para além das fronteiras nacionais através da organização dos países desenvolvidos em grandes blocos econômicos, como a União Européia, o Nafta, vem desencadeando o que Netto (1991, p.91) considera uma “ampla desregulamentação internacional” da economia mundial, além da promoção da “agudização do padrão de competitividade intermonopolista” e do “redesenhamento” do mapa político-econômico mundial.

---

<sup>25</sup> A produção torna-se flexível, mais rápida, eficiente, de alta qualidade e o trabalho humano passa a ser perfeitamente substituível. Ainda é segmentada, horizontalizada e descentralizada, o que propicia mobilidade aos pólos produtivos. As novas exigências dos mercados globalizados passam a ser cumpridas acirrando o grau da competitividade internacional. O modelo toyotista importado do Japão é imposto a sociedade ocidental, sem considerar as peculiaridades das diferentes culturas que interagem no solo brasileiro.

Inexoravelmente, no Brasil, o período da Nova República – inscrita e mediada pelo processo de implantação do Estado neoliberal no bojo das transformações provenientes da reestruturação produtiva em escala mundial – herda do período ditatorial uma grave crise econômica recessiva, caracterizada pela dívida externa crescente, pelo longo período de arrocho salarial e pelos altos índices inflacionários. Nesse ínterim, a questão social torna-se mais complexa pelo aumento dos segmentos sociais desprotegidos, de miseráveis e materializa-se numa “nova pobreza” – um conjunto heterogêneo composto por trabalhadores expulsos do mercado formal de trabalho, aposentados, crianças e adolescentes pauperizados, minorias e migrantes, doentes estigmatizados. As respostas a essas demandas, no contexto do Estado Mínimo (acima referendado), não passam de políticas públicas ineficientes e de reduzida cobertura de atendimento para as altas demandas populacionais.

Na área econômica, medidas são implementadas na busca do reaquecimento da economia e do controle da inflação: choques econômicos, as propostas de alteração da moeda, o congelamento de preços e salários, todavia, tiveram pouca repercussão positiva o que remeteu a caracterização da década de 90, como a “Década Perdida” (SILVA, 1995).

Na política nacional é veemente o descrédito da sociedade em relação aos partidos políticos e aos próprios políticos, como também, ao governo. As propostas políticas são vazias, casuístas, fisiologistas, e não dão forma a projetos políticos relevantes, ainda que exista um esforço de democratização da sociedade, no sentido de viabilizar o resgate da dívida social e a participação popular no processo constituinte (SILVA, 1995).

Uma análise mais criteriosa sobre a dinâmica sócio-política da transição democrática aponta para o reconhecimento factível da derrota da ditadura militar no Brasil, porém, uma derrota caracterizada pela auto-preservação. Noutros termos, as forças conservadoras se mantiveram através da postura do governo civil que percebendo o

fortalecimento dos movimentos sociais trataram de proteger sua retaguarda com o poder militar, que, por outro lado, encontrou na parceria com o governo eleito e com os líderes de partidos políticos a possibilidade de sua perpetuação no poder. Entretanto, é preciso reconhecer ainda que a nova configuração histórica brasileira apresentou a possibilidade da inserção de outras forças sociais no jogo político, o que indica “novos horizontes para a transformação da sociedade civil e do Estado” (FERNANDES, 1986 apud SILVA, 1995).

Apesar da permanência dos vestígios conservadores da ditadura, a possibilidade de uma gestão democrática que se inaugura após longo período da supremacia do poder militar pode ser evidenciada na intensa luta política travada no processo constituinte, desde sua convocação em 1986 até a promulgação da Constituição Federal em 1988. Nela as classes sociais organizadas<sup>26</sup>, mesmo em condições desiguais, construíram uma constituição nacional considerada avançada e moderna em relação a sua antecessora. Ainda institucionalizou uma grande reforma do aparelho estatal, além de grandes avanços na política de proteção social brasileira expressos em conquistas como: 1) a ampliação dos direitos sociais; 2) a universalização do acesso aos serviços sociais; 3) a expansão da cobertura de benefícios sociais; 4) a passagem do vínculo contributivo como princípio estruturante do sistema para um segundo plano; 5) a redefinição de faixas mínimas de valores para benefícios sociais; 6) o maior comprometimento do Estado e da sociedade no financiamento do sistema; além da 7) inserção da Assistência Social no sistema da Seguridade Social (Saúde e Previdência Social) que passa a ser conceituado como um conjunto de ações interdependentes essenciais (SILVA, 1995). Nesse último aspecto, ressaltamos outros avanços: a Saúde e a Assistência Social são desvinculadas das contribuições salariais dos trabalhadores. A primeira é universalizada e a segunda passa a

---

<sup>26</sup> Destacamos a rearticulação da sociedade civil após longo tempo de repressão política sob a forma de novos partidos políticos, centrais sindicais e organizações populares de bairros: atores imprescindíveis na articulação do movimento de eleições diretas para a presidência da república.

ser direito para aqueles que dela necessitarem. Entretanto, tais conquistas acabaram se fragilizando em função da dependência de legislações complementares e dos recursos financeiros disponíveis para sua operacionalização. Concretamente, “enxugando” o rol mencionado, restam efetivamente as seguintes inovações: 1) a institucionalização da descentralização político-administrativa da Seguridade Social; 2) a conclamação da participação da sociedade civil na construção das políticas públicas; 3) o “reordenamento” do relacionamento entre os setores do Estado, mercado e organizações da sociedade civil (organizações não-governamentais (ONG’s), teoricamente sem fins lucrativos) – inaugurando “novas tendências nos modos de produzir e distribuir bens e serviços”<sup>27</sup> sociais (SILVA, 1995).

Em linhas gerais, a Constituição Federal se consubstanciou numa alternativa à crise recessiva brasileira, formatada dentro dos padrões liberais-conservadores e “travestida de neoliberalismo”. Isto pode ser evidenciado conforme Silva (1995) pela redução da ação do setor público através do mencionado “reordenamento” também operacionalizado via privatizações e terceirizações, pela não regulamentação das conquistas sociais da Carta Magna e pela redução de possibilidades de investimento público na área social.

Diante destes fatores a nova configuração do modelo de política social, caracterizada pelo tom moderno e coerente acabou por não sair do papel em função dos impedimentos oriundos do próprio modelo de Estado neoliberal. Progressivamente, esse

---

<sup>27</sup> Cabe a ressalva que este reordenamento já vinha sendo implementado no período que antecede a Constituição de 88 através da aplicação de um considerável incentivo público a saúde privada em função da suposta incapacidade pública de suprir com as demandas de saúde pública. Tal fato, entre outras coisas, caracteriza a transferência das atribuições estatais aos setores privados, através da terceirização e da privatização de serviços sociais. Esse fenômeno continua em andamento em 1984, quando o Congresso Nacional instituiu a previdência complementar privada. E para Vianna (2000) constitui-se na “americanização (perversa) da seguridade social”, que implica num verdadeiro transplante do modelo de seguridade norte-americana.

passa a implementar um novo projeto político e econômico voltado para a adoção do modelo de ajuste estrutural definido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Banco Mundial, direcionado estrategicamente para o enfrentamento da gigantesca e progressiva dívida interna e externa; do aumento crescente do volume de recursos para o pagamento de seus altos juros; além da profunda recessão econômica. Esse modelo vem a preconizar a compressão da demanda interna para a realização de exportação do excedente, o que passa a produzir recursos para o pagamento da dívida externa de cerca de 110 bilhões de dólares, nesse período. Entretanto, factivamente essa demanda acabou por gerar para o Estado outras dívidas (a interna, novos empréstimos, maior emissão de moeda, entre outras), além do aumento da inflação e da redução da sua capacidade de investimento. Para “engrossar” a problemática ocorreu um processo de paralisação do crescimento econômico, em função das elevadas taxas de juros que mobilizam investimentos privados para a especulação ao invés de serem aplicados na produção.

O quadro sócio-político complexo e recessivo acima apresentado acabou se processando década adentro, com ênfase numa arraigada cultura política governamental clientelista e, sobretudo, corrupta. A partir de 1995, o governo de Fernando Henrique Cardoso, na tentativa de modernizar a economia brasileira nos rumos do desenvolvimento globalizado, lança-se na implementação do seu ajuste estrutural, sob a lógica do ajuste para o Terceiro Mundo também elaborado evidentemente, pelo Fundo Monetário Internacional e pelo Banco Mundial. Trata-se de uma nova versão de ajuste político e econômico expresso no polêmico “Consenso de Washington” que, sob as bases da ideologia liberal institui a ausência de controle governamental sobre a dinâmica produtiva, comercial e financeira dos países capitalistas (a supremacia das leis de mercado), além da perpetuação do Estado “Mínimo” no tocante aos direitos sociais. De acordo com o Consenso, elaborado entre FMI, Banco Mundial, bancos de investimento e empresas multinacionais, para um

país participar plenamente do processo de globalização econômica e usufruir seus resultados, eles deve alcançar as seguintes metas: 1) o controle do gasto público, 2) a desregulamentação e reforma do Estado, 3) a disciplina fiscal, 4) o alcance da estabilidade econômica com ênfase no combate a inflação; 5) a implementação de reformas estruturais como privatizações de empresas públicas e terceirizações de serviços; e 6) a retomada do desenvolvimento econômico através da abertura do mercado nacional e do sistema financeiro para o investimento estrangeiro (CIDADE NOVA, 2002).

A progressiva implementação desse ajuste estrutural inevitavelmente chocou-se com os próprios limites estruturais do país. Tal processo acabou sendo caracterizado por uma inserção econômica internacional competitiva, totalmente subordinada aos países hegemônicos. Fato que permitiu a viabilização de um verdadeiro retrocesso das conquistas de direitos sociais da Carta Magna de 1988 em fase de implementação. Esse último aspecto pode ser facilmente detectado no que se refere à Medida Provisória n.813 implementada por FHC, na ocasião da sua posse. Essa M.P. veio a extinguir os Ministérios da Integração Social do Bem-Estar Social, a Legião Brasileira de Assistência (a histórica LBA) e o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA) (SILVA, 1995).

Desse modo, “a Assistência Social que já vinha assumindo status de um direito e dever do Estado, em face da Constituição de 1988, que a situa no âmbito da Seguridade Social, passa a ter o status de ação emergencial e pontual” (SILVA, 1995, p.61), sendo integrada ao Ministério da Previdência Social.

A complexidade da questão social nacional se acentua no transcorrer da década de 90 caracterizando um quadro caótico cujos indicadores sociais giraram em torno de 4,4 pobres e destes, 2,3 indigentes para cada 10 brasileiros (IPEA,1995 apud SILVA,1995).

Em meio a este complexo cenário social, político e econômico da década de 90 - onde o país atingiu seus maiores índices de concentração de renda e de desigualdades

regionais –, é possível considerar alguns aspectos relevantes sobre os rebatimentos dessa conjuntura no interior do projeto profissional do Serviço Social.

Assim, o contexto recessivo da Nova República e o processo de implementação do Estado Mínimo mantêm, ainda que de modo peculiar, os assistentes sociais no campo da prestação de serviços sociais operacionalizados em instituições públicas. Efetivamente passa a ocorrer a alteração das condições de efetivação desses serviços, caracterizada pela desvalorização política e financeira das instituições públicas e geradora, sobretudo, da tensão entre universalização e seletividade do acesso aos usuários destes serviços (TRINDADE, 2001). Ainda, a partir do processo de descentralização político-administrativa das políticas setoriais e sua conseqüente municipalização, o Serviço Social deixa de ocupar as grandes instituições federais passando a ampliar o quadro técnico das prefeituras.

No espaço público, o reordenamento das formas organizacionais demandatárias do trabalho do assistente social é materializado nos “novos canais institucionais”, os conselhos de direitos e políticas públicas que requisitam, paritariamente, pela primeira vez na história brasileira, a participação da sociedade civil e do poder público na execução do controle social das políticas públicas.

Outra materialização deste cunho é verificada no processo de elaboração dos “orçamentos participativos”. São experiências inovadoras de gestão mais democrática das políticas públicas, diretamente identificadas com os objetivos profissionais do projeto ético-político e operacionalizadas pela ação político-pedagógica do assistente social. Assim, esse profissional mobiliza e organiza as condições para a realização de tal gestão que acaba por repercutir na visão de mundo, de Estado, de poder, de política pública dos envolvidos no processo. Vale destacar que a ação coletiva político-pedagógica do assistente social, que nesse período se insere em novos arranjos organizacionais,

constituiu-se numa experiência acumulada através da sua inserção profissional junto aos programas de desenvolvimento de comunidade (em 1950, 60 e 70), como também, da sua vinculação às organizações populares na defesa de suas demandas sociais (por volta do fim da década de 70 e 80).

No entanto, é possível denotar que não se configura em mera continuidade de um instrumental prático, pois a configuração dos procedimentos e do instrumental técnico-operativo não se reveste de neutralidade ou de caráter estritamente técnico, mas “acompanha as alterações históricas da base sócio-organizacional do Serviço Social e está marcada por tratamentos diferenciados conferidos pelos diversos projetos profissionais” (TRINDADE, 2001, p.39).

No processo de construção da supremacia de novos referenciais teórico-metodológicos e interventivos dessa década, sob a luz da Teoria Social de Marx, destaca-se a apropriação do pensamento de Antonio Gramsci, sobretudo, no que tange às reflexões sobre Estado, sociedade civil, ideologia, valores, subjetividade e cultura da classe trabalhadora. Esse processo ainda avança para um debate plural entre a intelectualidade do Serviço Social brasileiro, na produção literária e em diversos eventos acadêmicos e profissionais, onde se confrontam diferentes tendências teórico-profissionais e ético-políticas.

Não obstante as tentativas de conciliação entre as diferentes matrizes, o referencial marxista ainda ganha centralidade nos anos 90. A convivência desse pluralismo teórico é para Netto (1996) a evidência da atual fase de maturação do Serviço Social, fase de rupturas com o conservadorismo, ainda que não se tenha abandonado a herança conservadora, determinante na gênese da profissão.

Para Netto (1996) as maiores expressões do alcance desse grau de maturação no Serviço Social, repercutidas pela sociedade brasileira, deram-se mediante a ação dos

órgãos representativos dos assistentes sociais e pela intervenção desses profissionais junto aos respectivos processos de elaboração e implementação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), no ano de 1993. Esse envolvimento profissional garantiu a elaboração de propostas mais abrangentes e inaugurou um processo de reflexão intraprofissional permanente em torno da temática da Assistência Social “inscrita no âmbito dos direitos sociais e enquanto espaço profissional da prática do assistente social” (SILVA, 1995, p.69).

A partir daquele ano, a implementação da LOAS deu-se regionalmente com o protagonismo dos assistentes sociais, tanto no planejamento e na execução da política municipal de Assistência Social, quanto na efetivação do controle social e na defesa de direitos nas políticas sociais, no interior da instância dos Conselhos de Direitos e Políticas Públicas. Contextualizando esta atuação, Yazbek (2000, p.28) destaca:

Notável é na atualidade, em todo o território nacional, a presença do assistente social em fóruns e conselhos vinculados às políticas sociais, seja no plano da defesa dos direitos sociais dos usuários destas políticas, seja no âmbito do legítimo controle social das mesmas. Isto, em uma conjuntura contraditória e adversa, na qual os impactos devastadores sobre o processo de reprodução social da vida se fazem notar de múltiplas formas, mas sobretudo pela precarização do trabalho e pela desmontagem de direitos. Neste contexto, os conselhos podem se configurar como espaços democráticos de resistência a esse processo e nos quais, como referimos acima, os assistentes sociais têm tido especial protagonismo.

Ainda que tais inovações político-administrativas tenham sido (e estão sendo) implementadas com o protagonismo de muitos assistentes sociais, o impacto social da nova reconfiguração das políticas sociais nas expressões da questão social ainda é insignificante. Notadamente, sobretudo na gestão do governo de FHC (1995-2002) no Brasil e em escalas variáveis, nos demais países do globo, as expressões da questão social passam a se tornar progressivamente mais complexas pelos altos índices de desemprego estrutural, pela desqualificação profissional, pela precariedade nas relações do trabalho e pelo aumento do

trabalho informal<sup>28</sup>. Toledo (2002) caracteriza o desemprego como um fenômeno cíclico: os trabalhadores preferem perder direitos a ficar sem ocupação; ou optam em transformarem-se em trabalhadores informais; ou ainda, se sujeitam ao aumento da carga horária de trabalho, acumulando tarefas que poderiam gerar novos postos de trabalho, o que acirra ainda mais a crise e justifica demissões.

Dada a gravidade dos indicadores nacionais mencionados é perceptível que a política de qualificação profissional executada com recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) não se configura eficiente diante da perversa conjuntura econômica e política, nacional e internacional, geradora de desigualdades sociais e da massa crescente de desempregados.

Apesar dos recursos do FAT, os índices de desemprego se elevaram (mais de 11 milhões de trabalhadores) e chegamos a ocupar o segundo lugar no ranking mundial de desemprego. O conceito de empregabilidade, fundamento da requalificação profissional, parece ter sido ineficaz na prática: não basta qualificar para as novas exigências de mercado se os postos de trabalho minguam. Para agravar a situação, entre 1995 e 2000, os recursos do FAT destinados à geração de emprego cresceram 64%, enquanto o índice de desemprego subiu 155% (RICCI, 2003).

Contraditoriamente, apesar da existência e da progressiva complexidade da questão social como denotam os indicadores sociais destacados, de um modo geral, o combate à pobreza implementado pelos governos da década de 90 até os dias atuais,

---

<sup>28</sup> O caderno “O país dos direitos de papel”, publicado em março de 2002, na Folha de São Paulo, comprova as conseqüências da atual crise conjuntural no mercado de trabalho brasileiro, que pouco se alterou em 2003. Baseado na Pesquisa Datafolha, indica que a lei trabalhista é desrespeitada e que a precariedade do emprego é uma constante. “Entre 1996 e 2001, o percentual de brasileiros com 16 anos ou mais que se declaram sem ocupação e buscando emprego saltou de 4% para 11%”, indica Toledo (2002). Em cinco anos surgem 12,7 milhões de desempregados, ou a população do RJ e BH unidas. O trabalho informal aumentou de 13% para 16% e número de assalariados registrados decaiu de 22% para 16%. Vivem na linha da miséria 7% dos brasileiros ou 8 milhões de pessoas que recebem até meio salário mínimo por mês. Em 2002, existiam no Brasil 30 milhões de pobres ou 26% da população, que recebem até um salário mínimo. Os desempregados totalizam 11% ou 12,760 milhões, que correspondem a soma da população do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte, enquanto que em 1996 era de 4% da população brasileira. Ainda, 39% trabalham mais que 8 horas/dia, 52% trabalham aos sábados e domingos, 40% recebem acréscimo salarial, 31% não recebem nenhuma compensação, 14% ganham folgas, 6% ganham outra compensação. Na cidade a entrada no mercado de trabalho dá-se com 14,5 anos de idade e no interior com 13,2 anos de idade, o que identifica o trabalho infantil.

restringiu-se ao planejamento de ações sócio-assistenciais emergenciais sob a forma do “Plano de Combate a Fome e a Miséria” (PCFM) de 1993; do “Programa Comunidade Solidária” de 1995; do recém-implementado “Programa Fome Zero” do atual governo de Luis Inácio Lula da Silva; sem deixar de mencionar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) instituído pela LOAS em 1993. Apesar do conteúdo coerente que propõe ações em prol do desenvolvimento social e humano, de caráter emergencial e estrutural, de curto, médio e longo prazo, as ações desses programas e do próprio BPC, acabaram se restringindo ao tipo emergencial/ sócio-assistencial, meramente paliativas. Fato que nos remete a compreensão de que, em meio aos reajustes estruturais, não houve a devida articulação com o enfrentamento estrutural da questão social brasileira em suas especificidades regionais, fator que deveria evidentemente também ser considerado como condição para a efetivação do desenvolvimento econômico objetivado pelo Estado. Além disso, se configuraram (e se configuram) em ações paralelas à própria política de Assistência Social, ligadas a outros Ministérios próximos à Presidência da República, que acabam por pulverizar ainda mais as ações voltadas ao enfrentamento da questão social brasileira. Ainda, a história tem denotado que tais ações acabam por se tornar em objetos de instrumentalização das sucessivas gestões da Presidência da República, para favorecer politicamente os chefes de Estado.

Mesmo mediante a institucionalização da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993 que veio regulamentar o dispositivo constitucional e sua implementação a partir de um novo desenho político-administrativo (o modelo descentralizado e participativo), vale ressaltar que, as evidências comprovam e os especialistas da área confirmam, efetivamente as políticas sociais têm se mostrado extremamente focalizadas e seletivas e, portanto, ineficientes.

Esse complexo contraditório é também alvo de críticas de muitos assistentes sociais<sup>29</sup>, sobretudo daqueles envolvidos desde o princípio da movimentação política pela construção da LOAS (como direito social de todos os brasileiros), que acabaram por evidenciar a execução nacional de uma verdadeira descaracterização da referida lei. Efetivamente, a redução progressiva dos programas sociais em todas as esferas do poder público, tem conduzido a um inexorável fechamento de campos de trabalho para o Serviço Social. Assim, se historicamente o Serviço Social se institucionalizou e se ampliou no país mediante sua inserção profissional nas organizações governamentais, quais serão os resultados efetivos dessa retração do seu mercado de trabalho no interior da profissão? Sem mencionarmos ainda a própria retração dos movimentos sociais devido à complexa conjuntura nacional da década de 90, campo no qual os assistentes sociais – na década anterior - puderam prestar assessoria direta voltada ao fortalecimento dos sujeitos sociais, na perspectiva da ampliação dos direitos sociais e da construção da cidadania (SILVA, 1995).

Todavia, apesar da conjuntura governamental “remar no sentido contrário” da legitimação social da profissão e, conseqüentemente, da consolidação de um amplo mercado de trabalho, os espaços sócio-ocupacionais governamentais têm se constituído no principal contratador de trabalho dos assistentes sociais. Em menor escala, o surgimento das organizações não-governamentais – incentivadas pelo supracitado rearranjo da relação Estado x Sociedade Civil x Mercado – também passaram a se configurar em novos espaços sócio-ocupacionais para o Serviço Social.

Não obstante a complexa dinâmica acima assinalada, é possível afirmarmos a existência de uma relativa consolidação do Serviço Social na década de 90, já sinalizada

---

<sup>29</sup> Dentre eles, especialistas em Assistência Social e assistentes sociais como: Aldaíza Sposati, Carmelita Yazbek, Potyara Pereira, Vicente de Paula Faleiros e Alba Maria Pinho de Carvalho (SILVA, 1995).

pela construção de seu currículo mínimo (1982) e de uma inserção legal da profissão no ensino superior em cerca de setenta unidades de ensino espalhadas por todo o país. Também nos reportamos ao protagonismo da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social (ABESS)<sup>30</sup> na animação dos debates sobre a formação profissional e sobre a pesquisa no Serviço Social (desde 1987, através do Centro de Documentação e Pesquisa em Serviço Social e Políticas Sociais / CEDEPSS) (NETTO,1996).

Ainda é perceptível o alcance da consolidação da profissão pela ampliação da produção literária em Serviço Social materializada em diversas publicações nacionais e estrangeiras, sobretudo, inseridas no âmbito da revista profissional “Serviço Social & Sociedade” (existente desde 1979). É também relevante a abertura ao dialogo teórico interdisciplinar, assim como, a inserção da profissão como sub-área das Ciências Sociais Aplicadas junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Da mesma forma, é possível denotar, nesse sentido, a dinamização dos Conselhos Federal e Regionais sensivelmente atuantes na sua representação junto às instâncias governamentais, no aspecto da experiência associativa da corporação profissional (estimada em 60 mil no período), como também, na “regularidade, representatividade e abrangência” dos Congressos Brasileiros de Assistentes Sociais (CBAS) (NETTO, 1996).

Todavia, apesar da comprovada maturação intelectual e relativa consolidação profissional, o Serviço Social contemporâneo ainda terá de despender muitos esforços para a garantia de sua legitimidade social. Problemática que vem se apresentando historicamente à profissão e sendo refletida por Marilda Yamamoto desde a década de 80 nos seguintes termos:

A profissão, caucionada pelas classes dominantes em função do seu conservadorismo (político, mas igualmente teórico e operativo), não contava com a mesma caução por parte dos seus usuários, inseridos

---

<sup>30</sup> Cujo nome na década de 40 era Associação Brasileira de Escolas de Serviço Social e atualmente, é Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS).

majoritariamente nas classes e camadas subalternas (IAMAMOTO, 1992 apud NETTO, 1996).

Transcorremos uma década dessa análise que noutros termos ainda é presente. Assim, apesar do amadurecimento do movimento profissional caracterizado pelo vetor de ruptura com o conservadorismo, originário no já abordado Movimento de Reconceituação do Serviço Social, este ainda não conseguiu construir uma “nova legitimidade” para a profissão junto à classe oprimida. Sem mencionarmos a crise da legitimidade do Serviço Social nas organizações governamentais, movida pela invasão de outros profissionais no espaço e nas funções que há muito tempo já estavam legitimados para os assistentes sociais. Diante da visível sutileza dos limites interprofissionais entre Serviço Social e muitas áreas das Ciências Humanas, Netto (1996, p.109) não acredita na força das “regulações formais ou reivindicações corporativas”, mas, sobretudo, aposta no desenvolvimento de novas competências profissionais (sócio-políticas e teórico-instrumentais) no marco da divisão sócio-técnica do trabalho visando “a (re)legitimação profissional, com o alargamento do campo de intervenção (“espaço profissional”) das profissões”. Entretanto, essas novas competências necessitarão evidentemente do respaldo da formação profissional que desde a década de 90 tem demonstrado um visível enfraquecimento, movido principalmente pelo processo de sucateamento das universidades públicas (no bojo das tentativas de privatizações) e marcado pelo conservadorismo da própria política educacional brasileira. Ainda é importante mencionar o problema do distanciamento do conteúdo da formação profissional e aquele efetivamente aplicado no cotidiano profissional (NETTO,1996; GUERRA,2002). A fragilidade da formação profissional logicamente tem sua repercussão negativa no exercício profissional, evidentemente, no sentido de não estar respondendo às reais demandas sociais da profissão.

Na década de 90, mesmo diante das conquistas expressivas da prática profissional através de experiências inovadoras seja nos espaços efetivos do tipo governamental, empresarial ou das organizações da sociedade civil (ONG's). Tais experiências ainda podem ser consideradas revestidas de pouca visibilidade como acena Netto (1996), sendo ainda freqüentes atitudes defensivas e pouco ousadas o que viabiliza a perda da possibilidade do alargamento do espaço de intervenção profissional em face às transformações societárias e as alterações político-institucionais, desse período.

As considerações até aqui discorridas viabilizam a compreensão de que o projeto profissional crítico-dialético experimentou um processo de ascensão, sobretudo no meio intelectual e na inserção da profissão na academia, até o final da década de 80. No período subsequente, em meio ao processo de redemocratização do Estado e da Nova República, a profissão veio a experimentar o mesmo fenômeno em seu interior intelectual. Noutras palavras, o Serviço Social passou a reconhecer “o direito a diferença ídeo-política” (NETTO,1996, p.111), fato que deslocou a matriz marxista da centralidade profissional.

Silva (1995) confirma esse raciocínio e ainda identifica um movimento de relativo recuo da construção do referido projeto profissional em função da própria ofensiva Neoliberal, da dinâmica do processo político brasileiro; e, sobretudo, em função da crise de paradigmas expressados no chamado Movimento da pós-modernidade.

Esse movimento, processado em escala global, pode ser caracterizado pela construção de um conjunto heterogêneo de novos paradigmas teórico-metodológicos elaborados por diferentes especialistas, em face da crise dos tradicionais modelos analíticos no contexto das Ciências Sociais. Essa crise é caracterizada pelo enfraquecimento da legitimidade mundial da obra marxista decretada pela falência do “socialismo real” a partir da decadência do Estado socialista na antiga União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e

na antiga Alemanha Oriental<sup>31</sup>. Esse movimento, “funcional à lógica cultural do estágio contemporâneo do capitalismo” (JAMESON, 1984 apud NETTO, 1991) que tem se desenrolado desde a segunda metade do século XX tem, por um lado, promovido a superação das abordagens teóricas fundadas na categoria da totalidade. E, por outro, dado ênfase “a urgência de só pensar a micropolítica ou de encontrar novos referenciais para a ação sócio-política” (LYOTARD, 1979, SANTOS, 1989 e 1995 apud in NETTO, 1991).

Assim, sob a fundamentação teórica dos autores ligados ao Movimento da Pós-Modernidade foram sistematizadas inúmeras críticas às correntes marxistas do Serviço Social voltadas a questionar principalmente, a ortodoxia da intelectualidade marxista e as “lacunas” da interpretação da obra marxista (NETTO, 1996).

Em suma, Silva (1995) reforça alguns impedimentos conjunturais nacionais que têm vêm se impondo à construção e execução do projeto ético-político crítico-dialético, no decorrer na década de 90 (e podemos acrescentar até o momento presente). São eles:

[...] na crise das universidades, em cujo contexto se situa a produção acadêmica mais relevante do Serviço Social; no sucateamento do serviço público; [...]na redução dos programas sociais, com estreitamento do mercado de trabalho; e na conjuntura de forte recessão e arrocho salarial que também tem limitado a ação organizativa e reivindicativa dos trabalhadores com quem os assistentes sociais vêm procurando estabelecer alianças” (SILVA, 1995, p.68)

Vislumbrando a tendência de desenvolvimento futuro do Serviço Social brasileiro, submerso na histórica dinâmica capitalista, é perfeitamente plausível acreditarmos na hipótese de que a demanda de uma profissão como o Serviço Social tenderá a existir, não obstante retrações e avanços. A dinâmica conjuntural sócio-econômica e política do país ainda tem desenhado um desigual quadro social que, impreterivelmente, demanda (e demandará) a sua intervenção profissional, apesar da existência de um antigo sonho entre muitos da categoria para que tal quadro definitivamente se revertesse, a ponto dos

---

<sup>31</sup> O marco deste acontecimento deu-se na derrubada do histórico “Muro de Berlim” que dividia a Alemanha em duas nações distintas: a Oriental socialista e a Ocidental capitalista.

assistentes sociais não serem mais necessários. Evidentemente, como pontuado na introdução, diante desse quadro a capacidade de resposta profissional dependerá em grande parte, da racionalidade sócio-política de uma hegemonia firmada, como também do projeto profissional gestado no interior da categoria que serão sempre muito ou pouco compatíveis com projetos sociais determinados e, conseqüentemente, com as hegemonias políticas predominantes. Assim, uma profissão sempre será “[...] um campo de lutas, em que os diferentes segmentos da categoria, expressando a diferenciação ídeo-política existente na sociedade, procuram elaborar uma direção social estratégica para a sua profissão” (NETTO, 1996, p.116).

É essencial destacar ainda que, na trajetória dos anos 90, no contexto profissional se tornaram relevantes a construção e consolidação da direção social estratégica de oposição à hegemonia política e aos rumos do projeto societário regido pelo capital. A consolidação da direção social estratégica do projeto ético-político crítico-dialético pode ser identificada no corpo do Código de Ética Profissional (elaborado em março 1993) através da fundamentação ontológica do ser social sob a categoria do trabalho que orientou a predominância central do valor da liberdade e a apresentação de princípios fundamentais como a democracia, o pluralismo, a defesa da equidade e da justiça social. Nesse documento, a matriz marxista e outras vertentes modernizadoras concretizaram mais um avanço real contra as tendências conservadoras do interior da profissão.

Logicamente, a materialização do projeto profissional crítico-dialético também é perceptível na ação profissional dos assistentes sociais brasileiros, sobretudo na trajetória na década de 80, e na vasta produção teórica acumulada desse período até os dias atuais, através da pesquisa sistemática realizada por célebres assistentes sociais, principalmente, aqueles ligados à docência das principais universidades brasileiras (Marilda Iamamoto, José Paulo Netto, Vicente de Paula Faleiros, entre outros). Sobremaneira, encontra-se

ainda materializado no currículo mínimo de 1996 e nas Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social; na Lei 8662 que fundamentou o exercício profissional em 1993; nos eventos acadêmicos e profissionais; e, finalmente, no protagonismo do conjunto CFESS-CRESS, que, respectivamente, se constituem no Conselho Federal de Serviço Social e Conselhos Regionais de Serviço Social.

Dos elementos supracitados que expressam a materialização do projeto profissional crítico-dialético no seio do Serviço Social, preocupamo-nos em extrair para aprofundamentos aqueles que vinham ao encontro dos objetivos deste trabalho, ou seja, que poderão estar materializados na ação ético-político-pedagógica dos conselheiros assistentes sociais. Portanto, a seguir nos debruçaremos na reflexão acerca do Código de Ética Profissional de 1993 e dos fundamentos do atual projeto de formação profissional predominante na ação dos assistentes sociais da atualidade.

### **1.3 A materialização do projeto ético-político crítico-dialético: o Código de Ética Profissional (1993) e as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social (1996)**

Nos moldes da concisa retrospectiva apresentada, o aspecto mais relevante do processo de rearranjo do projeto profissional do Serviço Social brasileiro na década de 80, sobretudo no bojo do Movimento de Reconceituação, seguramente foi o debate travado em torno do significado social da profissão que, pela primeira vez em toda a sua história, passa a ser visualizado pela própria categoria através da “lente” crítico-dialética, como especialização do trabalho coletivo e, portanto, à mercê das refrações provenientes das transformações do mundo do trabalho, especialmente, aquelas processadas a partir dos anos 90, no âmbito da divisão técnica, da organização e da gestão do trabalho.

Essa mesma “lente” ainda permitiu a compreensão do Serviço Social inserido

num processo histórico, nas relações sociais, principalmente no relacionamento entre classes sociais e na tensão Estado e sociedade civil onde a profissão ganha sua significação social num processo dialético: transforma-se sob as mediações decorrentes das transformações societárias, das relações sociais nas quais ela se inscreve e incide, ao mesmo tempo em que se altera a partir de si mesma, pelas refrações da direção social hegemônica no contexto profissional (e seus desdobramentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos) num dado momento histórico.

Inquestionavelmente, formação profissional e trabalho consolidaram-se efetivamente na década de 80 viabilizando a fixação de rumos técnicos, acadêmicos e políticos no interior do Serviço Social (IAMAMOTO, 2003). Enormes avanços também foram identificados no campo da análise das políticas sociais públicas e inauguração do debate em torno das políticas sociais empresariais, à medida que a profissão teve seu mercado de trabalho assegurado nesses espaços sócio-ocupacionais.

Já na conjuntura da década de 90, o Serviço Social sofre a incidência das transformações nos processos de produção e reprodução da vida social impulsionadas pela reestruturação produtiva, pela reforma do Estado e suas novas formas de enfrentamento da questão social no contexto de retração de suas políticas sociais e pelo novo ordenamento da relação Estado x sociedade civil x mercado. Indubitavelmente, tais transformações tanto redundaram na alteração da demanda profissional, quanto na complexificação da questão social brasileira na qual incide o Serviço Social.

Invariavelmente, a construção progressiva do projeto profissional crítico-dialético, nas décadas de 80 e 90 e a conjuntura controversa da última década acabam por demandar à categoria providências corporativas que culminam num processo de revisão curricular, na constituição de seu Código de Ética profissional (1993) e da Lei 8662 (de

regulamentação da profissão/1996). A revisão mencionada foi realizada pela ABEPSS<sup>32</sup> e deu formato as Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social elaboradas com base no novo currículo mínimo, ambos construídos em 1996. A seguir efetuaremos algumas reflexões acerca do primeiro documento mencionado: o Código de Ética Profissional do Assistente Social aprovado em 1993.

### **O CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL (1993)**

Sem dúvida, o grande desafio que os atuais tempos apontam para o Serviço Social é o de criar alternativas de trabalho no atual cenário de crise. Alternativas de enfrentamento da questão social, solidárias com os sujeitos nela inseridos, voltadas à garantia da vida. Inexoravelmente, o posicionamento ético-político do passado não pode predominar na atualidade pois:

[...] redundou em uma certa secundarização da análise dos sujeitos sociais, da dinâmica da sociedade civil, e , em especial, da compreensão dos segmentos sociais que são o público alvo das ações profissionais, mais além da proximidade cotidiana que se tem com o mesmo, de modo que retraduz a esta convivência em explicações de sua existência (IAMAMOTO, 2003, p.197)

Desse modo, enquanto na década de 80 a categoria estava mais voltada às políticas sociais, para o Estado – o que caracterizou um movimento necessário para o reconhecimento efetivo da profissão pela sociedade – hoje é necessário voltar-se para as demandas da sociedade civil. Fato que torna imprescindível o reconhecimento dos modos de pensar, agir, inventar e resistir da sociedade e como os segmentos sociais têm vivenciado as expressões da questão social. Isto será primordial para o assistente social deixar definitivamente de ser em certas experiências profissionais “um possível estranho”, alheio aos interesses coletivos (IAMAMOTO, 2003).

---

<sup>32</sup> Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social.

Esse mergulho real nas especificidades dos sujeitos sociais nos quais incide sua ação será imprescindível, por outro lado, para a realização de outro grande desafio dos tempos atuais: a materialização do rumo ético-político do Código de Ética de 1993.

Tal materialização é imprescindível não somente no meio profissional mas no contexto de uma suposta “crise de valores” ampliada, sentida atualmente na sociedade contemporânea através “do desaparecimento do dever ser, do decoro e da compostura no comportamento dos indivíduos e da vida política” (CHAUÍ apud IAMAMOTO, 2001). Crise esta que, por outro lado, tem provocado “o debate ético-moral que denuncia e recusa a separação entre meios e fins, que tende a reduzir a ética e a política, de uma práxis, a uma técnica” (IAMAMOTO, 2001). E ainda se amplia se considerarmos a “desmoralização que vem atingindo a esfera pública do país” expressa pelos inúmeros casos de corrupção, os quais a sociedade civil acompanhou perplexamente pela mídia, desde a década de 90 aos dias atuais.

O amplo debate ético intraprofissional que mobilizou a elaboração do código de 1993 incentivou a categoria “a repensar a política e também a prática profissional como práticas que têm como horizonte à construção de sujeitos coletivos” (IAMAMOTO, 2001), a construção de relações sociais onde possa pairar uma “livre individualidade social” (COUTINHO, 1989 apud IAMAMOTO, 2001) que possa libertar os sujeitos das amarras da alienação no processo social da vida.

Tal debate, desenvolvido pelas entidades nacionais da categoria profissional com o objetivo de revisar o antigo Código de Ética profissional de 1986 inaugurou um período de reflexões sistemáticas no contexto profissional, também fomentadas pelos Congressos Nacionais da profissão; que resultou nas primeiras tentativas de teorização sobre Ética e Serviço Social.

Não obstante os avanços do código de 1986, sobretudo para romper com os fundamentos funcionalistas da prática profissional e instituir a denúncia de falhas éticas dos profissionais, este veio a requerer reformulações justamente porque acabou enfatizando um caráter muito mais teórico-metodológico do que normativo, demonstrando uma postura política extremamente idealista e voluntarista (elementos oriundos da própria conjuntura de abertura democrática do país). E ainda apregou uma suposta neutralidade no trabalho profissional não compatível com a realidade. Na verdade, um código precisa indicar o *dever ser* do profissional e não o *como fazer*: “como a prática pode ser realizada de acordo com os princípios éticos definidos pelo projeto político-profissional, devendo recusar o que não é aceitável dentro do exercício profissional do Serviço Social, ou seja, o que é proibido e vedado ao assistente social fazer” (PAIVA & SALES, 1991).

Desse modo, o novo código preservou os ganhos do antigo, incorporando a direção social do projeto profissional hegemônico que o compreendeu como “um mecanismo de defesa da qualidade dos serviços prestados à população e como forma de legitimação social da categoria profissional” e ainda postulou princípios e valores interligando o Serviço Social com um projeto de sociedade justa e democrática. Assim, de acordo com tais autoras, houve um resgate do sentido autêntico da ética através da compatibilização entre:

[...] a instância dos direitos individuais de proteção do exercício profissional com os deveres suscitados na relação com o usuário, instituição, outros profissionais, etc., direitos e deveres estes determinados também pela especificidade técnica e política do processo de trabalho do Serviço Social. (PAIVA & SALES, 1991, p.179)

No que se refere aos princípios, foram elaborados um total de onze que, efetivamente, acabam por coincidir com o projeto de sociedade mais justa e democrática, preconizados pelas classes sociais em face da própria conjuntura nacional que permite a sociedade a possibilidade de visualização de um horizonte democrático em função da queda da ditadura militar. Nesse sentido, poderemos identificar princípios profissionais

que acabam por coincidir com aqueles preconizados quando da regulamentação da Assistência Social, sob a forma da sua Lei Orgânica (LOAS,1993). As coincidências podem ser identificadas quando tomamos os seguintes princípios que regem a Assistência Social e aqueles respectivos do Código de Ética do Serviço Social:

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas (LOAS, cap.II, seção I, p.4, 1993).

- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993);

- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993).

III – respeito à dignidade do cidadão, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade (LOAS, cap.II, seção I, p.4, 1993).

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993).

IV – igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; (LOAS, cap.II, seção I, p.4, 1993)

- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993);

- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar por questões de inserção social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993).

Ética: E ainda, a seguinte diretriz da LOAS e seu princípio coincidente no Código de

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (LOAS, cap.II, seção II, p.4, 1993).

- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida (CÓDIGO DE ÉTICA DO SERVIÇO SOCIAL,1993).

Deste processo comparativo é possível supor perfeitamente, remetendo-nos ao objeto de nossa pesquisa, que os assistentes sociais inseridos - seja nos programas e projetos responsáveis pela execução terminal da Assistência Social, seja nos Conselhos nas diversas esferas de poder, na gestão da referida política - ao intervirem profissionalmente (ou atuando politicamente em função da representatividade da qual estão dotados) deverão incorporar concomitantemente na sua ação tanto os princípios contidos em seu Código de Ética, quanto aqueles institucionalizados para a operacionalização da Assistência Social. Isto quer dizer que o assistente social nesses espaços ligados a Assistência Social sempre terá uma dupla motivação legal para incorporar os valores éticos da democracia, da liberdade, do incentivo à participação popular nos processos políticos decisórios, não obstante o reconhecimento de problemas externos e internos que acabam por levá-lo a comprometer-se com outras forças políticas hegemônicas.

Por outro lado, a incorporação efetiva na ação profissional desses valores e princípios centrais implica na ampliação da tradicional ação em defesa dos direitos sociais, para viabilizar sua efetivação através de uma intervenção voltada para a construção de uma cultura pública democrática, principalmente, na esfera gestora da política consubstanciada nos conselhos de direitos e políticas públicas.

A intenção ético-política da ação deverá, portanto, estar voltada para o alargamento dos canais de decisão, para o fortalecimento da sociedade civil, para que esta possa interceder na *coisa pública*. Assim como educador político, num campo submerso em relações de poder, o assistente social deverá perceber suas possibilidades de exercício profissional.

Para tal empreendimento de caráter ético-político e também pedagógico, a competência crítica será um diferencial na diluição do poder hegemônico, assim como a teórica, técnica e ético-política será imprescindível no entendimento da gênese dos

processos sociais e suas desigualdades visando estratégias de ação, de enfrentamento (IAMAMOTO, 2003).

Nesse ínterim, tal autora crê que a adoção desta nova natureza de ação não significa recusar as tarefas socialmente atribuídas ao assistente social, mas aperfeiçoá-las com um novo trato teórico-metodológico, ético-político, sem perder a capacidade de negociação. Somente assim será possível compreender as inéditas mediações históricas que dão forma aos processos sociais onde irá atuar.

Para finalizar, em linhas gerais, os sujeitos profissionais no processo da prática estarão sempre envoltos pela tensão entre autonomia e dever, ou seja, entre o desejo e a vontade – aquilo que se *pode e que se quer fazer*, sob o norte da formação profissional e aquilo que se *deve fazer*, parametrado pelo projeto ético-político da categoria. O resultado dessa tensão, onde o assistente social deverá “aliar sua vontade, iluminada pela ética profissional [...] com seu saber teórico-prático crítico e, ainda, com as necessidades e possibilidades das circunstâncias”, será evidentemente, o produto da sua ação profissional. (PAIVA & SALES, 1991, p.179).

Na seqüência passaremos a refletir sobre as Diretrizes Gerais que orientam a formulação dos currículos de Serviço Social pelos diversos Centros de Formação espalhados por todo o Brasil.

### **DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL (1996)**

Sob a análise de Iamamoto (2003), os debates e a construção dessas Diretrizes também giraram em torno de um grande impasse profissional: o “famoso distanciamento entre trabalho intelectual de cunho teórico-metodológico e o exercício da prática profissional cotidiana”. A resposta a esta problemática implica na sinalização dos

pressupostos que conformam os pilares para o exercício profissional, para superar as tradicionais “armadilhas” sob as quais a categoria esteve prisioneira (ou ainda está): o teorismo, o militanteismo (politicismo) e o tecnicismo.

Sobre a primeira “armadilha”, Yamamoto (2003) insiste que a apropriação teórico-metodológica requer a pesquisa da dinâmica dos processos sociais, a aproximação da realidade, o engajamento político e uma base técnico-operativa. Ela em si mesma não é capaz de abrir novos caminhos à profissão.

Quanto à segunda, destaca que o mero engajamento político do profissional desvinculado de uma fundamentação teórico-metodológica não é capaz de decifrar os processos sociais.

E quanto à última “armadilha”, Yamamoto (2003) afirma que as bases técnico-operativas descoladas dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos não poderão levar nada mais do que a um mero tecnicismo.

Notoriamente, articular a profissão com a realidade é um dos maiores desafios para a profissão. Assim, as análises de conjuntura devem ser parte constitutiva do trabalho do Serviço Social. Do mesmo modo, as atividades de pesquisa e de investigação que não devem ser valorizadas apenas em alguns momentos oportunos do cotidiano profissional. O duplo desafio a ser enfrentado pelo Serviço Social, tanto em sua formação quanto em sua prática, é: “entender a gênese da questão social e as situações particulares e fenômenos singulares”, o que requer a pesquisa das dinâmicas sociais dessas realidades. Somente assim será possível ultrapassar um discurso genérico, incapaz de formular propostas efetivas de ação (IYAMAMOTO, 2003).

Como não podia deixar de ser, a resignificação profissional desenvolvida na década de 80 e 90 incide sobre os debates em torno dos fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da revisão curricular de 1996, privilegiando o entendimento do Serviço

Social à luz da Teoria Social de Marx, “como profissão socialmente determinada na história da sociedade brasileira” e como especialização do trabalho inserido num processo de trabalho. A categoria trabalho, como elemento constitutivo e distintivo do ser social, amplia sensivelmente os debates sobre a prática profissional (IAMAMOTO, 2003). Tais compreensões acabam por nortear a definição das diretrizes curriculares da formação profissional que implica na geração de assistentes sociais dotados de capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para a:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor. (DIRETRIZES GERAIS, 1996)

Como parte de um processo de trabalho, o trabalho exercido pelo assistente social necessita de: 1) uma *matéria-prima ou objeto* onde irá aplicar uma ação; 2) *meios ou instrumentos* que potencializam a ação sobre este objeto; e 3) o próprio *trabalho* direcionado a uma finalidade, a um produto.

Inevitavelmente em meio aos debates, a *questão social* se destacou como a matéria-prima do trabalho profissional, objeto de sua intervenção, base da fundação da formação profissional em Serviço Social; não obstante as políticas públicas terem sido grande candidatas a ocupar este espaço, por terem sido determinantes no surgimento da profissão.

A *questão social* (e suas inúmeras expressões), à luz da teoria crítico-dialética é conceituada como:

[...] o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto que a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2003, p.27).

Pelo desvelamento das expressões da questão social será possível a identificação da gênese das desigualdades sociais intimamente relacionada à concentração da renda, às relações de poder, violência, pauperização e exclusão social. Assim a realidade será devidamente conhecida, assim como o modo de ser e de viver dos grupos sociais, condição para a ação profissional visando à emancipação dos sujeitos sociais. Em síntese:

Dar conta das particularidades das múltiplas expressões da questão social na história da sociedade brasileira é explicar os processos sociais que as produzem e reproduzem e como são experimentadas pelos sujeitos sociais que as vivenciam em suas relações sociais quotidianas (IAMAMOTO, 2003, p.62).

Quanto aos instrumentos, estes se ampliam se os consideramos para além de um mero conjunto de técnicas, mas como um conjunto de referenciais teóricos e metodológicos, onde o conhecimento deve ser considerado um meio de elucidar a realidade e de iluminar o desenvolvimento do trabalho. O assistente social dependerá em parte dos meios e de recursos financeiros da organização que o emprega, mesmo dispondo de uma relativa autonomia no desenvolvimento de seu trabalho. Isto quer dizer que as organizações dão forma ao processo do trabalho coletivo, do qual o assistente social faz parte. Como assalariado, ele vende seus serviços, sua força de trabalho, que são capacidades que se tornarão trabalho através dos meios que as transformam em atividades (IAMAMOTO, 2003)

Ainda, quanto à produção deste profissional, a ação do assistente social que se insere no processo de reprodução da força de trabalho gera serviços sociais. Estes interferem nas condições de sobrevivência social das populações, o que leva a legitimação da profissão como socialmente necessária. O efeito deste trabalho é social, não material.

Todavia são serviços que poderão viabilizar o acesso a bens materiais, e, sobretudo, bens no campo do conhecimento. Estes são saberes que irão incidir no universo ídeo-político dos sujeitos sociais. Assim, além de técnico, como intelectual o assistente social colabora com seus serviços na criação de consensos de classes, da hegemonia ou de uma contra-hegemonia. Um exemplo nesse sentido é da sua atuação como conselheiros da esfera dos conselhos de políticas sociais. Neles podem incidir tanto para reforçar os interesses da coletividade, quanto os interesses de outros segmentos políticos.

Em linhas gerais, apesar das características profissionais se diferenciarem a partir dos variados processos de trabalho é preciso ter clareza destas peculiaridades para a compreensão nítida do que se faz.

Ainda, as novas diretrizes instituíram núcleos temáticos caracterizados como “um conjunto de conhecimentos indissociáveis” que pretendem qualificar o graduando em vistas da realidade. No entanto, os professores terão a tarefa de sustentar tais núcleos no debate dos processos de trabalho para que o exercício profissional possa de fato avançar. Os núcleos reúnem fundamentos que se desdobram em matérias e estas, em disciplinas, nos currículos plenos dos cursos de Serviço Social (IAMAMOTO, 2003). São eles:

1. Fundamentos teóricos-metodológicos da vida social – é um conjunto de fundamentos teóricos-metodológicos e éticos necessários para a compreensão da vida social: a sociedade, o trabalho, o Estado, grupos sociais, as relações de poder, ideologias, consciências e representações da vida social;
2. Fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira – aponta a história do desenvolvimento nacional e regional, os projetos políticos, as políticas sociais, os movimentos organizados, visando à compreensão da produção e da reprodução da questão social e suas expressões no Brasil;

3. Fundamentos do trabalho profissional – trabalha os elementos constitutivos do Serviço Social como trabalho especializado: referenciais históricos, teóricos, metodológicos, técnicos, éticos, a pesquisa, o planejamento, a administração e o estágio. Estes elementos deverão estar ligados pela análise dos fundamentos da profissão e dos processos de trabalho onde atua.

Os núcleos compreendem níveis distintos e complementares de conhecimentos necessários à formação profissional e as matérias básicas previstas podem ser tratadas em disciplinas, seminários temáticos, oficinas, laboratórios, atividades complementares, como monitorias, pesquisa, extensão, intercâmbios, entre outros. O avanço está na valorização da participação estudantil na vida universitária como um todo.

Factivelmente, também pelas novas diretrizes, ocorreu uma considerável alteração no conteúdo proposto das antigas matérias: História do Serviço Social e Teoria e Método do Serviço Social passaram a ser tratadas integradamente em Fundamentos Histórico e Teórico-Metodológicos do Serviço Social, que se complementa com as matérias Processos de Trabalho no Serviço Social, Administração, Planejamento e Pesquisa. A nova matéria criada foi “Desigualdades Sociais e Acumulação Capitalista”. Ela visa o estudo das expressões da questão social na contemporaneidade. Ainda houve a maturação do debate sobre a matéria de “Ética”.

As matérias, como “expressões de áreas de conhecimento necessárias à formação profissional, podem ser desdobradas em disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares” (DIRETRIZES GERAIS, 1996).

Aqui destacamos algumas matérias essenciais para a aprendizagem do conteúdo ético-político do projeto profissional crítico-dialético, as quais julgamos serem indispensáveis no fundamento da ação ética-política-pedagógica do assistente social

inserido nos CMAS's: Sociologia, Ciência Política, Economia Política, Filosofia, Psicologia, Antropologia, Formação Sócio-Histórica do Brasil, Direito, Política Social, Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais, Ética Profissional, Fundamentos Históricos e Teórico-Methodológicos do Serviço Social, Processo de Trabalho do Serviço Social, Administração e Planejamento em Serviço Social, Pesquisa em Serviço Social.

Estas matérias realizam um “sobrevôo” em torno dos principais temas ligados ao Pensamento Sociológico Moderno viabilizando para o aluno possíveis reflexões científicas a fim de “descortinar” os fenômenos sociais para a apreensão de seu significado real. Permite a compreensão de “homem” e de “mundo” sob os enfoques dos principais pensadores da Sociologia e da Antropologia, com ênfase para a Teoria Social de Marx.

No que tange as políticas sociais, a teoria social de Marx dá subsídios para a compreensão do desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social, das novas formas de regulação social, as transformações no mundo do trabalho, do papel dos sujeitos políticos na formulação das Políticas Sociais Públicas e Privadas. Em linhas gerais, é possível a compreensão do movimento societário realizado sob as mediações dos modelos de desenvolvimento incorporados pelo Estado brasileiro em sua trajetória social, política e econômica e a compreensão básica sobre direitos sociais e cidadania.

Logicamente, tais matérias ainda permitem a reflexão sobre o Serviço Social, sobre a questão social sobre as principais áreas onde o assistente social poderá intervir, o planejamento da ação profissional e, sobretudo, sobre os fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos e teórico-operativos dessa ação.

Como um conjunto integrado, este rol de conhecimentos somente faz sentido quando interligados minimamente. É este justamente o ponto nevrálgico do currículo que carece de resolução, quer por graduandos, quer por docentes. Ainda, a lógica crítico-dialética que o perpassa (e que é visivelmente identificada na operacionalização das

disciplinas pelo corpo docente da UFSC) ainda merece ser submetida a maiores aprofundamentos, sobretudo, no que se refere à capacitação técnico-operativa. A interligação entre os referenciais técnico-operativos e teórico-metodológicos referidos nas diretrizes está em consonância com as reflexões de Trindade (2001):

As estratégias e técnicas de operacionalização devem estar articuladas aos referenciais teórico-críticos, buscando trabalhar situações da realidade como fundamentos da intervenção. As situações são dinâmicas e dizem respeito à relação entre assistente social e usuário frente às questões sociais. As estratégias são, pois, mediações complexas que implicam articulações entre as trajetórias pessoais, os ciclos de vida, as condições sociais dos sujeitos envolvidos para fortalecê-los e contribuir para a solução de seus problemas/questões.

Este parece ser um dos desafios da atualidade para a profissão: a investigação de estratégias técnico-operativas tanto no cotidiano profissional, quanto no universo da formação acadêmica (IAMAMOTO, 2003).

Sobremaneira, as Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social (ANEXO A) em pauta efetivaram uma sensível ruptura com as concepções acumuladas nos anos de existência do Serviço Social e, sobretudo, aquelas predominantes na década de 80. Entretanto, parece ainda existir um relativo distanciamento entre academia e cotidiano profissional, decisivo na queda da qualidade da formação profissional. Não obstante tal problema ter sido pauta dos debates destas diretrizes, os esforços dos centros de formação serão decisivos para a reversão desse quadro em meio ao processo de maturação de seus respectivos currículos, recém-implementados. Cabe ressaltar que tal movimento vem ocorrendo com o protagonismo decisivo da ABEPSS, no âmbito da coordenação de oficinas em torno desse tema que estão sendo realizadas em todas as regiões do país.

Encerrando a breve sistematização do projeto profissional crítico-dialético e de suas maiores expressões – o Código de Ética profissional (ANEXO A) e as Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social (ANEXO B) –, propomo-nos a identificar realizar, no capítulo que ora se inicia, em que medida ocorre a incorporação do conteúdo

ético-político do Código e dos aportes teórico-metodológicos e técnico-operativos da formação profissional em Serviço Social na ação das conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José, a partir das informações coletadas em entrevistas.

## **2 A INCIDÊNCIA DO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO CRÍTICO-DIALÉTICO DO SERVIÇO SOCIAL NA AÇÃO DOS CONSELHEIROS ASSISTENTES SOCIAIS**

Após a realização de uma sistemática e sucinta reflexão acerca do projeto profissional crítico-dialético, acreditamos que foram firmadas as bases para a realização da análise do conteúdo dos discursos coletados em entrevista com as conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José. Neste capítulo iremos sistematizar tal empreendimento tendo em vista os limites e possibilidades impostos pela técnica da entrevista. Técnica que, pelo contato direto com o entrevistado poderá variavelmente reduzir ou ampliar a liberdade das colocações das concepções dos sujeitos entrevistados (MINAYO, 1993). Assim é presente a clareza de que a técnica da observação participante no acompanhamento processual das plenárias e a pesquisa documental das respectivas atas seriam, sem dúvida, os meios mais adequados para realizar a investigação qualitativa proposta nesta pesquisa: o conteúdo da ação dos conselheiros assistentes sociais e as contribuições do Serviço Social nela contidos.

Consciente de nossos limites, propomo-nos a identificar neste capítulo a existência do reconhecimento e da incorporação do projeto profissional crítico dialético na ação dos conselheiros assistentes sociais, ou seja, se tais sujeitos utilizam os recursos da própria profissão na sua inserção no CMAS/São José no que tange aos referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos. E nesse processo, se tal atitude tem contribuído efetivamente para a operacionalização das suas funções, para seu posicionamento evidentemente técnico, ético, político e pedagógico. Nesse sentido temos o intuito de desenhar não um retrato perfeito, mas um mero esboço do Serviço Social no interior do espaço do

CMAS/São José que sem dúvida, necessita ser processualmente complementado por outros pesquisadores interessados no desafio da problemática abordada por esta pesquisa. Através de tal esboço, será possível identificar de maneira concisa – mesmo se este não se constituiu num objetivo específico – o grau de importância da presença dos assistentes sociais no papel de conselheiros para o que o Conselho possa alcançar: a visibilidade social das informações; o controle social na execução da política da Assistência Social; a representação efetiva dos interesses coletivos; a democratização do espaço fortalecendo a participação social; e, a construção de uma cultura pública com base no conceito de direitos sociais. A concretização destes princípios ou “mecanismos publicizadores” são para Raichelis (1998, p.42) a condição para a consolidação efetiva da instância dos Conselhos de Assistência Social como espaços públicos.

Diante do desafio da concretização destes complexos princípios – em meio ao controverso cenário sócio-político brasileiro e catarinense – cremos que a importância da atuação dos assistentes sociais no papel de conselheiros (tão conclamada por aqueles ligados à Assistência Social) deve se justificar empiricamente e legitimar-se socialmente não apenas extrapolando discursos, mas, sobretudo, justificando-se pelos avanços concretos proporcionados pelo conteúdo das suas ações ético-político-pedagógicas.

Sendo assim, para melhor apresentação e reflexão dos dados coletados, em primeiro plano discorreremos brevemente sobre o perfil do CMAS/São José reconhecendo suas especificidades do ponto de vista organizativo e ético-político, com base na pesquisa documental (leis e decretos). Em seguida, remeteremo-nos propriamente para a análise das informações coletadas pelas quatro entrevistas, subdividindo este item em dois blocos temáticos.

O primeiro bloco estará voltado à percepção dos conselheiros assistentes sociais quanto às particularidades do CMAS/São José, seus impasses ético-políticos e perspectivas de ação. Percepção essa que será complementada pelas informações obtidas na observação direta da dinâmica de duas plenárias.

O segundo bloco será dedicado efetivamente à identificação das possíveis contribuições do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporadas na ação dos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José.

Simultaneamente ao método de sistematização do capítulo anterior, pretendemos abordar a ação do conselheiro assistente social de modo integrado ao próprio contexto local, regional e nacional, em seu aspecto social, político e econômico, sob os quais ela se inscreve. Da mesma forma, tal ação sofre as determinações provenientes da conjuntura da política da Assistência Social em suas diferentes esferas.

## **2.1 Caracterização do Conselho Municipal de Assistência Social de São José**

De acordo com a LOAS (1993), os Conselhos Municipais de Assistência Social são instâncias de “formulação de estratégias e de controle da execução da política de Assistência Social”. Os CMAS’s constituem-se em órgão colegiado formado paritariamente por membros do Governo Municipal e da Sociedade Civil que está representada por usuários, entidades prestadoras de serviços assistenciais e profissionais da área. Os CMAS’s têm caráter permanente, consultivo e deliberativo. Assim, estabelece as diretrizes a serem incorporadas no Plano Municipal de Assistência Social para posteriormente aprovar a Política de Assistência Social nele contido. Os Conselhos Municipais de Assistência Social atuam, portanto, no planejamento da referida política (embora sua proposição seja de responsabilidade do poder

executivo), como também na fiscalização dos recursos advindos das diferentes esferas de poder. Nesse sentido, os conselhos têm a possibilidade de exercer o controle social da Assistência Social, imprimindo uma lógica mais democrática na condução de tal política, zelando pela garantia universal dos direitos sociais. No que se refere ao Conselho Municipal de Assistência Social de São José (CMAS), sua fundação ocorreu em 13 de dezembro de 1995, na gestão do prefeito Sr. Gervásio José da Silva e da secretária da Habitação e Desenvolvimento Social, Sra. Norma Warmling (também primeira-dama) que foi eleita a presidente do CMAS/São José, naquela gestão.

A Lei Municipal nº 2.866 aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores cria o Conselho, o Fundo e dispõe sobre a organização da Assistência Social (ANEXO C). Em seu cap. I, da natureza e finalidade, art.1º caracteriza o CMAS de acordo com os pressupostos da LOAS como “ [...] órgão público, deliberativo, normativo, controlador e coordenador da política de Assistência Social, bem como articulador das demais políticas que desenvolvam ações de Assistência Social [...]”.

Cabe destacar que as diretrizes da organização da Assistência Social preconizadas na LOAS determinam a formação de um sistema descentralizado e participativo estruturado em Conselhos, em cada esfera de poder, que deverão fiscalizar o uso dos recursos do seu respectivo fundo. Juntamente com as Conferências, são os conselhos instrumentos privilegiados para o exercício do *controle social da política de Assistência Social*, pela sociedade civil e poder público.

O art. 8º da lei nº.2.866 institui a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de São José (CMAS) da seguinte maneira: doze membros titulares e seus suplentes, representando, de modo paritário, o governo executivo municipal e prestadores de serviço. para mandato de dois anos. Aqui cabe a ressalva de que não está prevista em lei a

representação de profissionais da área e, muito menos, a representação de usuários. No entanto, o segundo setor acabou aparecendo (não sabemos se propositalmente) em meio aos representantes titulares não governamentais, através de um líder de associação de moradores. Assim o CMAS/São José divide-se paritária e exclusivamente entre poder executivo e prestadores de serviços sociais (as organizações não-governamentais da sociedade civil).

O parágrafo único deste artigo aponta os órgãos governamentais que possuirão representação indicada pelo prefeito junto ao CMAS/São José: Secretaria da Educação, da Saúde, Fundação Catarinense de Educação Especial, Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social, Departamento de Mobilização Comunitária da S.H.D.S. Coordenadoria de Assistência Social da S.H.D.S. Já os seis representantes de prestadores de serviços no setor da Assistência Social deverão ser escolhidos no âmbito do órgão representativo e eleitos em fórum próprio convocado pelo prefeito através de Edital Público (cap.IV, art.9º).

O art. 12 aponta para a estruturação da Secretaria Executiva do Conselho no espaço físico e equipamentos fornecidos pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social de São José. O funcionamento do Conselho obedecerá à plenária como órgão de deliberação máxima que se reunirá uma vez ao mês (seção II, art.14). Poderão ser criadas comissões internas para estudos e emissão de pareceres (seção II, art. 16). O decreto nº 9004/2000 aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, composto por 40 (quarenta) artigos elaborados pelo mesmo.

Do quadro da atual gestão, regulamentado pelo decreto nº 11.309/2002, fazem parte os representantes das secretarias municipais indicadas na lei de criação do conselho (acima mencionadas), com a inclusão de um membro da Secretaria de Finanças e a exclusão de um membro da Fundação Catarinense de Educação Especial (alteração regulamentada pela lei nº

3.194 de 26 de junho de 1998).

As Organizações Não-Governamentais cujos membros foram eleitos, para a gestão de julho/2002 a julho de 2004, como representantes titulares junto ao Conselho são:

1. Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas;
2. Educandário Santa Catarina;
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE);
4. Creche Santa Bárbara;
5. Sociedade Beneficente Clube de Mães e Creche Nossa Senhora de Azambuja;
6. Associação de Moradores do Jardim Amodelar;

Já as entidades cujos representantes são membros suplentes junto ao Conselho são:

1. Ação Social de Barreiros;
2. Orionópolis Catarinense;
3. Lar Nossa Senhora de Fátima;
4. Associação das Entidades Filantrópicas de Santa Catarina;
5. Associação dos Portadores da Síndrome de Down;
6. Ação Social São Francisco de Assis.

Os conselheiros assistentes sociais que se fazem presentes na atual gestão do CMAS/São José (biênio julho/2002 – julho/2004) estão representando as seguintes instituições (decreto nº 11309/2002), como membros titulares (ANEXO D):

1. Educandário Santa Catarina: representante da sociedade civil;
2. Coordenadoria de Assistência Social da S.H.D.S: representante governamental;

3. Secretaria da Educação: representante governamental.

E como membros suplentes, os conselhos assistentes sociais representam:

1. Lar Nossa Senhora de Fátima: representante da sociedade civil;
2. Departamento de Mobilização Comunitária: representante governamental;
3. Coordenadoria de Assistência Social: representante governamental.

A proporção da presença de conselheiros assistentes sociais apresenta-se no número total de seis em relação aos demais conselheiros que correspondem também a seis conselheiros que possuem outra formação profissional ou que não a tem. A partir deste quadro reduzimos o universo de nossa amostragem para quatro entrevistas em função de impedimentos de ordem pessoal e acadêmica (a peculiaridade deste semestre letivo reordenado em função da greve) que reduziram o tempo hábil de pesquisa. Assim, foram entrevistadas duas conselheiras assistentes sociais titulares representantes governamentais e duas representantes da sociedade civil (sendo que uma se constitui em titular e outra em suplente). Deste modo, teremos relatos em número paritário entre os setores representados, não obstante a ausência de dois relatos.

Importante destacar que o Regimento Interno prevê a existência da Secretaria Executiva do CMAS/São José, conforme a LOAS, que se subdivide nos seguintes setores de competências diversificadas: Serviço da Política e Assistência Social, Serviço Administrativo e Secretário Executivo (ANEXO E). A instalação de tal Secretaria se localiza na própria estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e é composta por uma equipe técnica de profissionais cedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social. São eles: uma assistente

social, um contador, um técnico em contabilidade e um auxiliar administrativo. Evidentemente, este grupo deverá prestar assessoria técnica na dinâmica de funcionamento do Conselho com subordinação ao presidente e ao colegiado. Eventualmente instituições de ensino e ONG's poderão prestar algum tipo de assessoria técnica e cumprir à Prefeitura Municipal e à Secretaria de Desenvolvimento Social a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessários para o pleno funcionamento e representação do CMAS/São José (Seção III, cap.III, disposições gerais).

O art. 10 determina que o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado. O decreto nº 9.949/2001 dá competência ao Secretário Municipal da Habitação e Desenvolvimento Social para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social. A atual secretária é a primeira-dama, Sra. Rosemere B. Berger, juntamente com o Secretário de Finanças e Administração, Sr. Constancio A Salles. A referida secretária, atualmente, também ocupa o cargo de presidente do CMAS durante seu segundo biênio de: julho/2002 – julho/2004.

É importante destacar as atribuições dos conselhos e, conseqüentemente, dos conselheiros que dele fazem parte, de acordo com as determinações da lei nº 8742/1993 (LOAS):

◆ Discutir e deliberar sobre o Plano Plurianual de Assistência Social (diagnósticos, demandas, ações sociais e recursos) que determina a política municipal de Assistência Social, cumprindo assim sua principal função: o controle social da referida política;

◆ Realizar visitas às entidades que solicitam ao conselho o certificado de registro de entidade social com o objetivo de receber recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Tal visita terá a função de esclarecer normas e procedimentos para a emissão desse documento;

- ◊ Fiscalizar o caráter do funcionamento e o uso dos recursos pelas entidades cadastradas no Conselho;
- ◊ Avaliar o conteúdo do Plano Municipal de Assistência Social, aprovando-o ou não;
- ◊ Participar das reuniões mensais do Conselho e zelar pelo cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Municipal de Assistência Social de São José;
- ◊ Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno do Conselho que nunca deverá exceder os limites da Lei;
- ◊ Auxiliar na elaboração das Conferências Municipais de Assistência Social e participar daquelas das demais esferas públicas, incluindo as deliberações municipais no Plano Plurianual;

A reflexão que segue será desenvolvida a partir dos relatos das conselheiras assistentes sociais no que se refere ao seu papel e às particularidades do CMAS/São José.

## **2.2 A percepção dos conselheiros assistentes sociais quanto ao seu papel e às particularidades do CMAS/São José**

Efetivamente, ao longo do tempo dos recém-existentes conselhos de direitos e políticas públicas, os assistentes sociais mostraram-se ligados aos diversos conselhos das três esferas do poder público, em todo o Brasil, por diferentes vínculos ocupacionais que nem sempre caracterizam uma intervenção profissional. Não obstante possa, sob vínculo não empregatício, colocar seus instrumentos a serviço do Conselho.

Sem nenhuma disposição em aprofundar neste trabalho o debate em torno dessa atual polêmica travada na ABEPSS (que gira na afirmação e negação dos Conselhos como espaços

de intervenção profissional do Serviço Social), apresentamos uma breve compreensão, obtida pela experiência do estágio, dos possíveis vínculos de atuação do assistente social nos conselhos de direitos e políticas públicas:

**1) Como assessor técnico:** compondo uma equipe técnica sob a forma de uma possível Secretaria Executiva dos Conselhos. Esta assessoria técnica normalmente se dá através de vínculo empregatício ou a partir do próprio poder Executivo que, eventualmente, cede profissionais da Secretaria Municipal ligada a este Conselho para a realização de tal fim. Neste sentido, a Secretaria Executiva do Conselho apóia e assessora as ações de seus conselheiros, não compondo a estrutura interna desta instância. Quanto aos assistentes sociais, realizam a prestação de serviços técnicos permanente operacionalizando um projeto profissional específico – utilizando-se de seus referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos – através de uma intervenção de caráter eminentemente político-pedagógico voltada para a instrumentalização e a capacitação técnica e política dos conselheiros;

**2) Como consultor técnico:** ocorre de modo similar a assessoria técnica, entretanto a contratação do profissional é temporária e logicamente também caracteriza uma intervenção profissional por meio da prestação de serviços técnicos;

**3) Como conselheiro:** o assistente social é, antes de tudo, um conselheiro representante de uma instituição assistencial indicado pela dirigente desta ou é um representante do poder público nas suas diferentes esferas, através da indicação do prefeito, governador ou ministro; ou, ainda, representante do segmento dos trabalhadores da área. Terá um mandato e funções delegadas pela LOAS, tais como: elaborar o regimento interno do conselho e, sobretudo, planejar, deliberar, fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social.

além de fiscalizar o uso dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Nesta posição, se, eventualmente, o conselheiro tiver formação superior, acaba por utilizar o instrumental apreendido na Academia, aquele que evidentemente poderá contribuir na dinâmica de funcionamento do Conselho. Por outro lado, se não a tem, também incorpora na sua ação os conhecimentos oriundos da sua experiência pública na execução de projetos sociais na esfera local. Sob este vínculo, que não é empregatício, estará sempre representando os interesses políticos dos setores onde se insere profissionalmente, ao mesmo tempo, deliberará favoravelmente pelo enfrentamento da questão social nos limites da esfera de poder de seu conselho. Isto porque, evidentemente, as expressões deste fenômeno social têm seus rebatimentos tanto nas instituições sociais públicas quanto naquelas da sociedade civil. Especificamente, o conselheiro assistente social dos Conselhos Municipais de Assistência Social também faz uso de seus instrumentais visando à realização das finalidades desta instância. Entretanto, de modo diverso das outras profissões que aparecem nos conselheiros, acaba por lidar com os mesmos objetos da sua intervenção profissional (as expressões da questão social materializadas na população do município). Ainda, executando a função de conselheiro, o assistente social poderá realizar a dimensão política da profissão. Além da dimensão educativa, à medida que comunica seus conhecimentos (teórico-metodológicos, técnico-operativos e, sobretudo, ético-políticos) aos gestores das entidades que fiscaliza e aos próprios conselheiros, tendo em vista a realização do Controle Social da referida política e a legitimação social da mesma como um direito social. O conselheiro assistente social, como agente público que compreende o Conselho como espaço público, *poderá* reunir todos os seus esforços – utilizando as contribuições de seu projeto profissional ético-político crítico-dialético – para que as políticas deliberadas nesse espaço sejam de fato bem planejadas sob o

ponto de vista técnico, além de efetivamente públicas, democráticas, coerentes e éticas, sob o ponto de vista ético-político.

Com base no terceiro e último vínculo, passaremos a seguir a ponderar algumas considerações acerca da experiência realmente vivenciada pelos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José. O primeiro bloco a ser submetido a breves reflexões diz respeito à compreensão de seu papel como conselheiro, com base nos dados coletados em seus discursos através da técnica da entrevista semi-estruturada, norteadas por um roteiro de perguntas construído previamente (ANEXO F).

Em linhas gerais os relatos estão em consonância com o texto da LOAS e revelam que papel dos conselheiros é o de promover a defesa dos direitos sociais da população e de “garantir a efetivação das políticas públicas dentro município”; de fiscalizar as entidades sociais; e, ainda, de planejar democraticamente a política e o uso dos recursos destinados a Assistência Social. O conselho é compreendido como uma instância imprescindível na “efetivação da democratização dentro do município” por meio da participação das entidades governamentais e não-governamentais, através da colocação das demandas sociais nas plenárias e do controle para que elas sejam de fato respondidas pelo conselho. Em relação a sua representatividade, aquelas que representam entidades não-governamentais concordam que, ao defender os interesses da sua entidade e do setor que atendem, acabam por zelar pelos interesses do município, ou seja, os interesses acabam se cruzando pois lidam com demandas semelhantes:

Não é que participo para defender os interesses da minha instituição. Nossos interesses estão realmente de acordo com a política de Assistência Social do município, porque nós também dependemos dela. Então, participamos para que a política de as seja respeitada. Porque a partir do momento que isto acontece, a nossa política também será respeitada. Porque nós também somos favorecidos pois trabalhamos com esta demanda também.

Defendendo os interesses da entidade, zelo pelo município. Se os jovens não estivessem aqui na Casa-Lar, estariam na rua provavelmente praticando um ato ilícito e prejudicando o município. Na verdade, defendendo os usuários da entidade, zelo pelo município. É para isso que serve o CMAs também: defender direitos mas também para zelar pela *cara* do município.

Nesse processo, marcado pela ação política, os relatos revelam que num espaço como o CMAS/São José não é possível atuar tendo em vista uma postura meramente representativa de um setor, já que a formação em Serviço Social viabiliza a ampliação do caráter dessa ação, estendendo-se às dimensões ética e pedagógica, que se tornaram viáveis pelo conhecimento e experiência do cotidiano profissional na execução das políticas sociais. Tecnicamente isto representa um grande trunfo para estas conselheiras:

[...] independente se somos governamental ou não, procuramos fazer da melhor forma possível para que a política possa ser efetivada de forma adequada.

Não obstante os esforços relatados, lembrando o contexto sócio-político nacional e internacional, sistematizado no capítulo anterior, percebemos que o projeto de participação decisória da sociedade, em implementação nos conselhos, encontra-se na contramão da conjuntura, onde as políticas sociais vêm sendo objeto de um processo de reordenamento, subordinado às políticas de estabilização da economia e aos ditames neoliberais que repercutem na área social através do apelo à filantropia e à solidariedade da sociedade civil e de programas seletivos e focalizados de combate à pobreza. Inexoravelmente, tais aspectos têm processado um verdadeiro desmonte dos serviços públicos em nome da ‘modernização’, da inserção na ordem social globalizada.

Assim, diante desta conjuntura, Iamamoto adverte que “...é necessário ter a clareza que a qualidade da participação nesses espaços públicos não está definida *a priori*, porque são *espaços de disputa* (IAMAMOTO, 2002, p.33)”. E, ainda, são campos privilegiados de controle social e de apreciação de macropolíticas.

Como espaços de disputa e campo de correlações de forças (nem sempre explícitas em suas plenárias como pudemos observar), a trajetória de existência do CMAS/São José está marcada por conquistas em relação a sua consolidação e em comparação aos demais municípios catarinenses de pequeno porte, conforme os relatos. Ao mesmo tempo, as falas também reconhecem a existência de alguns entraves organizacionais e ético-políticos.

Sobremaneira, é preciso considerar que o Conselho apresenta a existência de uma dinâmica sistemática de funcionamento, ao contrário de muitos outros, sobretudo: realização periódica de plenárias e visitas às entidades sociais. É importante destacar que a partir da gestão do atual prefeito, um relato expressa que houve grandes avanços nos direitos sociais: a criação da Secretaria de Desenvolvimento Social e do CMAS, o que nos leva a perceber que, anteriormente a estas ações, a população em situação de risco social estava completamente desassistida. Nestes termos é inegável o reconhecimento dos avanços da garantia do acesso aos direitos sociais, também via CMAS.

Em contraposição, outro relatado sustentou que, na primeira gestão do atual governo, prevalecia no interior do CMAS/São José, a política partidária e era bastante dificultoso para as entidades sociais terem seus projetos aprovados. Já atualmente, ocorreu um aumento considerável da quantidade e da qualidade dos projetos sociais a serem avaliados e conseqüentemente, isto mobilizou o aumento dos recursos destinados para o FMAS/São José. Não obstante este avanço declarou que ainda prevalece o interesse da SDS nas decisões das plenárias:

[...] os conselheiros perceberam que não adiantava ser *a pedra no sapato* do presidente, do executivo, porque acabava afetando a sua entidade [...] por isso que não há discussões.

Enquanto outros relatos discordam:

[...] posso até ter uma visão meio ingênua, mas acho que não há cooptação. Pelo o que acontece, vejo que é trabalhado pelo o que é de direito. Tem pedidos absurdos que são negados de cara.

[...] não tem cooptação. Nunca meu secretário me questionou sobre em reunião sobre as deliberações que votei, sobre o uso do recurso. E também não existe da parte da secretária da SDS e presidente, porque tudo é colocado com liberdade. Acreditamos que o que estamos fazendo é pelo bem da comunidade.

Ainda, outro problema identificado diz respeito à necessidade de se realizar a renovação dos conselheiros (salvo poucos deles já terem sido substituídos) para que novos sujeitos possam agregar suas experiências oriundas do trato com demandas sociais:

[...] precisaria haver maior rotatividade entre as gestões, principalmente as governamentais. O prefeito precisa nomear outras representantes das secretarias municipais. Eu acho que essa troca “oxigena” mais o conselho, não gera uma certa acomodação, além de dar a possibilidade para outros participarem...e percebo que tem muitas pessoas interessadas. Acho que isso seria um grande avanço [...].

A presença predominante nas plenárias do CMAS/São José é das entidades não-governamentais, todavia os representantes governamentais faltosos não sofrem as determinações do Estatuto, no que tange a sua substituição pela nomeação de novos conselheiros. Tais ausências, em momentos decisivos, como na nomeação de novas gestões, acaba por viabilizar a recondução dessas. Tal fato é expresso em um dos discursos como um atropelo à renovação do conselho.

Um problema relatado que vem se impondo a efetivação da gestão da política social de Assistência Social e que tem repercutido no alcance do controle social está centrado na mobilidade social da população josefense: a rotatividade interna e a migração são características marcantes no processo de urbanização da cidade. Não obstante ter ocorrido uma intensa aliança entre poder público e entidades filantrópicas, o avanço desses problemas – agravado pelo desemprego galopante (o que não diferencia São José de um fenômeno de

escala nacional e internacional) – ainda são os maiores desafios externos que se impõem ao Conselho, para uma das entrevistadas.

Outra questão que emperra o avanço do CMAS/São José e divide paritariamente as opiniões nos relatos coletados se refere à ausência de uma Secretaria Executiva de dedicação exclusiva para o CMAS/São José. Enquanto um relato considera um gasto desnecessário, sob a crença de que as demandas técnicas estão sendo bem cobertas pela atual Secretaria Executiva, cujos membros são cedidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social. O outro sustenta ser essencial tal contratação haja vista a posse de muitas e variadas funções por tais profissionais, na própria Secretaria de Desenvolvimento Social. Esse fato renega sua atuação na Secretaria Executiva do CMAS/São José a segundo plano, como um segundo turno de trabalho. E sustenta ainda que isto acaba refletindo na ação destes profissionais que, apesar de executada, poderia ser mais efetiva, caso houvesse uma dedicação exclusiva.

Também merece reflexão face ao CMAS/São José um elemento característico da cultura política predominante na esfera da Assistência Social brasileira: a histórica ocupação de cargos ligados à referida política por primeiras-damas obviamente indicadas por seus maridos governantes para gerir o comando único da Assistência Social em suas diferentes esferas. Sobre esta temática, refere-se Torres (2002, p.21):

[...] suas atividades têm um espectro político bem delineado, no sentido de buscar a consolidação de uma ordem política existente [...], a base de sustentação política de seus maridos através do atributo da bondade feminina, do amor, capaz de influenciar a visão dos usuários dos serviços sociais que constituem o alvo de suas ações.

Historicamente, no CMAS/São José, no decorrer de seus oito anos de existência, em todas as suas gestões, foram as primeiras-damas – gestoras municipais da Assistência Social e por conseguinte representantes do Comando Único municipal desta política – aquelas

indicadas pelos respectivos esposos-prefeitos para assumirem o cargo de presidente desta instância. Fato que revela que, apesar da existência da paridade dos setores representados na composição do conselho, tal princípio democrático não tem se efetivado na presidência do mesmo. Neste sentido, o CMAS/São José poderia implementar a rotatividade entre os setores (incluída em estatuto), a despeito da existência desta experiência no CMAS/Florianópolis. Sobre entraves e avanços gerados decorrentes desta configuração, as opiniões das conselheiras assistentes sociais divergem e revelam a ocorrência de processo contraditório:

[...] é uma coisa que vem de uma gestão para outra e que as entidades não-governamentais ainda não conseguiram se impor a ponto de derrubar esta forma de gestão. As entidades sempre acabam votando nela. Acho que imaginam que irão ter maior representatividade junto à prefeitura sendo a secretária e primeira-dama, a presidente do CMAS . E isto, de certa forma, acaba acontecendo porque tudo que é deliberado no conselho acontece[...] por vezes que o vice-presidente, que é não-governamental precisou assumir o lugar da presidente pareceu não sentir-se a vontade de cumprir este papel [...]

[...] O gestor municipal como presidente facilita as ações. Infelizmente é assim. O presidente de todos os conselhos de São Jose, com exceção do da Criança e do Adolescente, são os respectivos secretários municipais e isso ate facilita o andamento das coisas, porque o que se delibera no conselho precisa ser aprovado por eles.

Definitivamente, os relatos revelam um processo contraditório, uma *faca de dois gumes*: se, por um lado, as entidades não têm lugar na presidência, o que remete a inexistência da democracia, não ampliada até o nível da presidência; por outro, os interesses das entidades são, em alguma medida, atendidos, respaldados pela prefeitura, via presidente. Hipoteticamente, por este fato, podemos responder a problemática de pesquisa em torno da busca de justificação da inexistência de debates nas plenárias presenciadas. A garantia deste consenso provavelmente se dá em função da realização de concessões da sua chamada “base material” (PRZEWORSKI, 1980 apud COUTINHO, 1989). Base material essa que se consubstancia na aceitação, pela esfera pública, de certos interesses da sociedade civil, no caso

desta pesquisa, representada pelas entidades que compõem o CMAS/São José. Efetivamente algumas propostas desse segmento são representadas na esfera pública junto ao processo de formulação da política da Assistência, sob a condição não explícita, mas que acaba se concretizando, do apoio a longevidade do poder hegemônico. Gramsci poderá fundamentar nossa reflexão ao deduzir que:

[...] toda relação de hegemonia (de direção consensual) implica um grau maior ou menor de concessão aos interesses da classe ou grupo sobre o qual se quer exercer hegemonia (COUTINHO, 1989, p.56).

Entretanto, por mais que a esfera pública tente representar interesses plurais sempre utilizará seus critérios de seletividade e as concessões serão escolhidas enquanto a esfera econômica “privada” fica mantida fora do alcance da esfera política. Este fenômeno caracteriza a natureza capitalista do Estado Moderno. Institui-se, assim, o limite exato para a expansão dos direitos políticos e da democracia participativa (COUTINHO, 1989).

Nesse processo, ainda podemos identificar uma grande barreira que se ergue para a concretização do caráter público do CMAS/São José haja vista a ocorrência, na realidade, ocorrer na realidade (não obstante a negação de algumas conselheiras entrevistadas) da ação de grupos de pressão que acabam por transformar a organização coletiva em espaço de representação de interesses corporativos, desqualificados e despolitizados; mesmo se por outro lado, existam forças contrárias a este movimento (conforme garantiram outras falas). Sobre esta correlação de forças, complementa Raichelis (1998, p.44):

[...] instala-se o confronto entre formas de cooptação política e formas autônomas de representação na relação entre governo e sociedade civil. Daí decorre que as tendências integradoras e cooptadoras, muitas vezes, minam a possibilidade de construção do espaço público.

Entretanto, por conta da existência de um consenso estabelecido, nos termos acima refletidos, o que tem predominado na dinâmica do CMAS/São José não se configura em confronto, mas numa relativa “amizade” entre os segmentos representados.

Ainda, a legitimação da atual secretária de Desenvolvimento Social, como presidente do CMAS/São, é reforçada também em função da sua crença nas contribuições dos conselheiros assistentes sociais conforme o relato:

A secretária tem essa vantagem. Ela acredita cegamente no trabalho dos assistentes sociais. Ela acredita no que dissemos. Por isso ela se cercou de assistentes sociais. Ela acredita realmente no valor da profissão. Não é à toa que a secretária executiva do conselho é uma assistente social. Ela é a garantia que, se nenhuma de nós conselheiras assistentes sociais podem ir a visita, ela vai...é a certeza de que o olhar vai estar direcionado para o sentido da política de Assistência Social, realmente.

Outra questão em voga é a compreensão do Plano Municipal de Assistência Social como um mero documento burocrático. As opiniões convergem neste sentido.

Ao ler o plano supracitado em período de estágio, foi possível verificar que o mesmo apresenta diagnóstico social municipal carente de indicadores sociais, sendo esses pouco fidedignos. Vale destacar que São José possui 200 mil habitantes e um alto fluxo migratório, normalmente sob atração do município de Florianópolis, cidade vizinha que confunde seus limites com os de São José. No entanto, este município nunca realizou um diagnóstico social para fundamentar precisamente seu Plano Plurianual. Nesse documento, a ênfase dos planos setoriais está na indicação dos programas existentes e da infra-estrutura material e humana neles utilizada, na especificação do orçamento municipal dirigido para a área, de modo bem sucinto. E, em menor grau de importância, está a identificação das reais demandas setoriais. Ao final do Plano estão anexadas planilhas de uso de recursos (formato determinado pelo MAS) que informam o programa, o diagnóstico (descrição em uma única linha que é repetida em várias planilhas), diretrizes, objetivos, ações (programa, produtos, unidade de medida,

meta e fonte de recurso- municipal ou nacional).

Vale destacar que tanto a SDS como o CMAS/São José não tem apresentado interesse em pesquisar o processo de urbanização e pauperização da população através da realização de um diagnóstico social do município por considerar uma ação de alto custo, com resultados pouco fidedignos, de acordo com o relato de um conselheiro governamental do CMDCA e funcionário da SDS. Para ele, o conselho tem algum impacto social positivo não porque possui um bom Plano Plurianual mas porque possui credibilidade junto à esfera executiva. Quanto ao Conselho, um relato coletado sustentou que uma proposta com esse caráter já foi levada a plenária, mas não foi aprovada. Ainda destacou que houve a realização de um diagnóstico da população moradora das ruas do município, que evidentemente nunca foi utilizado.

A não concretização de um amplo diagnóstico social é pautada, segundo este relato, na ausência de interesse político em trazer à tona os problemas sociais do município pelo fato que esses, segundo ela, implicariam na necessidade de implementação de programas e projetos para responder a estas demandas. Ação que o executivo municipal definitivamente não tem intenção de realizar. Esta conselheira ainda apontou que a intenção política que prevalece no Executivo Municipal é a de proporcionar o atendimento de algumas questões sociais, isoladas e escolhidas pelo próprio poder público, tendo em vista a promoção político-partidária do gestor da Prefeitura Municipal.

Na complexidade da gestão pública municipal, outro problema sério revelado pelos discursos é o distanciamento e o isolamento entre as secretarias municipais e também entre os Conselhos de Direitos e Políticas Públicas de São José. Tal fato torna o planejamento e a execução das políticas sociais municipais de forma integrada – como orienta a LOAS, por exemplo – um desafio intransponível. Dessa forma, as ações destas secretarias tendem a permanecer focalizadas, desarticuladas, repetidas, alterando pouco a questão social, que vem

progressivamente se tornando mais complexa no decorrer dos anos. Isto repercute diretamente no Plano Plurianual que logicamente materializa tal isolamento. É evidente a sobreposição dos planos setoriais. Fato que se constitui num grande entrave para a efetivação da Política de Assistência Social e da implementação das ações do CMAS/São José.

Em suma, o Plano Plurianual não se configura para a SDS e para o CMAS/São José num instrumento de planejamento privilegiado e legitimado, como um efetivo instrumento técnico-operacional, “essencialmente político, mobilizador de informações, idéias e propostas, agregador de recursos, aglutinador de alianças e parcerias, intermediador de tendências, posições, negociador de estratégias” (Curso de Formação de Conselheiros do CMAS/Florianópolis/2003). Isto se comprova ainda noutro relato: “O plano não é tocado na dinâmica do conselho, serve para aprovar as contas para o próximo ano”.

Ainda destacamos outra problemática enfrentada pelo CMAS/São José percebida na observação de suas plenárias e confirmada pelos relatos. Ela implica na necessidade da promoção de capacitação técnica periódica dos conselheiros. Neste sentido, cabe a lembrança de relevante documento: o relatório da pesquisa intitulada “Indicativos de Análise – Avaliação de Gestão – 2000”, desenvolvida pela Diretoria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário da Secretaria do Estado de Desenvolvimento Social e da Família. Tal relatório teve como objetivo servir de subsídio para o aumento da qualificação da Assistência Social catarinense, apesar de seus resultados não terem sido apresentados aos municípios catarinenses. O fechamento de tal relatório detecta o problema mencionado em maior amplitude pela seguinte afirmação: “os municípios detêm condições parciais para a coordenação da Política de Assistência Social, necessitando de assessoramento técnico e capacitação, entre outros”.

Não obstante todos os problemas elencados, os relatos concordam que a Política

Municipal de Assistência Social obteve grande avanço na atual gestão do executivo municipal. Tal política foi efetivamente ampliada, especialmente, no que se refere à efetivação do sistema de garantia de direitos de Crianças e Adolescentes em situação de risco social através da criação da ‘Cidade da Criança’, iniciativa essa reconhecida em território nacional.

Encerrando as reflexões sobre o papel do conselheiro assistente social, sobre as dificuldades internas e externas identificadas por tais atores na operacionalização da sua ação e sobre os avanços conquistados pelo CMAS/São José; daremos continuidade a este trabalho, apresentando a seguir, algumas considerações sobre as reais contribuições do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social presentes na ação dos conselheiros assistentes sociais.

### **2.3 Os referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do projeto profissional crítico-dialético do Serviço Social incorporados na ação dos assistentes sociais do CMAS/São José**

Antes de levantarmos nossas considerações sobre os discursos das conselheiras assistentes sociais sobre a incorporação das contribuições da formação em Serviço Social na sua ação, convém apresentarmos primeiramente alguns apontamentos sobre o protagonismo dos assistentes sociais na execução das funções dos Conselhos da Política da Assistência Social, sobretudo, localmente, no bojo do processo de municipalização político-administrativa e na efetivação do controle social da referida política.

Silva (1995) indica que a descentralização das políticas públicas e a criação dos conselhos de direitos e políticas públicas garantiram um espaço significativo para a atuação

profissional do assistente social. Sobre esta consideração, complementa Iamamoto (2003, p.48):

[...] são outras possibilidades de trabalho abertas ao nível dos municípios, de reforço do poder local, ampliando os canais de participação da população na formulação, fiscalização e gestão de políticas sociais. Tais oportunidades podem representar formas de partilhamento do poder e, portanto, de aprofundamento e expansão de democracia. Mas, podem, também, ser um reforço dos populismos, da pequena política que se move em função de interesses particularistas e demarca a tradição política brasileira.

Não obstante a presente autora acredite na contribuição da prática profissional no processo de controle social no âmbito dos conselhos, ela alerta para que os assistentes sociais adquiram entendimento crítico acerca da direção ético-política que sua ação está imprimindo: se tem contribuindo efetivamente para a realização de uma gestão democrática e participativa ou, se tende a reforçar o poder hegemônico, como já refletimos anteriormente.

Nestas condições, Iamamoto (1998 apud GOMES, 2000, p.169) compreende que ao exercer a função de conselheiro, o assistente social “a desempenha fazendo uso de seu saber específico já que lida com objetos que têm afinidade com os da sua profissão, quais sejam: a questão social e as políticas sociais relacionadas a essa questão”. E ainda continua:

Desempenha o mandato, utilizando-se de seus conhecimentos teórico-operativos, pondo-os a serviço das causas e finalidades do conselho. A função de conselheiro, no caso do assistente social, contempla uma faceta do seu exercício profissional que é sua intrínseca dimensão política (IAMAMOTO, 1998 apud GOMES, 2000, p.169).

Dimensão política esta que para Palma (1986) não se caracteriza de modo intrínseco ao Serviço Social, pois crê que as profissões por si próprias não possuem qualquer potencial político e que, ao contrário, é a própria realidade que oferece ao assistente social a possibilidade de fazer política. Não obstante Iamamoto acredite que, nos conselhos, o Serviço Social “realiza de modo visível sua dimensão política, posto serem estes, por excelência, *locus* de fazer política” (1998 apud GOMES, 2000, p. 169).

Quanto à dimensão ético-política que deve ser incorporada no exercício profissional do assistente social, essa pode ser caracterizado por Marco (2000, p.158) como: “trabalho desenvolvido pelos profissionais na perspectiva de desmistificar/desvelar a realidade produtora e reprodutora de desigualdades, visando a autonomia, a emancipação dos indivíduos sociais”. Ainda quando tal autor discute a inserção dos assistentes sociais nas gestões municipais de “Orçamento Participativo”, é possível fazermos um paralelo com a ação dos conselheiros assistentes sociais dos Conselhos de direitos e políticas públicas: “[...] a atuação técnica/profissional dos assistentes sociais pode contribuir para o fortalecimento deste espaço de gestão pública ao proporcionar condições para que a população possa atuar de maneira mais qualificada e organizada.”. E, ainda, Marco (2000, p.159) complementa: “a atuação profissional, nesse sentido, tem como perspectiva o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais para que possam se apropriar da informação e do conhecimento necessário ao exercício da participação popular na gestão pública.”.

Assim a mobilização social se destaca como uma prática educativa nestas instâncias, revestida da dimensão ética e política. Isto leva-nos a identificar a inter-relação das dimensões ético-político-pedagógicas através da ação profissional do assistente social no fortalecimento dos sujeitos sociais.

Notadamente tal ação pode ser identificada nos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José, com base nos discursos, quando estas executam a função de fiscalizar as entidades sociais através da técnica da entrevista, orientando os gestores destes locais quanto aos critérios técnicos a serem utilizados na elaboração de seus projetos sociais e esclarecendo, com os pressupostos da LOAS, sobre a condição destes sujeitos como portadores de direitos sociais, tendo em vista a superação do histórico sentido assistencialista da política da Assistência Social municipal, bastante forte no município de São José, como expressam alguns

relatos. Vejamos a resposta desta conselheira, quando da indagação sobre a utilização do instrumental do Serviço Social na sua ação:

Sempre é utilizado, a técnica de entrevista, o registro dos dados pelo relatório para montar o parecer. As entidades ainda acreditam que a ação do conselho e benevolência do prefeito e a gente sempre tá colocando que é direito, que ele estiver dentro dos critérios terá direito ao recurso. A cultura política político partidária é ainda predominante. Só o assistente social pode dar um parecer. Houve caso onde, um outro conselheiro foi e não ficou claro. Precisou repetir a visita, com um assistente social. Somente o assistente social faz um parecer esclarecedor.

É importante salientar, com base num dos relatos, que o fato dos conselheiros governamentais representarem diferentes secretarias municipais (saúde, educação, assistência social), na ocasião das visitas às entidades estes viabilizam a ampliação do leque de oportunidades para os usuários destas instituições, a saber: encaminhamento para educação em cursos supletivos ou para algum atendimento específico na SDS ou em Centros de Saúde, tendo em vista o domínio dos serviços sociais municipais disponíveis.

Ainda sobre as visitas às entidades, estas ocorrem quando tais instituições solicitam ao CMAS/São José, o certificado de entidade beneficentes de Assistência Social e o registro no Conselho, ou, ainda, quando é necessário averiguar pessoalmente o uso do recurso fornecido à entidade conveniada. A visita também poderá ocorrer em casos isolados como para averiguar situações extremas vividas por famílias do município, como aquelas vividas em situações peculiares (incêndio) ou calamidades públicas (enchente). Normalmente, ela ocorre com a presença de dois conselheiros governamentais e dois não-governamentais. Sendo que elas não ocorrem na ausência do conselheiro assistente social.

Funções de caráter burocrático também são executadas pelas conselheiras assistentes sociais, sobretudo aquelas governamentais que realizam um rodízio no que tange a elaboração de pareceres após a realização das visitas de fiscalização, tendo em vista que a emissão de

parecer social se constitui numa atribuição exclusiva do Serviço Social. A secretária executiva que é uma conselheira assistente social identifica a importância do entendimento da técnica de reunião, sua organização e registro (elaboração de atas) para auxiliar a dinâmica das plenárias.

Neste ínterim torna-se visível a identificação da utilização do instrumental técnico-operativo utilizado pelo Serviço Social pelas conselheiras assistentes sociais, tais como: entrevistas, emissão de relatório de visita, emissão de parecer social, técnicas de planejamento e avaliação de projetos e programas sociais e a técnica de reunião.

Todos os discursos convergem para o reconhecimento da importância da ação dos conselheiros assistentes sociais no CMAS/São José em relação aos demais conselheiros. Não menosprezando em hipótese alguma o conhecimento e a experiência dos conselheiros que não possuem formação técnica e que também incorporam suas contribuições na dinâmica do conselho. Com consciência de que o privilégio do conhecimento técnico não viabiliza grandes avanços, se não conjugado com um posicionamento ético-político coerente, vejamos o relato que procura justificar a importância da presença do Serviço Social no conselho:

A sua contribuição é sempre maior do que de outros cidadãos, e a coragem de dizer sim ou não é sempre maior. Curiosamente, na ora da indicação dos conselheiros sempre prevalece os assistentes sociais. Isso é interessante. Quando fazemos visita, parecer, utilizamos as leis, é com base no que aprendemos na faculdade. Não dá pra separar, você traz junto. E essa contribuição é muito importante para o CMAS, porque se não houvessem assistentes sociais, acredito que aprovariam coisas não legais, que iriam ser barradas em algum momento. Com o conhecimento do assistente social, o processo flui. E o conselho conhece as demandas sociais do município, porque são trazidas pelos assistentes sociais. É para mim a profissão mais completa, os conselheiros assistentes sociais governamentais conhecem a demanda social que busca a SDS e os não-governamentais conhecem a demanda das comunidades. Eles têm clareza a quem compete os casos, têm domínio do executivo, do legislativo e do judiciário. Para o conselho andar, tem que ter assistentes sociais.

Em linhas gerais o conselheiro assistente social se diferencia dos demais sujeitos do conselho porque conhece as demandas sociais do município. Isto porque lida com as mesmas

demandas do seu cotidiano profissional e, ainda, porque realiza um parecer claro com base em seus relatórios de visita.

No âmbito da identificação dos referenciais teórico-metodológicos utilizados, houve destaque para a leitura crítico-dialética de Marilda Yamamoto e as disciplinas teóricas da graduação em Serviço Social ligadas ao estudo do Estado e das políticas públicas setoriais, com ênfase na compreensão dos direitos de cidadania e tendo em vista que a prática tem sempre sua fundamentação na teoria. Vejamos a explicação desta idéia:

Os pareceres para terem respaldo, tanto no CMAS/São José, quanto nos programas de atendimento, necessitam de fundamento teórico para aquilo que estou vivenciando e escrevendo porque ao contrário fica muito vago. E aí que está a importância do assistente social e também a forma de ele se mostrar que não é qualquer um que pode fazer esta ligação teórico-prática. O assistente social faz diferente porque tem embasamento teórico aprendido na faculdade, que eu não consigo desligar na prática. A gente percebe que as assistentes sociais que não têm esta clareza realizam uma prática muito vaga.

Os princípios democráticos fundados no projeto ético-político crítico-dialético apregoados no Código de Ética Profissional e aqueles coincidentes determinados pela LOAS são vivenciados, ainda que de forma sutil, de acordo com a revelação dos discursos das conselheiras assistentes sociais:

Acho que os assistentes sociais no conselho deveriam estar contribuindo mais nesse sentido. Ainda não têm liberdade para estar se colocando. Sei que todas têm isso muito forte, mas quem dá a cara, entra no confronto acabam não sendo reconhecidas pelos próprios conselheiros. E por isso é importante a realização de uma análise crítica da nossa atuação no conselho. O próprio conselho não introduz estes princípios, a acomodação e o inconformismo ainda são predominantes. E se você vem com isso muito forte você acaba sendo excluída do conselho, por isso é importante estarmos encontrando estratégias muito sutis para enfrentar estas barreiras. É algo bem difícil. Além disso, o conselho é algo muito novo e, por isso, ainda não se tem bem presente o que significa representar num conselho. Acho que, com o tempo, isso vai mudar.

E possível concretizar estes princípios, mas depende da vontade do conselheiro, porque se ele diz amém para tudo, nada disso se realiza. Já houve gestão que tivemos que dizer amém para tudo, para não arrumar confusão. Não por vontade. Por motivos políticos partidários, não havia

democracia. As coisas vinham prontas. Você pode avançar desde que não prejudique a entidade que você está representando.

Uma alternativa para a mudança de rota desta situação, para um posicionamento ético-político coerente com os princípios da LOAS, se refere a implementação de capacitação continuada para os conselheiros tendo em vista a aquisição de uma postura mais crítica da sua atuação. A iniciativa promovida pelo poder público estadual ocorrida alguns anos atrás, através do projeto de capacitação para conselheiros “Tecendo Cidadania” não se constitui efetivamente num instrumento de viabilização de tal visão. Careceu ética e politicamente, não obstante seu bom nível técnico. Esta opinião relatada tem fundamento na própria ideologia do Estado, que não difere da tensão pela garantia da hegemonia política existente no executivo municipal.

Não obstante tais dificuldades, a atuação do conselheiro assistente social do CMAS/São José tem se mostrado relativamente ativa na análise do Plano Plurianual, conforme este relato:

O Plano vem pronto da secretaria, mas se tiver que modificá-lo, isto é feito, e é aceito pela SDS. Como por exemplo tem muito dinheiro para serviços eventuais e pouco para manutenção de Conselhos Comunitários ou Casa-Lar. Mas é preciso justificar o porquê da mudança tem que ser convincente, sem começar com “eu acho”, por isso é importante a formação em Serviço Social. A presidente atual sempre acaba acatando aquilo que a gente achava e sempre deu certo.

Com base no domínio das principais expressões da questão social, os discursos destes profissionais se tornam mais convincentes para interferir no orçamento disponível para a Assistência Social municipal. Ainda foi destacado em relato que tais profissionais deram boa contribuição técnico-operativa na elaboração de um planejamento sistemático de visitas a serem realizadas pelos conselheiros, no decorrer no ano. Entretanto, tal planejamento acabou por não ser operacionalizado

Um último aspecto que deve ser refletido diz respeito à compreensão do conselheiro assistente social quanto à inclusão dos conselhos como um espaço sócio-ocupacional ou campo de intervenção para o assistente social, constituindo-se assim como uma nova demanda ocupacional para a profissão (GOMES, 2000; IAMAMOTO, 1998 apud GOMES, 2000). Vejamos qual é o entendimento a partir da experiência vivenciada pelas quatro conselheiras assistentes sociais entrevistadas:

Acredito que sim, indiretamente, porque primeiramente somos conselheiros representantes de uma entidade. E para exercer essa função não precisamos ser profissionais. Todavia, os objetos de intervenção do conselho e dos assistentes sociais conselheiros são a criança, adolescente, idoso, portador de deficiência. Por isso, não dá para separar, até aqui sou conselheiro, até ali sou assistente social. Acho que é um espaço de intervenção não exclusivo da gente, qualquer cidadão pode intervir, em tese. Você sempre traz os conhecimentos da profissão. Você acaba sendo assistente social, por mais que eu seja uma conselheira.

É mais ou menos isso, uma intervenção indireta. Não sou assistente social do conselho, mas porque estou representando a entidade onde trabalho que tem cadeira em todos os conselhos. Ela sempre fez parte do conselho de AS. Não estou lá porque ocupo um cargo de assistente social, até porque não há pré-requisito para ser conselheiro, mas você acaba trabalhando neste sentido. Você é uma coisa só. Não há como separar a sua profissão da sua ação como conselheiro, não há como deixá-la no lado de fora da sala de reunião. Até porque minhas opiniões no conselho são baseadas na minha formação profissional, assim como quem tem formação em administração tem opiniões complementemente diferentes baseadas na sua formação. É impossível não fazer parte da ação. São José tem a sorte de ter várias assistentes sociais porque sabemos que muitos CMAS's não tem nenhuma.

Acredito que é uma nova demanda ocupacional. O assistente social pela sua formação tem muito mais claro sobre as demandas que chegam aos diversos conselhos. Tanto é espaço que tem conselhos que contratam este profissional para prestar assessoria técnica. Vejo a dificuldade dos municípios pequenos, muito desmobilizados, desconhecidos, mal se reúnem e não têm nem mesmo fundo. Penso que a mobilização é uma grande função dos assistentes sociais nesse sentido. E, além disso, o conselheiro que é assistente social não consegue deixar de ser assistente social para ser conselheiro pois a visão do Serviço Social é importante para estar deliberando e se posicionando sobre questões importantes.

Não acredito que seja uma nova demanda profissional. Acredito que seja mais um espaço de participação do assistente social. E ele não pode se furtar a esse compromisso quando é chamado. Isto não significa que outro conselheiro, com outra formação, que consiga ver os anseios da comunidade,

possa atuar no conselho. Não é espaço exclusivo do assistente social, todavia, quando estou lá no conselho vou fazer o que sei enquanto profissional, assim se faço entrevista, visitas, relatórios descritivos e utilizo minha visão de sociedade com base no conteúdo da profissão, podemos considerar como intervenção profissional.

De um modo geral, existe a crença de que a ação ético-político-pedagógica do assistente social está permeada dos elementos da formação e da experiência profissional em Serviço Social, o que caracteriza tal ação como uma espécie de “intervenção indireta”. Indireta, porque não é pela profissão que se dá o vínculo pelo qual estes sujeitos estão ligados ao CMAS, o motivo pelo qual são conselheiros – não obstante o reconhecimento da importância desta profissão neste espaço, é primordialmente a representatividade do qual estão dotados.

Também é possível identificar que o CMAS/São José ainda não possui um reconhecimento, a legitimação pela sociedade josefense, inclusive pelos próprios profissionais que estão inseridos na esfera da Assistência Social municipal. Um relato revelou a tentativa de torná-lo conhecido, de estimular a participação da sociedade nas plenárias, implementada pelas conselheiras assistentes sociais, há alguns anos. Tratou-se da distribuição de panfletos esclarecedores dos objetivos do CMAS/São José nas ruas centrais da cidade. Entretanto, a repercussão desta ação foi muito pequena. A participação social é assim identificada como um grande desafio para o Serviço Social e para os conselhos de São José, pois, até mesmo nos Fóruns de Assistência Social ela ainda é bem reduzida. A mesma conselheira acredita que é um problema gerado na área da Educação que impõe muitas regras às pessoas, limites que acabam por amputar o poder de expressão do modo de ser e de viver de cada um.

Outro relato enfatizou que a participação nos Conselhos ainda não ganhou legitimidade entre os próprios assistentes sociais da SDS haja vista a não participação desses

profissionais nas plenárias. Não obstante tenham a curiosidade de perguntar aos conselheiros fora delas, o que tem sido deliberado, a existência de impedimentos profissionais ainda predomina e impede maiores participações. Ainda essa ausência se justifica pelo fato da permanência da atual nomeação por varias gestões, o que leva a crença entre as demais assistentes sociais da SDS, e até mesmo do município, de que o CMAS/São José se constitui numa instância fechada e intocada.

Finalmente, para encerrar a sistematização das análises é veemente a compreensão de que os espaços dos CMAS's, através do modo como vem sendo operacionalizado, impõem aos conselheiros assistentes sociais certos dilemas, não obstante estes profissionais possam ter as mais nobres motivações ético-políticas calcadas em seu Código de Ética Profissional, na própria LOAS e, sobretudo, sinalizada por toda a sua trajetória acadêmica. Tais dilemas ganham maior complexidade à medida que mediações decorrentes das atuais transformações societárias – sobretudo aquelas decorrentes da implantação do Estado Mínimo em direitos sociais e da crise recessiva nacional – repercutem negativamente na dinâmica dos conselhos e delineiam a formação de blocos de poder hegemônicos que, na maioria das vezes, imprimem sua lógica corporativa de modo implícito, nas “entrelinhas” dos consensos estabelecidos.

Diante deste contexto complexo e dinâmico, o desenvolvimento de ações coletivas estratégicas, no interior dos conselhos, sobretudo entre seus pares, se impõem como um grande desafio aos assistentes sociais, pois requer dos estrategistas o domínio do conhecimento das vicissitudes dos fenômenos que se processam social e politicamente e aquisição de uma sensibilidade voltada para perceber os momentos onde poderá avançar posicionando-se enfaticamente contra o projeto ético-político hegemônico, e aqueles onde deverá recuar, todavia sem perder de vista seus princípios valorativos, sua visão de homem e de mundo.

## CONCLUSÃO

Face ao término do presente trabalho de conclusão de curso damos por alcançado o objetivo central desta pesquisa voltado para a identificação das possíveis contribuições do projeto profissional crítico-dialético incorporadas na ação ético-política-pedagógica dos conselheiros assistentes sociais do CMAS/São José. Através da investigação realizada foi possível destacar as representações que tais sujeitos profissionais possuem acerca do seu papel nos conselhos, as particularidades do CMAS/São José, com ênfase nos desafios e nos avanços consolidados na trajetória desta instância político-deliberativa.

No âmbito da ação dos conselheiros assistentes sociais, não obstante as contribuições e os esforços averiguados, cremos que a mesma necessita ampliar-se para o fortalecimento do processo participativo e democrático da política da Assistência Social. É preciso, portanto, encontrar estratégias coletivas para o enfrentamento da cultura política predominante no executivo municipal e no CMAS/São José, que se configura numa extensão desse setor. Assim a meta destes profissionais necessita estar voltada para a construção de uma cultura pública democrática, onde os canais de decisão são alargados para o alcance da voz da sociedade civil, para que este possa interceder na *coisa pública*. Novas gestões, com outros membros, e a implementação de cursos de capacitação ético-política para os conselheiros e de planejamento sistemático da ação poderiam ser boas sugestões neste sentido.

Iamamoto (2003) chama a atenção para a formação de profissionais propositivos, que buscam possibilidades e alternativas de ação junto ao movimento da sociedade, além dos limites institucionais, das atividades burocráticas. Ela alerta que a conjuntura impõe não só limites, mas também possibilidades, abrindo o espaço para a proposição criativa a partir das próprias contradições da vida social.

Em se tratando do projeto profissional crítico-dialético, predominante na atualidade, o desafio que se ergue na década de 90 e que continua se processando no contexto do desenvolvimento do Serviço Social é justamente a polêmica em “manter, consolidar e aprofundar a atual direção estratégica ou contê-la, modificá-la e revertê-la”. Serão os desdobramentos deste processo conectados às transformações do mercado de trabalho profissional que nortearão as perspectivas imediatas do desenvolvimento da profissão (NETTO, 1996, p.117).

Nesse processo, o confronto ético-político preconizado por Netto (1996) – sobretudo, existente no interior da intelectualidade do Serviço Social, mediado pela conjuntura da década de 90 – irá se transpor a ela (de fato o estamos constatando na atualidade) e estará constituído por assistentes sociais adeptos das vertentes marxistas e por aqueles ligados às matrizes conservadoras e a ideologia Pós-Moderna. Todavia, para além do simples controle da categoria, o desenvolvimento da profissão está intrinsecamente ligado às tendências e contradições da própria ordem tardo-burguesa. Então, é possível que este processo de confronto implicará em diferentes desdobramentos e transformações das correntes teóricas e dos vetores ídeo-políticos predominantes na profissão e, conseqüentemente, no rearranjo das práticas profissionais.

Em meio a tal dinâmica de transformação profissional, para que ocorra o desenvolvimento da profissão sintonizado na direção social estratégica em questão, as respostas profissionais às históricas demandas de intervenção localizada e de ação focal deverão partir de assistentes sociais conscientes de que, para além de um eficiente técnico, necessita ser verdadeiramente um intelectual. Neste sentido, o assistente social, “habilitado para operar numa área particular, compreende o sentido social da operação e a significância da área no conjunto da problemática social”, ou seja, partindo da sua “compreensão teórico-

crítica” poderá identificar “a significação, os limites e as alternativas da ação focalizada no sistema de relações da sociedade brasileira” (NETTO, 1996, p.126). E, logicamente, para colaborar com este posicionamento profissional, os centros de formação deverão urgentemente se reestruturar com no mínimo uma gama de cursos de especialização.

Sob tal compreensão de Netto (1996), podemos recomendar aos assistentes sociais ligados aos Conselhos a dar ênfase às ações voltadas à educação ético-política para a capacitação dos conselheiros de modo coletivo e articulado com a dinâmica das transformações sociais, políticas e econômicas na escala local, regional e, sobretudo, nacional e fundamentada efetivamente na visão crítico-dialética de homem e sociedade. Ainda, os conselheiros assistentes sociais poderão contribuir perfeitamente na gestão do Conselho através da implementação de estratégias de planejamento: sistematizando ações no decorrer do tempo, realizando o monitoramento e a avaliação do Conselho, tendo em vista a concretização das determinações da LOAS e, concomitantemente, de seu código de ética, assim como avaliando que direção esta instância tem tomado: se de acordo com suas funções e diretrizes éticas ou se voltada a interesses corporativistas, nos âmbitos público ou privado. Tais ações serão essenciais para a mensuração das conquistas e das deficiências dos CMAS e para a implementação de mudanças que possam responder aos problemas elencados, assim como reforçar as conquistas alcançadas.

Em linhas gerais, com base nas reflexões realizadas, é imprescindível concluir que o atual formato ético-político dominante nos Conselhos de Assistência requer a ampliação dos debates em torno da real competência atribuída atualmente a estas instâncias, nas diversas esferas de poder – tal qual pleiteia Torres (2003) – para que, fundamentalmente, a “sociedade civil”, aqui incluindo a participação dos usuários não reconhecida pelo CMAS/São José, possa representar uma categoria essencial no processo da gestão da Assistência Social municipal.

para além de se submeter às condições impostas pelo poder hegemônico que remete a criação de um falso consenso, pré-estabelecido.

Nos termos de Torres (2003), a sociedade civil deverá deixar de funcionar como um mero “recurso gerencial” (assumindo, sobretudo, as funções de fiscalização) transpondo essa função para tornar-se coadjuvante na gestão da Assistência Social. Assim, as entidades sociais da sociedade civil deixariam de ser meros prestadores de serviços via convênios insignificantes (em relação ao real custo dos atendimentos realizados), para alcançar um real protagonismo, com poder de proposição, de tomadas de decisões e de controle sobre os Fundos de Assistência Social (TORRES, 2003).

Finalmente, não posso deixar de mencionar que a realização deste trabalho a mim viabilizou um fechamento bastante gratificante de minha graduação em Serviço Social haja vista à possibilidade, que me foi proporcionada, de revisar os principais projetos profissionais do Serviço Social e, sobretudo, compreender a dinâmica da profissão na década de 90 até os dias atuais, período que não se discute efetivamente no contexto da formação acadêmica. No âmbito das entrevistas realizadas, foi primordial perceber tanto os esforços profissionais para garantir os direitos sociais, quanto às barreiras que a eles se impõem para minar qualquer tipo de construção de contra-hegemonia. Aqui ainda cabe o reconhecimento da reflexão gramsciniana acerca da construção de hegemônias e representação de interesses que permitiu a compreensão de que por trás da nobreza dos princípios apregoados por tantos textos legais (LOAS, Constituição, código de ética), tais como participação social, descentralização político-administrativa e democracia, existem mecanismos de falsos consensos entre Estado e Sociedade Civil que os mascaram e reduzem cada vez mais o acesso da população às políticas públicas existentes.

Para a diluição de tal poder, é ingênuo pensarmos que a solução está em qualquer categoria profissional, todavia a construção das contra-hegemonias depende das ações coletivas estratégicas implementadas por cada uma delas e, ainda, evidentemente, de gestões municipais mais próximas dos princípios democráticos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724 e NBR 6023**. Rio de Janeiro, 2002.

ABRANCHES, Sérgio H. **Política Social e Combate à Pobreza: A Teoria da Prática**. Rio de Janeiro, 1987.

ABREU, Marina M. **Serviço Social e a Organização da Cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo:Cortez, 2002.240 p.

AGUIAR, Antonio G. de. **Serviço Social e Filosofia: das Origens a Araxá**. São Paulo: Cortez, 1982.

ARAÚJO, Alexandre. Consenso de Washington. In: **REVISTA CIDADE NOVA**. Vargem Grande Paulista: Ed. Cidade Nova. Ano XLIV, n.7, julho, 2002.

BACKX, Sheila de S. A ética do trabalho e a construção social dos trabalhadores urbanos.In: **Serviço Social e Trabalho**. 1995.p.29-54.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Brasília: Senado Federal. São Paulo: Revista dos Tribunais.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8742**, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Ministério da Previdência e Assistência Social. In: Manual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e da Família. e Assistência Social. Florianópolis. 1995.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social**. Ministério da Educação e Cultura. 1996.

\_\_\_\_\_. **Manual do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social**. Ministério da Previdência e Assistência Social. Secretaria de Estado de Assistência Social. 2. ed. Brasília, 2001.

CARDOSO, Franci G. Questão Social: fenômeno vinculado à histórica luta de classes e determinante básico do Serviço Social como profissão. **In: REVISTA SER SOCIAL**. n.6. p.79-94.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais**. Resolução nº 273 de 13 de março de 1993. Coletânea de leis. 2. ed. Santa Catarina: CRESS, 2001. 293 p.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8662**, de 7 de junho de 1993. Regulamentação da profissão de Assistente Social. Coletânea de leis. 2. ed. Santa Catarina: CRESS, 2001. 293 p.

CORRÊA, Maíra B. Reestruturação Produtiva e Industrial. In: CATTANI, Antônio David (org). **Trabalho e Tecnologia: dicionário crítico**. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes. 1997.

COUTINHO, Carlos N. Representação de interesses, formulação de políticas e hegemonia. In: TEIXEIRA, Sônia F.(Org.). **Reforma Sanitária: em busca de uma teoria**. São Paulo: Cortez. Rio de Janeiro: ABRASCO, 1989.

**O discurso das conselheiras assistentes sociais do CMAS/São José**. Entrevistadora: Angela Cristina Ceschin Silva. São José: 2003. 2 microcassetes sonoros (120 min).

FALEIROS, Vicente de P. **A Política Social do Estado Capitalista: as funções da Previdência e da Assistência Social**. São Paulo:Cortez. 1980.

GOMES, Ana Lígia. Novos espaços ocupacionais do assistente social: os conselhos de políticas e de direitos. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**, Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UnB/CEAD, 2000.

GUERRA, Yolanda. **O Ensino da Prática no Novo Currículo: Elementos para o Debate**. Palestra proferida na Oficina Regional da ABEPSS – Região Sul I em maio de 2002, Florianópolis.

IAMAMOTO, Marilda V. **Renovação e Conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos**. São Paulo: Cortez. 1995.

\_\_\_\_\_. O Debate Contemporâneo do Serviço Social e Ética Profissional. In: **Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. Orgs.: BONETTI, Dilséia, SILVA, Marlise, et al. 4 ed. São Paulo:Cortez, 2001. p.87-104.

\_\_\_\_\_. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.**

6. ed. São Paulo: Cortez, 2003. 326 p.

MARCO, Patrícia S. de. Orçamento Participativo: Lócus do Fazer Político-Pedagógico. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais.** Brasília:UnB, CEAD, 2000. p.157-161.

MINAYO, Cecília de S. **O Desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: Hucitec-Abrasco. 2 ed., 1993.

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_. Transformações societárias e Serviço Social. In: **REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE.** São Paulo: Cortez. n.50. 1996. p. 87-132.

OLIVEIRA, Heloísa M.J. et al. Projeto Integrado de Pesquisa: **“Política de Assistência Social na Região Sul: Balanço dos 10 anos de implantação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS LEI 8742/93)”.** Florianópolis.2003.

PAIM, Denise; PATRICIO; Zuleica Maria. **As políticas de recursos humanos e repercussões psicossociais no ser humano trabalhador.** Dissertação (Mestrado em Administração), Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 1999.

PAIVA, Beatriz A, SALES, Mione A. A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios. In: **In: Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis**. Orgs.: BONETTI, Dilséia, SILVA, Marlise, et al. 4 ed. São Paulo:Cortez, 2001. p.174-208.

PALMA, Diego. **A Prática Política dos Profissionais: o caso do Serviço Social**. Trad. José Paulo Netto. São Paulo: Cortez; Lima (Peru):CELATS, 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE. **Plano Municipal de Assistência Social do Município de São José / Plano Plurianual 2002/2005**. Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS).

\_\_\_\_\_. **Lei nº 2.866**, de 13 de dezembro de 1995. Lei de Criação do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social de São José.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.949/2001**. Determina o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9004/2000**. Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.309/2002**. Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social de São José.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 3.194/1998**. Nova redação do art. 8 e art.12 da lei n. 2.866.

RAICHELIS, R. **Esfera pública e Conselhos de Assistência Social: caminhos da construção democrática.** São Paulo, Cortez, 1998.

RICCI, Rudá. A Neopobreza. <[www.portalcpp.com.br](http://www.portalcpp.com.br)>. Acessado em 12/03/2003.

SEABRA, Nuely F. **Trabalho Profissional do Assistente Social e Política Pública: atuação na política de Assistência Social em Chapecó.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2003.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMÍLIA DE SANTA CATARINA (SDF).** Relatório de pesquisa do processo de gestão da Política de Assistência Social nos municípios catarinenses. Florianópolis. 2002.

**SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS.** Curso de Capacitação para Conselheiros da Assistência Social. Florianópolis. 2003. anotações.

SILVA, Maria Ozanira da S. e. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura.** São Paulo: Cortez, 1995.

SIMIONATTO, Ivete. **Gramsci: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social.** Florianópolis: Ed. da UFSC; São Paulo: Cortez, 1995. 278 p.

TOLEDO, José R.de. O país dos direitos de papel. Caderno Folha Trabalho. **Folha de São Paulo**. 24 de março de 2002.

TORRES, Iraíldes C. **As Primeiras-Damas e a Assistência Social: relações de gênero e poder**. São Paulo: Cortez, 2002. 206 p.

TORRES, Júlio C. Sociedade Civil como Recurso Gerencial: indagações acerca da política de Assistência Social no Brasil. In: **REVISTA SERVIÇO SOCIAL & SOCIEDADE**. São Paulo: Cortez. Ano XXIV. n.73. 2003. p.142-156.

TRINDADE, Rosa L. P.Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. In: **REVISTA TEMPORALIS**.ABEPSS.Ano II, n.4, 2001.

\_\_\_\_\_. A Inserção do Serviço Social em Políticas de Seguridade Social no Brasil. Congresso Nacional de Assistentes Sociais. Trabalho n.121.

VIANNA, Maria L.T.W. **A Americanização da Seguridade Social no Brasil: Estratégias de bem-estar e políticas públicas**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2000.286 p.

YAZBEK, C. Os Fundamentos do Serviço Social na Contemporaneidade. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social**, Módulo 4: O trabalho do assistente social e as políticas sociais. Brasília: UnB/CEAD, 2000.

# ANEXOS

**ANEXO A – CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO  
ASSISTENTE SOCIAL – RESOLUÇÃO CFESS  
Nº. 273/93 DE 13/03/1993**

## CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

### CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL

Resolução CFESS n. 273/93 aprovada em 13 de março de 1993

#### Princípios Éticos Fundamentais

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis, sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero;
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;

- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

## TÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

---

Art. 1º - Compete ao Conselho Federal de Serviço Social:

- a) zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, fiscalizando as ações dos Conselhos Regionais e a prática exercida pelos profissionais, instituições e organizações na área do Serviço Social;
- b) introduzir alteração neste Código, através de uma ampla participação da categoria, num processo desenvolvido em ação conjunta com os Conselhos Regionais;
- c) como Tribunal Superior de Ética Profissional, firmar jurisprudência na observância deste Código e nos casos omissos.

Parágrafo Único: compete aos Conselhos Regionais, nas áreas de suas respectivas jurisdições, zelar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, e funcionar como órgão julgador de primeira instância.

## TÍTULO II

### DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES GERAIS DO ASSISTENTE SOCIAL

---

Art. 2º - Constituem direitos do assistente social:

- a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão, e dos princípios firmados neste Código;
- b) livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;

- d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
- g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- h) ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Art. 3º - São deveres do assistente social:

- a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c) abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d) participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Art. 4º - É vedado ao assistente social:

- a) transgredir qualquer preceito deste Código, bem como da Lei de Regulamentação da Profissão;
- b) praticar e ser conivente com condutas anti-éticas, crimes ou contravenções penais na prestação de serviços profissionais, com base nos princípios deste Código, mesmo que estes sejam praticados por outros profissionais;
- c) acatar determinação institucional que fira os princípios e diretrizes deste

Código;

- d) compactuar com o exercício ilegal da Profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais;
- e) permitir ou exercer a supervisão de aluno de Serviço Social em Instituições Públicas ou Privadas, que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário;
- f) assumir responsabilidade por atividade para as quais não esteja capacitado pessoal e tecnicamente;
- g) substituir profissional que tenha sido exonerado por defender os princípios da ética profissional, enquanto perdurar o motivo da exoneração, demissão ou transferência;
- h) pleitear para si ou para outrem emprego, cargo ou função que estejam sendo exercidos por colega;
- i) adulterar resultados e fazer declarações falaciosas sobre situações ou estudos de que tome conhecimento;
- j) assinar ou publicar em seu nome ou de outrem trabalhos de terceiros, mesmo que executados sob sua orientação.

### TÍTULO III

## DAS RELAÇÕES PROFISSIONAIS

---

### CAPÍTULO I - Das Relações com os Usuários

Art. 5º - São deveres do assistente social nas suas relações com os usuários:

- a) contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais;
- b) garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e conseqüências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos usuários, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos profissionais resguardados os princípios deste Código;
- c) democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no

espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários;

d) devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses;

e) informar à população usuária sobre a utilização de materiais de registro audio-visual e pesquisas a elas referentes, e a forma de sistematização dos dados obtidos;

f) fornecer à população usuária, quando solicitado, informações concernentes ao trabalho desenvolvido pelo Serviço Social e as suas conclusões, resguardado o sigilo profissional;

g) contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados;

h) esclarecer aos usuários, ao iniciar o trabalho, sobre os objetivos e a amplitude de sua atuação profissional;

Art. 6º - É vedado ao assistente social:

a) exercer sua autoridade de maneira a limitar ou cercear o direito do usuário de participar e decidir livremente sobre seus interesses;

b) aproveitar-se de situações decorrentes da relação assistente social - usuário, para obter vantagens pessoais ou para terceiros;

c) bloquear o acesso dos usuários aos serviços oferecidos pelas instituições, através de atitudes que venham coagir e/ou desrespeitar aqueles que buscam o atendimento de seus direitos.

## CAPITULO II - Das Relações com as Instituições Empregadoras e outras

Art. 7º - Constituem direitos do assistente social:

a) dispor de condições de trabalho condignas, seja em entidade pública ou privada, de forma a garantir a qualidade do exercício profissional;

b) ter livre acesso à população usuária;

- c) ter acesso a informações institucionais que se relacionem aos programas e políticas sociais, e sejam necessárias ao pleno exercício das atribuições profissionais;
- d) integrar comissões interdisciplinares de ética nos locais de trabalho do profissional, tanto no que se refere à avaliação da conduta profissional, como em relação às decisões quanto às políticas institucionais.

Art. 8º - São deveres do assistente social:

- a) programar, administrar, executar e repassar os serviços sociais assegurados institucionalmente;
- b) denunciar falhas nos regulamentos, normas e programas da instituição em que trabalha, quando os mesmos estiverem ferindo os princípios e diretrizes desse Código, mobilizando, inclusive, o Conselho Regional, caso se faça necessário;
- c) contribuir para a alteração da correlação de forças institucionais, apoiando as legítimas demandas de interesse da população usuária;
- d) empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos usuários, através dos programas e políticas sociais;
- e) empregar com transparência as verbas sob a sua responsabilidade, de acordo com os interesses e necessidades coletivas dos usuários.

Art. 9º - É vedado ao assistente social:

- a) emprestar seu nome e registro profissional a firmas, organizações ou empresas para simulação do exercício efetivo do Serviço Social;
- b) usar ou permitir o tráfico de influência para obtenção de emprego, desrespeitando concurso ou processos seletivos;
- c) utilizar recursos institucionais (pessoal e/ou financeiro) para fins partidários, eleitorais e clientelistas.

### CAPÍTULO III - Das Relações com Assistentes Sociais e outros Profissionais

Art. 10º - São deveres do assistente social:

- a) ser solidário com outros profissionais, sem, todavia, eximir-se de denunciar atos que contrariem os postulados éticos contidos neste Código;
- b) repassar ao seu substituto as informações necessárias à continuidade do trabalho;
- c) mobilizar sua autoridade funcional, ao ocupar uma chefia, para a liberação de carga horária de subordinado, para fim de estudos e pesquisas que visem ao aprimoramento profissional, bem como de representação ou delegação de entidade de organização da categoria e outras, dando igual oportunidade a todos;
- d) incentivar, sempre que possível, a prática profissional interdisciplinar;
- e) respeitar as normas e princípios éticos das outras profissões;
- f) ao realizar crítica pública a colega e outros profissionais, fazê-lo sempre de maneira objetiva, construtiva e comprovável, assumindo sua inteira responsabilidade.

Art. 11º - É vedado ao assistente social:

- a) intervir na prestação de serviços que estejam sendo efetuados por outro profissional, salvo a pedido desse profissional; em caso de urgência, seguido da imediata comunicação ao profissional; ou quando se tratar de trabalho multiprofissional e a intervenção fizer parte da metodologia adotada;
- b) prevalecer-se de cargo de chefia para atos discriminatórios e de abuso de autoridade;
- c) ser conivente com falhas éticas de acordo com os princípios deste Código e com erros técnicos praticados por assistente social e qualquer outro profissional;
- d) prejudicar deliberadamente o trabalho e a reputação de outro profissional;

CAPÍTULO IV- Das Relações com Entidades da Categoria e demais Organizações da Sociedade Civil

Art. 12° - Constituem direitos do assistente social:

- a) participar em sociedades científicas e em entidades representativas e de organização da categoria que tenham por finalidade, respectivamente, a produção de conhecimento, a defesa e a fiscalização do exercício profissional;
- b) apoiar e/ou participar dos movimentos sociais e organizações populares vinculados à luta pela consolidação e ampliação da democracia e dos direitos de cidadania.

Art. 13° - São deveres do assistente social:

- a) denunciar ao Conselho Regional as instituições públicas ou privadas, onde as condições de trabalho não sejam dignas ou possam prejudicar os usuários ou profissionais;
- b) denunciar, no exercício da profissão, às entidades de organização da categoria, às autoridades e aos órgãos competentes, casos de violação da Lei e dos Direitos Humanos, quanto a: corrupção, maus tratos, torturas, ausência de condições mínimas de sobrevivência, discriminação, preconceito, abuso de autoridade individual e institucional, qualquer forma de agressão ou falta de respeito à integridade física, social e mental do cidadão;
- c) respeitar a autonomia dos movimentos populares e das organizações das classes trabalhadoras.

Art. 14° - É vedado ao assistente social valer-se de posição ocupada na direção de entidade da categoria para obter vantagens pessoais, diretamente ou através de terceiros.

#### CAPÍTULO V - Do Sigilo Profissional

Art. 15° - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional.

Art. 16° - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional.

Parágrafo Único: Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário.

Art. 17º - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional.

Art. 18º - A quebra do sigilo só é admissível, quando se tratar de situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses do usuário, de terceiros e da coletividade.

Parágrafo Único - A revelação será feita dentro do estritamente necessário, quer em relação ao assunto revelado, quer ao grau e número de pessoas que dele devam tomar conhecimento.

#### CAPÍTULO VI - Das Relações do Assistente Social com a Justiça

Art. 19º - São deveres do assistente social:

- a) apresentar à Justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste Código.
- b) comparecer perante a autoridade competente, quando intimado a prestar depoimento, para declarar que está obrigado a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor.

Art. 20º - É vedado ao assistente social:

- a) depor como testemunha sobre situação sigilosa do usuário de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado;
  - b) aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia, quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional,
- ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou

suspeição.

#### TÍTULO IV

### DA OBSERVÂNCIA, PENALIDADES, APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DESTES CÓDIGOS

---

**Art. 21º - São deveres do assistente social:**

- a) cumprir e fazer cumprir este Código;
- b) denunciar ao Conselho Regional de Serviço Social, através de comunicação fundamentada, qualquer forma de exercício irregular da Profissão, infrações a princípios e diretrizes deste Código e da legislação profissional;
- c) informar, esclarecer e orientar os estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste Código.

**Art. 22º - Constituem infrações disciplinares:**

- a) exercer a Profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não inscritos ou impedidos;
- b) não cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada do órgão ou autoridade dos Conselhos, em matéria destes, depois de regularmente notificado;
- c) deixar de pagar, regularmente, as anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social a que esteja obrigado;
- d) participar de instituição que, tendo por objeto o Serviço Social, não esteja inscrita no Conselho Regional;
- e) fazer ou apresentar, declaração, documento falso ou adulterado, perante o Conselho Regional ou Federal.

#### Das Penalidades

**Art. 23º - As infrações a este Código acarretarão penalidades, desde a multa à cassação do exercício profissional, na forma dos dispositivos legais e/ou**

regimentais.

Art. 24° - As penalidades aplicáveis são as seguintes:

- a) multa;
- b) advertência reservada;
- c) advertência pública;
- d) suspensão do exercício profissional;
- e) cassação do registro profissional.

Parágrafo Único - Serão eliminados dos quadros dos CRAS, aqueles que fizerem falsa prova dos requisitos exigidos nos Conselhos.

Art. 25° - A pena de suspensão acarreta ao assistente social a interdição do exercício profissional em todo o território nacional, pelo prazo de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - A suspensão por falta de pagamento de anuidades e taxas só cessará com a satisfação do débito, podendo ser cassada a inscrição profissional, após decorridos três anos da suspensão.

Art. 26° - Serão considerados, na aplicação das penas, os antecedentes profissionais do infrator e as circunstâncias em que ocorreu a infração.

Art. 27° - Salvo nos casos de gravidade manifesta, que exigem aplicação de penalidades mais rigorosas, a imposição das penas obedecerá à gradação estabelecida pelo artigo 24.

Art. 28° - Para efeito da fixação da pena, serão consideradas especialmente graves as violações que digam respeito às seguintes disposições:

Art. 3 - alínea c

Art. 4 - alíneas a, b, c, g, i, j

Art. 5 - alíneas b, f

Art. 6 - alíneas a, b, c

Art. 8 - alíneas b, e

Art. 9 - alíneas a, b, c

Art. 11 - alíneas b, c, d

Art. 13 - alíneas b

Art. 14

Art. 16

Art. 17

Parágrafo Único do Art. 18

Art. 19 - alínea b

Art. 20 - alíneas a, b

Parágrafo Único - As demais violações não previstas no caput, uma vez consideradas graves, autorizarão aplicação de penalidades mais severas, em conformidade com o Art. 26.

Art. 29° - A advertência reservada, ressalvada a hipótese prevista no Art. 32, será confidencial; sendo que a advertência pública, a suspensão e a cassação do exercício profissional serão efetivadas através de publicação em Diário Oficial e em outro órgão da imprensa, e afixados na sede do Conselho Regional onde estiver inserido o denunciado e na Delegacia Seccional do CRESS da jurisdição de seu domicílio.

Art. 30° - Cumpre ao Conselho Regional a execução das decisões proferidas nos processos disciplinares.

Art. 31° - Da imposição de qualquer penalidade, caberá recurso com efeito suspensivo ao CFESS.

Art. 32° - A punibilidade do assistente social, por falta sujeita a processo ético e disciplinar, prescreve em 05 (cinco) anos, contados da data da verificação do

fato respectivo.

Art. 33° - Na execução da pena de advertência reservada, não sendo encontrado o penalizado ou se este, após duas convocações, não comparecer no prazo fixado para receber a penalidade, será ela tornada pública.

Parágrafo Primeiro: A pena de multa, ainda que o penalizado compareça para tomar conhecimento da decisão, será publicada nos termos do Art. 29, deste Código, se não for devidamente quitada no prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da cobrança judicial.

Parágrafo Segundo: Em caso de cassação do exercício profissional, além dos editais e das comunicações feitas às autoridades competentes interessadas no assunto, proceder-se-á a apreensão da Carteira e Cédula de Identidade Profissional do infrator.

Art. 34° - A pena de multa variará entre o mínimo correspondente ao valor de uma anuidade e o máximo do seu décuplo.

Art. 35° - As dúvidas na observância deste Código e os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Regionais de Serviço Social ad referendum do Conselho Federal de Serviço Social, a quem cabe firmar jurisprudência.

Art. 36° - O presente Código entrará em vigor na data de sua publicação o Diário Oficial da União, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1993.

MARLISE VINAGRE SILVA

Presidente do CFESS

**ANEXO B – DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO  
DE SERVIÇO SOCIAL – aprovado pela ABEPSS em  
08/11/1996**

ABEPSS

*DIRETRIZES GERAIS PARA O CURSO DE SERVIÇO SOCIAL*  
**(Com base no Currículo Mínimo aprovado em Assembléia Geral  
Extraordinária de 8 de novembro de 1996.)**

**Rio de Janeiro**  
**Novembro de 1996**

## SUMÁRIO

## Apresentação

1- Pressupostos da Formação Profissional .....	5
2 - Princípios e Diretrizes Curriculares da Formação Profissional .....	6
2.1.Princípios .....	6
2.2.Diretrizes Curriculares.....	7
3 - Nova Lógica Curricular .....	8
3. Núcleos de Fundamentação .....	10
3.1.1 - Núcleos de Fundamentos Teórico- Metodológicos da Vida Social .....	10
3.1.2 - Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira .....	11
3.1.3 - Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional.....	12
3.2 - Matérias Básicas.....	15
3.3 - Atividades indispensáveis Integradoras do Currículo.....	19
4 - Observações e recomendações.....	20
5 - Referências Bibliográficas.....	21

## APRESENTAÇÃO

O presente documento contém a **Proposta de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**, produto de um amplo e sistemático debate realizado pelas Unidades de Ensino a partir de 1994, quando a XXVIII Convenção Nacional da Associação Brasileira de Ensino de Serviço Social - ABESS, ocorrida em Londrina - PR, em outubro de 1993, deliberou sobre os encaminhamentos da revisão do Currículo Mínimo vigente desde 1982 (Parecer CFE nº 412, de 04.08.1982 e Resolução n.º 06 de 23/09/82) .

Com base na compreensão de que uma revisão curricular supõe uma profunda avaliação do processo de formação profissional face às exigências da contemporaneidade, a **ABESS** promoveu e coordenou com o **CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA EM POLÍTICAS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL - CEDEPSS**, órgão acadêmico que articula a Pós-Graduação em Serviço Social, um intenso trabalho de mobilização das Unidades de Ensino de Serviço Social no país. Este processo de mobilização contou com o apoio decisivo da Entidade Nacional representativa dos profissionais de Serviço Social, através do **CFESS** - Conselho Federal de Serviço Social, bem como, dos estudantes, através da **ENESSO** - Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social.

Entre 1994 e 1996 foram realizadas aproximadamente 200 (duzentas) oficinas locais nas 67 Unidades Acadêmicas filiadas à ABESS, 25 (vinte e cinco) oficinas regionais e duas nacionais.

Numa primeira etapa procedeu-se à avaliação dos impasses e tensões que obstaculizam a formação profissional numa perspectiva contemporânea e de qualidade. Com base neste diagnóstico<sup>1</sup> foi elaborada e aprovada na XXIX Convenção Nacional da ABESS, em Recife, dezembro de 1995, a Proposta Básica para o Projeto de **Formação Profissional**, contendo os pressupostos, diretrizes, metas e núcleos de fundamentação do novo desenho curricular.

A continuidade deste trabalho coletivo, em 1996, através da realização das oficinas, com a assessoria de um grupo de consultores conduziu a elaboração de um segundo

---

<sup>1</sup> Cf. ABESS/CEDEPSS/ENESSO - Relatório Síntese dos Impasses e Tensões da Formação Profissional. Sistematização dos relatórios das oficinas regionais. Recife, Maio, 1995.

documento intitulado **“Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional: Novos Subsídios para o Debate”**.

Na etapa final do processo de revisão curricular as proposições do conjunto das Unidades de Ensino foram sistematizadas, resultando em seis documentos regionais a partir dos quais a Diretoria da ABESS, a representação da ENESSO e do CFESS, o Grupo de Consultores de Serviço Social e a Consultoria Pedagógica elaboraram a presente Proposta Nacional de Currículo Mínimo para o Curso de Serviço Social.

Esta Proposta foi apreciada na II Oficina Nacional de Formação Profissional e aprovada em Assembléia Geral da ABESS, ambas realizadas no Rio de Janeiro, entre os dias 07 e 08 de novembro de 1996.

Em 20 de dezembro de 1996 foi promulgada a LDB ( Lei 9394 ) tornando oportuno o processo de normatização e definição de Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social no espírito da nova Lei. Diretrizes estas que estabeleçam um patamar comum, assegurando, ao mesmo tempo, a flexibilidade, descentralização e pluralidade no ensino em Serviço Social, de modo a acompanhar as profundas transformações da ciência e da tecnologia na contemporaneidade. Os novos perfis assumidos pela questão social frente à reforma do Estado e às mudanças no âmbito da produção requerem novas demandas de qualificação do profissional, alteram o espaço ocupacional do assistente social, exigindo que o ensino superior estabeleça padrões de qualidade adequados.

A ABESS atenta à necessidade do estabelecimento desses padrões de qualificação do ensino e de sua universalização, enquanto entidade nacional representativa das IES no âmbito do Serviço Social, encaminha a presente proposta para apreciação do Conselho Nacional de Educação.

## 1- PRESSUPOSTOS DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

O marco da redefinição do projeto profissional dos anos 80 foi o tratamento dispensado ao significado social da profissão, enquanto especialização do trabalho coletivo, inserido na divisão social e técnica do trabalho. Esta perspectiva destaca, fundamentalmente, a historicidade do Serviço Social, entendido no quadro das relações sociais entre as classes sociais e destas com o Estado. Implica, pois, em compreender a profissão como um processo, vale dizer, ela se transforma ao transformarem-se as condições e as relações sociais nas quais ela se inscreve. Por esta razão, é necessário contextualizar o significado social da profissão nos anos 90, salientando as mediações históricas que incidem sobre o perfil da profissão hoje: as demandas e as respostas às quais é instigada a construir.

Os anos 90 expressam profundas transformações nos processos de produção e reprodução da vida social, determinados pela reestruturação produtiva, pela reforma do Estado e pelas novas formas de enfrentamento da questão social, apontando, inclusive, para a alteração das relações entre o público e o privado, alterando as demandas profissionais.

O trabalho do Assistente Social é, também, afetado por tais transformações, produto das mudanças na esfera da divisão sociotécnica do trabalho, no cenário mundial.

Os pressupostos norteadores da concepção de formação profissional, que informa a presente revisão curricular são os seguintes:

- 1- O Serviço Social se particulariza nas relações sociais de produção e reprodução da vida social como uma profissão interventiva no âmbito da questão social, expressa pelas contradições do desenvolvimento do capitalismo monopolista.
- 2- A relação do Serviço Social com a questão social - fundamento básico de sua existência - é mediatizada por um conjunto de processos sócio-históricos e teórico-metodológicos constitutivos de seu processo de trabalho.
- 3- O agravamento da questão social em face das particularidades do processo de reestruturação produtiva no Brasil, nos marcos da ideologia neoliberal, determina uma inflexão no campo profissional do Serviço Social. Esta inflexão é resultante de novas requisições postas pelo reordenamento do capital e do trabalho, pela reforma do Estado e pelo movimento de organização das classes trabalhadoras, com amplas repercussões no mercado profissional de trabalho.

- 4- O processo de trabalho do Serviço Social é determinado pelas configurações estruturais e conjunturais da questão social e pelas formas históricas de seu enfrentamento, permeadas pela ação dos trabalhadores, do capital e do Estado, através das políticas e lutas sociais.

## 2 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Este conjunto de diretrizes que estabelecem uma base comum, no plano nacional, para os cursos de graduação em Serviço Social, a partir da qual cada Instituição de Ensino Superior (IES) elabora seu **Currículo Pleno**. Aquela base está pautada por um projeto de formação profissional, coletivamente construído, ao longo dos anos 80 e 90, sob a coordenação da ABESS.

### 2.1- *Princípios:*

São princípios que fundamentam a formação profissional :

1. Flexibilidade de organização dos currículos plenos, expressa na possibilidade de definição de disciplinas e ou outros componentes curriculares - tais como oficinas, seminários temáticos, atividades complementares - como forma de favorecer a dinamicidade do currículo;
2. Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social.
3. Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade;
4. Superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular, evitando-se a dispersão e a pulverização de disciplinas e outros componentes curriculares;
5. Estabelecimento das dimensões investigativa e interventiva como princípios formativos e condição central da formação profissional, e da relação teoria e realidade;
6. Padrões de desempenho e qualidade idênticos para cursos diurnos e noturnos, com máximo de quatro horas/aulas diárias de atividades nestes últimos;
7. Caráter interdisciplinar nas várias dimensões do projeto de formação profissional;
8. Indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão;

9. Exercício do pluralismo como elemento próprio da natureza da vida acadêmica e profissional, impondo-se o necessário debate sobre as várias tendências teóricas, em luta pela direção social da formação profissional, que compõem a produção das ciências humanas e sociais;

11. Ética como princípio formativo perpassando a formação curricular
12. Indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

## **2.2. - Diretrizes Curriculares:**

Estes princípios definem as *diretrizes curriculares* da formação profissional, que implicam *capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa* para a:

1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade;
2. Investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos que conformam a sociedade brasileira, no sentido de apreender as particularidades da constituição e desenvolvimento do capitalismo e do Serviço Social no país;
3. Apreensão do significado social da profissão desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
4. Apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social via mercado de trabalho, visando formular respostas profissionais que potenciem o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre público e privado;
5. Exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor.

## **3. NOVA LÓGICA CURRICULAR:**

A formação profissional expressa uma concepção de ensino e aprendizagem calcada na dinâmica da vida social, o que estabelece os parâmetros para a inserção profissional na realidade sócio-institucional.

A presente proposta parte da reafirmação do trabalho como atividade central na constituição do ser social. As mudanças verificadas nos padrões de acumulação e regulação social exigem um redimensionamento das formas de pensar/agir dos profissionais diante das novas demandas, possibilidades e das respostas dadas.

Esta concepção implica que o processo de trabalho do assistente social deve ser apreendido a partir de um debate teórico-metodológico que permita o repensar crítico do

ideário profissional e, conseqüentemente, da inserção dos profissionais, recuperando o sujeito que trabalha enquanto indivíduo social.

O pressuposto central das diretrizes propostas é a permanente construção de conteúdos (teórico-ético-políticos-culturais) para a intervenção profissional nos processos sociais que estejam organizados de forma dinâmica, flexível assegurando elevados padrões de qualidade na formação do assistente social.

Desta forma, entende-se que a efetivação de um projeto de formação profissional remete, diretamente, a um conjunto de conhecimentos indissociáveis, que se traduzem em **NÚCLEOS DE FUNDAMENTAÇÃO** constitutivos da Formação Profissional. São eles:

*1- Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social;*

*2-Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira .*

*3- Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.*

É importante salientar que o primeiro núcleo, responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, analisa os componentes fundamentais da vida social, que serão particularizados nos dois outros núcleos de fundamentação da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e do trabalho profissional. Portanto, a formação profissional constitui-se de uma totalidade de conhecimentos que estão expressos nestes três núcleos, contextualizados historicamente e manifestos em suas particularidades.

À medida em que estes três núcleos congregam os conteúdos necessários para a compreensão do processo de trabalho do assistente social, afirmam-se como eixos articuladores da formação profissional pretendida e desdobram-se em áreas de conhecimento que, por sua vez, se traduzem pedagogicamente através do conjunto dos componentes curriculares, rompendo, assim, com a visão formalista do currículo, antes reduzida à matérias e disciplinas. Esta articulação favorece uma nova forma de realização das mediações - aqui entendida como a relação teoria-prática - que deve permear toda a formação profissional, articulando ensino-pesquisa-extensão.

Propõe-se uma lógica curricular inovadora, que supere a fragmentação do processo de ensino-aprendizagem, e permita uma intensa convivência acadêmica entre professores, alunos e sociedade. Este é, ao mesmo tempo, um desafio político e uma exigência ética: construir um espaço por excelência do pensar crítico, da dúvida, da investigação e da busca de soluções.

Esta nova estrutura curricular deve refletir o atual momento histórico e projetar-se para o futuro, abrindo novos caminhos para a construção de conhecimentos, como experiência concreta no decorrer da própria formação profissional. Esta é a grande moldura da configuração geral das diretrizes gerais aqui expressas.

Em decorrência desta consideração, ressalta-se a exigência de não incorrer no tratamento classificatório dos núcleos de fundamentação da formação profissional, quando da indicação dos componentes curriculares, uma vez que remetem a um conjunto de conhecimentos indissociáveis para a apreensão da gênese, das manifestações e do enfrentamento da questão social, eixo fundante da profissão e articulador dos conteúdos da formação profissional. Portanto, os Núcleos mencionados não são autônomos nem subsequentes, expressando, ao contrário, níveis diferenciados de apreensão da realidade social e profissional, subsidiando a intervenção do Serviço Social.

### **3.1 - NÚCLEOS DE FUNDAMENTAÇÃO**

#### **3.1.1 - Núcleo de Fundamentos Teórico-Methodológicos da Vida Social:**

Este Núcleo é responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes fundamentais da vida social que serão particularizados nos núcleos de fundamentação da realidade brasileira e do trabalho profissional. Objetiva-se uma compreensão do ser social, historicamente situado no processo de constituição e desenvolvimento da sociedade burguesa, apreendida em seus elementos de continuidade e ruptura, frente a momentos anteriores do desenvolvimento histórico. O trabalho é assumido como eixo central do processo de reprodução da vida social, sendo tratado como praxis, o que implica no desenvolvimento da socialidade, da consciência, da universalidade e da capacidade de criar valores, escolhas e novas necessidades, e, como tal, desenvolver a liberdade. A configuração da sociedade burguesa, nesta perspectiva, é tratada em suas especificidades quanto à divisão social do trabalho, à propriedade privada, à divisão de classes e do saber, em suas relações de exploração e dominação, em suas formas de alienação e resistência. Implica em reconhecer as dimensões culturais, ético-políticas e ideológicas dos processos sociais, em seu movimento contraditório e elementos de superação

O conhecimento apresenta-se como uma das expressões do desenvolvimento da capacidade humana de compreender e explicar a realidade nas suas múltiplas determinações. Este núcleo é responsável, neste sentido, por explicar o processo de conhecimento do ser social, enfatizando as teorias modernas e contemporâneas. O tratamento das diferentes filosofias e teorias tem como perspectiva estabelecer uma compreensão de seus fundamentos e da articulação de suas categorias, o que supõe eliminar a crítica *a priori* ou a

negação ideológica das teorias e filosofias, sem o necessário conhecimento de seus fundamentos.

### ***3.1.2. Núcleo de Fundamentos da Formação Sócio-Histórica da Sociedade Brasileira:***

Este núcleo remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira, na sua configuração dependente, urbano-industrial, nas diversidades regionais e locais, articulada com a análise da questão agrária e agrícola, como um elemento fundamental da particularidade histórica nacional. Esta análise se direciona para a apreensão dos movimentos que permitiram a consolidação de determinados padrões de desenvolvimento capitalista no país, bem como os impactos econômicos, sociais e políticos peculiares à sociedade brasileira, tais como suas desigualdades sociais, diferenciação de classe, de gênero e étnico raciais, exclusão social, etc. Para tanto devem ser objeto de análise:

- Os padrões de produção capitalista, em seus vários modelos de gestão e organização do processo de trabalho e todas as suas implicações nas condições materiais e espirituais da força de trabalho; e, ainda, o acompanhamento das profundas mudanças dos padrões produtivos e de acumulação capitalistas, criando uma nova configuração do “mundo do trabalho”.

- A constituição do Estado brasileiro, seu caráter, papel, trajetória e as configurações que ele assume nos diferentes momentos conjunturais, seus vínculos com as classes e setores sociais em confronto. Trata-se, portanto, de apreender as relações entre Estado e Sociedade, desvelando os mecanismos econômicos, políticos e institucionais criados, em especial as políticas sociais, tanto no nível de seus objetivos e metas gerais, quanto no nível das problemáticas setoriais a que se referem.

- O significado do Serviço Social no seu caráter contraditório, expresso no confronto de classes vigentes na sociedade e presentes nas instituições, o que remete também à compreensão das dinâmicas organizacionais e institucionais nas esferas estatais e privadas.

- Os diferentes projetos políticos existentes na sociedade brasileira: seus fundamentos, princípios, análise de sociedade, estratégias e programáticas.

Estes conteúdos implicam em uma constante e atenta análise conjuntural da sociedade brasileira, em sua inserção internacional, tendo em vista o acompanhamento dos processos sociais em curso, geradores das múltiplas manifestações da questão social. Nesse sentido, indica-se:

- Análise da constituição, trajetória e ação das classes sociais, em seus conflitos, diferenças, alianças - em suas dimensões econômicas, políticas e culturais.

- Conhecimento, em profundidade do movimento das ações das classes subalternas, reconstruindo sua composição e posição no processo produtivo; de suas condições de vida e de trabalho; de suas formas de manifestação social, cultural, ética e política; de suas formas de luta e de organização; de suas aspirações e práticas de resistência, contestação ou subalternização que explicitem seu modo de viver e pensar.

### ***3.1.3. - Núcleo de Fundamentos do Trabalho Profissional:***

O conteúdo deste núcleo considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e *sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social*. Tal perspectiva, permite recolocar as dimensões constitutivas do fazer profissional articuladas aos elementos fundamentais de todo e qualquer processo de trabalho: *o objeto ou matéria prima* sobre a qual incide a ação transformadora; *os meios de trabalho* - instrumentos, técnicas e recursos materiais e intelectuais que propiciam uma potenciação da ação humana sobre o objeto; e a *atividade do sujeito* direcionada por uma finalidade, ou seja, o próprio trabalho. Significa, ainda, reconhecer o *produto do trabalho profissional* em suas implicações materiais, ídeo-políticas e econômicas. A ação profissional, assim compreendida, exige considerar as condições e relações sociais historicamente estabelecidas, que condicionam o trabalho do assistente social: os organismos empregadores (públicos e privados) e usuários dos serviços prestados; os recursos materiais, humanos e financeiros acionados para a efetivação desse trabalho, e a articulação do assistente social com outros trabalhadores, como partícipe do trabalho coletivo (ABESS/CEDEPSS, 1995 e 1996).

Compreender as particularidades do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo requer a apreensão do conjunto de características que demarcam a institucionalização e desenvolvimento da profissão. Isto é, tanto as determinações sócio-históricas de sua inserção na sociedade brasileira que perfilam o fazer profissional, quanto a herança cultural que vem respaldando as explicações efetivadas pelo Serviço Social sobre as relações sociais, sobre suas práticas, suas sistematizações e seus saberes.

Remete, pois, a um entendimento do Serviço Social que tem como *solo a história da sociedade*, visto ser daí que emanam as requisições profissionais, os condicionantes do seu trabalho e as respostas possíveis formuladas pelo assistente social.

É o resgate dessa conjunção - rigor teórico-metodológico e acompanhamento da dinâmica societária - que permitirá atribuir um novo estatuto à dimensão interventiva e operativa da profissão

O reconhecimento do caráter interventivo do assistente social, supõe uma capacitação crítico-analítica que possibilite a construção de seus objetos de ação, em suas particularidades sócio-institucionais para a elaboração criativa de estratégias de intervenção comprometidas com as proposições ético-políticas do projeto profissional.

A competência teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política são requisitos fundamentais que permite ao profissional colocar-se diante das situações com as quais se defronta, vislumbrando com clareza os projetos societários, seus vínculos de classe, e seu próprio processo de trabalho.

Os fundamentos históricos, teóricos e metodológicos são necessários para apreender a formação cultural do trabalho profissional e, em particular, as formas de pensar dos assistentes sociais. Estas formas de pensar implicam formas de agir, ou seja, a instrumentalidade da profissão (GUERRA, 1995), reconhecendo seus aspectos tradicionalmente consolidados, mas também buscando novas formas de ação profissional. Tal fundamentação e instrumentalidade são os componentes que permitem a compreensão do cotidiano de vida dos usuários.

A postura investigativa é um suposto para a sistematização teórica e prática do exercício profissional, assim como para a definição de estratégias e o instrumental técnico que potencializam as formas de enfrentamento da desigualdade social. Este conteúdo da formação profissional está vinculado à realidade social e às mediações que perpassam o exercício profissional. Tais mediações exigem não só a postura investigativa mas o estreito vínculo com os modos de pensar/agir dos profissionais.

Com base na análise do Serviço Social, historicamente construída e teoricamente fundada, é que se poderá discutir as estratégias e técnicas de intervenção a partir de quatro questões fundamentais: *o que fazer, porque fazer, como fazer e para que fazer*. Não se trata apenas da construção operacional do fazer (organização técnica do trabalho), mas, sobretudo, da dimensão intelectual e ontológica do trabalho,

considerando aquilo que é específico ao trabalho do assistente social em seu campo de intervenção.

Imbricada ao desvelamento destas questões, situa-se a dimensão técnico-operacional, como componente do trabalho consciente e sistemático do sujeito profissional sobre o objeto de sua intervenção, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos.

As estratégias e técnicas de operacionalização devem estar articuladas aos referenciais teórico-críticos, buscando trabalhar situações da realidade como fundamentos da intervenção. As situações são dinâmicas e dizem respeito à relação entre assistente social e usuário frente as questões sociais. As estratégias são, pois, mediações complexas que implicam articulações entre as trajetórias pessoais, os ciclos de vida, as condições sociais dos sujeitos envolvidos para fortalecê-los e contribuir para a solução de seus problemas/questões.

### **3.2 - MATÉRIAS BÁSICAS**

As matérias são expressões de áreas de conhecimento necessárias à formação profissional que se desdobram em: disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares.

- disciplinas: constituem-se como particularidades das áreas de conhecimento que enfatizam determinados conteúdos priorizando um conjunto de estudos e atividades correspondentes a determinada temática, desenvolvida em um período com uma carga horária pré-fixada.
- seminários temáticos: momentos de especificidade e aprofundamento de temáticas relevantes em diferentes enfoques, visando detalhamento de abordagens voltadas para a problematização e o estímulo da criatividade.
- oficinas/laboratórios: espaços de vivência que permitam o tratamento operativo de temáticas, instrumentos e técnicas, posturas e atitudes, utilizando-se de diferentes formas de linguagem.
- atividades complementares: constituídas por atividades de pesquisa e extensão, produção científica, visitas monitoradas, monitoria, participação em encontros, seminários e congressos com apresentação de trabalho . As atividades formativas básicas têm por objetivo dar relevância às atividades de pesquisa e extensão,

afirmando a dimensão investigativa como princípio formativo e como elemento central na formação profissional e da relação entre teoria e realidade.

Como matérias básicas são propostas as seguintes :

**Sociologia:** A emergência da sociedade burguesa e a constituição do ser social; a configuração da sociologia como campo científico; as matrizes clássicas do pensamento sociológico e o debate contemporâneo.

**Ciência Política:** A constituição da ciência política como campo científico e a formação do Estado Moderno e da Sociedade Civil. Teoria Política Clássica. As contribuições da Ciência Política para a análise do Estado Brasileiro. O debate contemporâneo e as questões da democracia, cidadania, soberania, autocracia e socialismo. A relação entre o público e o privado.

**Economia Política:** A constituição da economia política como campo científico. O Liberalismo, o Keynesianismo, o Neoliberalismo e a Crítica Marxista da Economia Política. Os projetos societários gestados nos modos de organização das relações econômico-políticas de produção e reprodução. As mudanças contemporâneas no padrão de acumulação e suas expressões na economia brasileira e internacional.

**Filosofia:** Os fundamentos ontológicos do ser social. A dimensão da sociabilidade, trabalho e alienação. As formas de consciência: política, ciência, religião, moral e arte. As atuais reflexões éticas sobre a ciência e suas repercussões no mundo do trabalho. Correntes filosóficas e suas influências no Serviço Social.

**Psicologia:** A constituição da psicologia como campo científico. As principais matrizes teóricas do debate contemporâneo das relações indivíduo-sociedade. A fundamentação das questões relativas ao desenvolvimento da personalidade e dos grupos sociais. A constituição da subjetividade no processo de produção e reprodução da vida social.

**Antropologia:** A relação dialética entre o material e o simbólico na construção das identidades sociais e da subjetividade. Imaginário, representações sociais e expressões culturais dos diferentes segmentos sociais com ênfase na realidade brasileira e suas particularidades regionais.

**Formação sócio-histórica do Brasil:** A herança colonial e a constituição do Estado Nacional. Emergência e Crise da República Velha. Instauração e colapso do Estado Novo. Industrialização, urbanização e surgimento de novos sujeitos políticos. Nacionalismo e desenvolvimentismo e a inserção dependente no sistema capitalista mundial. A modernização conservadora no pós-64 e seu ocaso em fins da década de 70. Transição democrática e neoliberalismo.

**Direito:** A construção das instituições de direito no Brasil, bem como das formas de estruturação dos direitos e garantias fundamentais da cidadania. A organização do Estado, dos poderes e da ordem social. A Constituição Federal e suas interfaces com o Serviço Social. O direito internacional e suas implicações nas relações políticas de trabalho e de seguridade social.

**Política Social:** As teorias explicativas da constituição e desenvolvimento das políticas sociais. A questão social e desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social. Formulação e gestão das políticas sociais. A constituição e gestão do fundo público. O papel dos sujeitos políticos na formulação das Políticas Sociais Públicas e Privadas. As políticas setoriais e a legislação social. A análise comparada de políticas sociais. O papel das políticas sociais na constituição da esfera pública e o significado do debate público e privado. As novas formas de regulação social e as transformações no mundo do trabalho.

**Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais :** A inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho e a constituição das classes sociais, do Estado e nas particularidades regionais. Perspectivas de desenvolvimento desigual e combinado das estruturas fundiárias e industrial, e a reprodução da pobreza e da exclusão social nos contextos urbano e rural. As perspectivas contemporâneas de desenvolvimento e suas implicações sócio-ambientais. A constituição da democracia, da cidadania e dos direitos sociais e humanos no Brasil. Constituição de sujeitos sociais, estratégias coletivas de organização de classes, categorias e grupos sociais. Relações de gênero, étnico-raciais, identidade e subjetividade na constituição dos movimentos societários.

**Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social:** Análise da trajetória teórico-prática do Serviço Social no contexto da história da realidade social e as influências das matrizes do pensamento social. O trabalho profissional no processo de produção e reprodução social em relação às refrações das questões sociais nos diferentes contextos históricos.

**Processo de Trabalho do Serviço Social:** O trabalho como elemento fundente do ser social. Especificidade do trabalho na sociedade burguesa e a inserção do Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. O trabalho profissional face as mudanças no padrão de acumulação capitalista e regulação social. Os elementos constitutivos do processo de trabalho do assistente social considerando: a análise dos fenômenos e das Políticas Sociais; o estudo da dinâmica institucional; os elementos teórico-metodológicos, ético-políticos e técnico-operativos do Serviço Social na formulação de projetos de intervenção profissional; as demandas postas ao Serviço Social nos espaços ocupacionais da profissão, nas esferas pública e privada e as respostas profissionais a estas demandas. O assistente social como trabalhador e o produto do seu trabalho. Supervisão do processo de trabalho e o Estágio.

**Administração e Planejamento em Serviço Social:** As teorias organizacionais e os modelos gerenciais na organização do trabalho e nas políticas sociais. Planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Elaboração, coordenação e execução de programas e projetos na área de Serviço Social. Funções de Administração e Planejamento em órgãos da Administração pública, empresas e organizações da sociedade civil.

**Pesquisa em Serviço Social:** Natureza, método e processo de construção de conhecimento: o debate teórico-metodológico. A elaboração e análise de indicadores sócio-econômicos. A investigação como dimensão constitutiva do trabalho do assistente social e como subsídio para a produção do conhecimento sobre processos sociais e reconstrução do objeto da ação profissional.

**Ética Profissional:** Os fundamentos ontológico-sociais da dimensão ético-moral da vida social e seus rebatimentos na ética profissional. O processo de construção de um ethos profissional, o significado de seus valores e as implicações ético-políticas de seu trabalho. O debate teórico-filosófico sobre as questões éticas da atualidade. Os Códigos de Ética profissional na história do Serviço Social brasileiro.

### 3.3 - ATIVIDADES INDISPENSÁVEIS INTEGRADORAS DO CURRÍCULO

O Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso devem ser desenvolvidos ao longo da estrutura curricular e a partir do desdobramento das matérias e seus componentes curriculares.

- ◆ **Estágio Supervisionado:** É uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional objetivando capacitá-lo para o exercício do trabalho profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização com base em planos de estágio, elaborados em conjunto entre Unidade de Ensino e Unidade Campo de Estágio, tendo como referência a Lei 8662/93 ( Lei de Regulamentação da Profissão ) e o Código de Ética do Profissional ( 1993 ). O Estágio Supervisionado é concomitante ao período letivo escolar.
  
- ◆ **Trabalho de Conclusão de Curso:** é uma exigência curricular para obtenção de diploma no curso de graduação em serviço Social. Deve ser entendido como um momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional. É o trabalho no qual o aluno sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio no decorrer do curso. Este processo de sistematização, quando resultar de experiência de estágio, deve apresentar os elementos do trabalho profissional em seus aspectos teórico-metodológico-operativos. Realiza-se dentro de padrões e exigências metodológicas e acadêmico-científicas. Portanto, o TCC se constitui numa monografia científica elaborada sob a orientação de um professor e avaliada por banca examinadora.

#### **4 - OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**

- a) Garantir carga horária mínima de 2.700 horas com duração média do curso de 4 anos, conforme Parecer nº 462/82 do CFE/MEC;
- b) O tempo mínimo de duração do curso é de sete semestres, sendo o tempo máximo de integralização de até 50% sobre a duração do mesmo em cada IES;
- c) Na configuração dos currículos plenos dos cursos, as instituições poderão indicar mecanismo de aproveitamento ou reconhecimento de estudos realizados em cursos sequenciais, cursos de graduação e/ou pós-graduação já realizados pelo aluno;
- d) Garantir maior carga horária nas disciplinas de Serviço Social;
- e) Cursos diurno e noturno com o mesmo padrão de qualidade;

- f) Na definição dos currículos plenos deve se destinar parte da carga horária total para atividades complementares podendo incluir monitoria, iniciação científica, pesquisa, extensão, seminários e outras atividades definidas no plano acadêmico do curso;
- g) O estágio supervisionado constitui-se como momento privilegiado de aprendizado teórico-prático do trabalho profissional tendo como carga horária mínima 15% da carga horária mínima do curso ( 2700 horas );
- h) As diretrizes curriculares constantes deste documento deverão ser implantadas imediatamente após a sua aprovação pelo MEC. O prazo para a conclusão da implantação deve ser de dois anos.

## 5 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABESS/CEDEPSS. **Relatório Síntese dos Impasses e Tensões da Formação Profissional: sistematização dos relatórios das oficinas regionais**. Recife, Maio, 1995.

\_\_\_\_\_. **Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional**. Recife : ABESS/CEDEPSS, 1995.

\_\_\_\_\_. **Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional - Novos subsídios para o debate**. Rio de Janeiro : ABESS/CEDEPSS, 1996.

ABESS/NORTE. **Relatórios das oficinas locais (UFMA, UFPI, FUA, UNAMA)**. Belém : ABESS/NORTE, 1996.

ABESS/NORTE. **Propostas da ABESS-Norte para o Novo Projeto de Formação Profissional do Assistente Social**. Belém : ABESS/NORTE, 1996.

ABESS/NORDESTE. **Indicações de Matérias para Estruturação da Proposta de Currículo Mínimo**. Mossoró : ABESS/NORDESTE, 1996.

ABESS/LESTE. **Proposta de Currículo Mínimo para Discussão na Segunda Oficina Nacional de Formação Profissional**. Juiz de Fora : ABESS/LESTE, 1996.

ABESS/CENTRO-OESTE. **Relatório das Recomendações das Unidades de Ensino da Região**. Cuiabá : ABESS/CENTRO-OESTE, 1996.

ABESS/SUL I. **Relatório da V Oficina Regional**. Florianópolis : ABESS/SUL I, 1996.

- ABESS/SUL II. **Relatório da Segunda Oficina Regional de Revisão Curricular**. São Paulo : ABESS/SUL II, 1996.
- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Considerações para o exame do processo de trabalho do Serviço Social**. Revista Serviço Social e Sociedade. n. 52. São Paulo : Cortez, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Cultura e Universidade no Brasil nos anos sessenta**. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação na UFF, Niterói: UFF, agosto de 1996. (mimeo)
- ALVES, Maria Helena M. **Estado e Oposição no Brasil - 1964/1984**. Petrópolis, Vozes, 1989.
- ANDES. **Caderno de Textos do XV Congresso**. Santa Maria/RS, 1996.
- BARBALET, J. M. **A Cidadania**. Lisboa, Estampa, 1989.
- BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social e Capitalismo Contemporâneo: Um Balanço Crítico-Bibliográfico**. Dissertação de Mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Serviço Social /UFRJ, mimeo, 1993.
- BOYER, R. **A Teoria da Regulação**. São Paulo, Nobel, 1990.
- BRUNHOFF, Suzanne de. **Estado e Capital: uma análise da política econômica**. Rio de Janeiro, Forense Universitária, 1985.
- \_\_\_\_\_. **A Hora do Mercado: crítica do liberalismo**. São Paulo, UNESP, 1991.
- BURIOLLA, Marta A. Feiten. **O Estágio Supervisionado**. São Paulo. Cortez, 1995.
- CARDOSO, Adalberto M. **O Pragmatismo Impossível**. Novos Estudos, São Paulo, CEBRAP, nº 32. Março, 1992.
- CARDOSO, Franci Gomes et alli. **Direção Social da Formação Profissional e a Crise da Contemporaneidade**. São Luis - MA , Curso de Serviço Social / UFMA, 1994.(mineo)
- CARDOSO, Isabel Cristina da Costa. **Reestruturação Industrial e Políticas Empresariais no Brasil dos anos 80**. Dissertação de Mestrado apresentada junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ. Rio de Janeiro: UFRJ, Janeiro de 1996. (mimeo)

- CARTAXO, Ana Maria B. **A dupla face das estratégias de sobrevivência do segurado da previdência social.** Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Faculdade de Serviço Social, PUC/SP. São Paulo, 1992 (mimeo)
- CASTANHO, Maria Eugênia. Paradigmas de currículo diante da nova ordem mundial. **Série Acadêmica.** n. 1. Campinas : PUCCAMP , 1992.
- CASTRO, N. Araújo. Operários em construção: a formação de classe operária na fronteira do moderno capitalismo industrial brasileiro. *in* LARANJEIRA, Sônia ( org. ) **Classes sociais e movimentos sociais na América Latina.** São Paulo, Hucitec, 1990.
- CFESS. **Código de Ética do Assistente Social.** Brasília : CFESS, 1993.
- CHAUÍ, Marilena. **Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas.** São Paulo, Moderna, 1981.( 6ª Ed. São Paulo, Cortez, 1993 ).
- CIGNOLLI, Alberto. **Estado e força de trabalho.** São Paulo, Brasiliense, 1985.
- CLARKE, S. **Crise do fordismo ou crise da social democracia ?** Revista Lua Nova, São Paulo, CEDEC/Marco Zero, nº 24. Setembro, 1991.
- COÊLHO, Ildeu. Ensino de graduação: **a lógica de organização do currículo.** Educação Brasileira . v. 16. n. 33. Brasília : MEC/CRUB,1994.
- CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer nº 412 de 04/08/92.**
- COSTA, Marisa Vorraber ( org. ) **Escola Básica na Virada do Século . Cultura, Política e Currículo.** Cortez, São Paulo, 1996.
- COSTA, Suely Gomes. **A invenção de tradições: a proteção social e os cursos de graduação em Serviço Social.** Exposição no 4º Programa de Formação Pedagógica de Docentes da UFSC.Coordenadoria do Curso de Serviço Social. Florianópolis, 1994. (mimeo).
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e Sociedade no Brasil: ensaios sobre idéias e formas.** Belo Horizonte: Oficina de Livros, 1990.
- 
- \_\_\_\_\_. **Gramsci.** Rio de Janeiro: Campus, 1989.
- 
- \_\_\_\_\_. **As categorias de Gramsci e a realidade brasileira.** *in*
- COUTINHO,C. N., NOGUEIRA, M. A. e BADALONI, N. (orgs.) Gramsci e a América Latina. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

- \_\_\_\_\_. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político.** Rio de Janeiro, Campus, 1992.
- DAIN, Sulamis. O financiamento das políticas sociais no Brasil: características estruturais e desempenho no período recente. *in* BRASIL. **Economia e Desenvolvimento**, nº 3, VOL.I. Reflexões sobre a natureza do bem-estar. Brasília MPAS/CEPAL, 1989a.
- \_\_\_\_\_. A Crise da Política Social: uma perspectiva comparada. *in* BRASIL. **Economia e Desenvolvimento**, nº 3, vol.I. Reflexões sobre a natureza do bem-estar. Brasília, MPAS/CEPAL, 1989b.
- \_\_\_\_\_. Financiamento da Seguridade Social. A previdência social e a revisão constitucional. *in* BRASIL. **Debates**, vol II, Brasília, MPS/CEPAL, 1994.
- DESEP/CUT. Políticas sociais e os trabalhadores. **Revista Debate Sindical**, São Paulo, ano 3, n.11,out.1989.
- DIAS, Edmundo Fernandes. **Educação e Cidadania: classes e racionalidades.** Campinas, 1991a (mimeo).
- DINIZ, Eli. **Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil: 1930 -1945.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- DOMINGUES, José Luiz. **Interesses Humanos e Paradigmas Curriculares.** Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. v. 67. Brasília : INEP, 1986.
- DRAIBE, Sônia M. **O Welfare State no Brasil: características e perspectivas.** São Paulo, ANPOCS, 1988.
- \_\_\_\_\_. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. *in* **Prioridades e perspectivas de políticas públicas.** Coleção para a década de 90. Brasília, IPEA/IPLAN, 1990.
- \_\_\_\_\_. As políticas sociais e o neoliberalismo. Dossiê liberalismo/neoliberalismo. São Paulo. **Revista USP**, nº17, mar-abr-maio,1993.
- \_\_\_\_\_. DRAIBE,Sônia M. & AURELIANO,Liana. A especificidade do Welfare State Brasileiro . *in* BRASIL. **Economia e Desenvolvimento**, nº 3, vol. I . Reflexões sobre a natureza do bem-estar .Brasília MPS/CEPAL, 1989.

- \_\_\_\_\_. Sônia M. & HENRIQUE, Wilnês. Welfare State, crise e gestão da crise: um balanço da literatura internacional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, Vértice/ANPOCS, vol. 3, n-6 .Fev, 1988.
- DRUCK, Maria G. & BORGES, A. Crise global, terceirização e a exclusão do mundo do trabalho. **Cadernos crh/ufba**, Salvador, n.19. 1993.
- FALEIROS, Vicente de Paula . Previdência Social e sociedade em período de crise. *in* FIGUEIREDO, wilma de M. ( coord. ) **Cidadão, Estado e políticas no Brasil contemporâneo**. Brasília, Ed. da UNB, 1986.
- FERRETTI, Celso João et al. **Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar**. Petrópolis - RJ, Vozes , 1994.
- FERNANDES, Florestan. **A Universidade Brasileira: reforma ou revolução?** São Paulo: Alfa ômega, 1979.
- FIORI, José Luís. Ajuste, transição e governabilidade: o enigma brasileiro. *in* TAVARES, Maria da Conceição e FIORI, J. L. **Desajuste global e modernização conservadora**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- FRANCISCO, Elaine Marlova & CARDOSO, Isabel Cristina da Costa. “O Processo de Trabalho do Serviço Social”. **Em Pauta - cadernos da Faculdade de Serviço Social da UERJ**. nº 06. Rio de Janeiro: UERJ/FSS, dezembro de 1995.
- GALPER, Jeffry. **Política social e trabalho social**. São Paulo, Cortez, 1986.
- GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo : Cortez, 1995.
- HARVEY, David. **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: ED. Loyola, 1993.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **A formação profissional na contemporaneidade: dilemas e perspectivas**. Rio de Janeiro : UFRJ/ Escola de Serviço Social, 1994. (mimeo)
- IAMAMOTO, Marilda Villela & CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1982.
- JACOBI, Pedro. **Movimentos Sociais e Políticas Públicas**. São Paulo, Cortez , 1993.
- JAMESON, Frederic. **Pós-Modernismo : a lógica cultural do capitalismo tardio**. São Paulo: Ática, 1996.

- JORGE, Leila. **Inovação curricular: além das mudanças de conteúdos.** Piracicaba : UNIMEPI, 1994.
- KANDIR, A. **Previdência Social: a experiência internacional.** in BRASIL. **Pesquisas.** vol. IV. Brasília, MPS/CEPAL, 1994.
- KOSIK, Karel. **A Dialética do Concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- KURZ, R. **O colapso da modernização.** Rio de Janeiro, Campus, 1993.
- Lei de Regulamentação da Profissão - Lei 8662/93.**
- LESSA, Carlos. Apresentação. in TAVARES M. da C. & FIORI, J. L. (orgs.) **Desajuste global e modernização conservadora.** Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1993.
- LIPIETZ, A. **Miragens e milagres.** São Paulo. Nobel, 1988.
- MALOY, James. M. **Política de previdência social no Brasil.** Rio de Janeiro, Graal, 1986.
- MANDEL, E. **O Capitalismo Tardio.** São Paulo, Nova Cultura, 1985.
- MOREIRA, Antônio Flávio et alli ( orgs. ) **Currículo, Cultura e Sociedade.** São Paulo, Cortez, 1994.
- MOTA, Ana Elizabete. **O Feitiço da Ajuda.** São Paulo: cortez, 1987.
- NASCIMENTO, E. P. Crise e Movimentos Sociais: hipóteses sobre os efeitos perversos. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, Cortez, n.43, 1993.
- NETTO, José Paulo. **Transformações Societárias e Serviço Social - notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil.** Revista Serviço Social e Sociedade. n. 50. São Paulo : Cortez, 1996.
- . Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64.** 3ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- OLIVEIRA, Jaime A. A. de e TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury. **A imprevidência social.** Petrópolis, Vozes/ABRASCO, 1986.
- PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social.** São Paulo. Cortez, 1995.
- PUC-SP. **Currículo do Curso de Serviço Social. Faculdade de Serviço Social.** São Paulo : PUC-SP, julho de 1996. (mimeo)

- RIBEIRO, Darcy. **Carta 16: falas , reflexões, memórias/ informe de distribuição restrita do Senador Darcy Ribeiro.** Brasília, Gab. 1991.
- ROSANVALLON, Pierre. **A crise do Estado de providência.** Trad. Isabel Maria Santa Aubyn. Lisboa, Editorial inquérito, 1984.
- SÁ, Jeanete L. Martins. **Conhecimento e Currículo em Serviço Social.** São Paulo, Cortez, 1995.
- SALAMA, P. Intervenção do Estado e legitimação na crise financeira: o caso dos países semi-industrializados. **Revista de Economia Política,**São Paulo, Brasiliense, vol.8, n.4, out-dez, 1988.
- SPOSATI, Aldaís. **Vida Urbana e Gestão da Pobreza.** São Paulo : Cortez, 1988.
- TEIXEIRA, Aloísio. Do seguro à seguridade: a metamorfose inconclusa do sistema previdenciário brasileiro. UFRJ/IEI, Rio de Janeiro, 1991 ( Série Texto de Discussão ).
- TEIXEIRA, Sônia Maria Fleury. Cidadania, direitos sociais e Estado. **Revista de Administração Pública.** Rio de Janeiro, FGV, n.4 . vol 20 , out-dez, 1986.
- UNB/DEPTo. DE SERVIÇO SOCIAL. **Proposta de Reforma Curricular.** Brasília : UNB/ Deptº de Serviço Social, 1996. (mimeo)
- YASBECK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo, Cortez, 1993.

**ANEXO C – LEI N<sup>o</sup> 2866, de 13/12/1995 – cria o  
CMAS/São José, o Fundo Municipal de Assistência Social,  
dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá  
outras providências.**



LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão público deliberativo, normativo, controlador e coordenador da política de Assistência Social, bem como articulador das demais políticas que desenvolvam ações de Assistência Social, observando o disposto no art. 16, item IV, da Lei Orgânica Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Parágrafo Único** - O CMAS, como órgão de deliberação colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei nº 8.742/93, fica vinculada a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

**CAPÍTULO II**

**DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS**

**Art. 2º** - A organização da Assistência Social tem como bases as seguintes diretrizes:

I - Descentralização político-administrativa para o Município e comando único das ações em cada esfera do governo;

II- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;



**LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

III - Primazia da responsabilidade do Município na execução da política de Assistência Social.

**Art. 3º** - A Assistência Social tem por objetivos:

- I - Proteção à família, a maternidade, à infância e adolescência e à velhice;
- II - Amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - Promoção de integração no mercado de trabalho;
- IV - Habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - Enfrentamento à pobreza e à miséria; e
- VI - Apoio de moradia ao abandonado.

**CAPÍTULO III**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - Aprovar a política e o Plano Municipal de Assistência Social;
- II - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
- III - Normatizar as inscrições das Entidades e Organizações de Assistência Social, mantendo cadastro atualizado;
- IV - Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social conforme Plano Municipal de Assistência Social a ser encaminhado pelo Poder Executivo Municipal;
- V - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- VI - Aprovar critérios de transferência de recursos municipais, considerando para tanto, indicadores que informem sua regionalização mais equitativa, tais como: população, renda *per-capita*, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VII - Fixar critérios para a destinação de recursos financeiros municipais a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios;
- VIII - Definir e proceder a regulamentação de benefícios e auxílios;
- IX - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- X - Divulgar todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
- XI - Convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal que terá a atribuição de



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

**LEI - Nº 2366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XII - Cumprir e fazer cumprir, em âmbito Municipal a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

XIII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

XIV - Acompanhar e controlar a execução da política Municipal de Assistência Social;

XV - Estimular e incentivar a formação e atualização permanente dos servidores das instituições não governamentais, envolvidos no atendimento ao idoso, à família, ao deficiente, à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.

XVI - Elaborar e alterar o seu Regimento Interno com a aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, no mínimo.

**Art. 5º** - A organização e estrutura do Conselho Municipal de Assistência Social e seu funcionamento serão estabelecidos no Regimento Interno, elaborado pelo Conselho e aprovado por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - As alterações regimentais só terão eficácia após publicação de ato do Prefeito aprovando-as.

**Art. 6º** - As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

**Art. 7º** - Compete à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social:

I - Coordenar as ações no campo da Assistência Social, articuladas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos a partir de indicativos fornecidos pelo Conselho;

III - Destinar recursos a título de participação no custeio do pagamento de auxílios, mediante critérios estabelecidos pelo CMAS;

IV - Elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais;

V - Propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta Lei;

VI - Proceder a transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista na Lei Orgânica da Assistência Social e desta Lei;



**LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

- VII - Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de aplicação financeira de recursos;
- VIII - Prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
- IX - Coordenar e executar a política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
- X - Desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
- XI - Coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;
- XII - Articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e assistência social, bem como os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
- XIII - Expedir os atos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- XIV - Elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os programas anuais e plurianuais de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- XV - Apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;
- XVI - Atender, em conjunto com as ONG's, ações assistenciais de caráter de emergência;
- XVII - Estimular e apoiar técnica e financeiramente as ONG's e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social, sob aprovação do CMAS;
- XVIII - Firmar convênios com entidades prestadoras de serviços na área de assistência social, com aprovação do CMAS.

**CAPÍTULO IV**

**DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivo suplentes, representativos paritariamente de órgãos públicos e organizações não governamentais, para mandato de dois anos.

§ 1º - Comporão o Conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais:

- 1 (um) representante da Secretaria de Educação;
- 1 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- 1 (um) representante da Fundação Catarinense de Educação Especial;



**LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

- S.H.D.C.;
- 1 (um) o Secretário da Habitação e Desenvolvimento Social;
  - 1 (um) representante do Departamento de Mobilização Comunitária da S.H.D.C.;
  - 1 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Social da S.H.D.C..

§ 2º - Os órgãos não governamentais serão representados por 6 entidades eleitos em um fórum próprio.

§ 3º - As 6 entidades mais votadas serão titulares e as 6 subseqüentes serão suplentes.

§ 4º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de entidades filantrópicas e/ou de assistência social juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§ 5º - Para candidatar-se a eleição a Entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Estatuto devidamente registrado;
- II - Atestado de funcionamento;
- III - Registro no IMEC;
- IV - Ata da última eleição;
- V - Ofício do Presidente da Entidade.

**Art. 9º** - Quanto a escolha dos membros titulares e suplentes que compõe o

CMAS:

- I - Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão escolhidos no âmbito do órgão representativo e pelo poder executivo municipal;
- II - os representantes das ONG's serão eleitos em fórum próprio convocado pelo Prefeito Municipal através de Edital Público e correspondência as entidades com antecedência de 20 (vinte) dias da sua realização.

**Art. 10** - As atividades dos membros eleitos do CMAS reger-se-ão pelas disposições seguintes:

- I - O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- II - Os conselheiros que faltarem injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas, serão afastados bem como a entidade a que representa, assumindo o representante da entidade suplente. As justificativas serão justificadas no Regimento Interno.
- III - Os Conselheiros das entidades não governamentais e do órgão governamental representativo poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao CMAS;
- IV - Cada membro do CMAS terá direito a um único voto, na sessão plenária;



LEI - Nº 2.366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.

V - As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

## CAPÍTULO V

### SEÇÃO I

**Art. 11** - Eleito o Conselho, será empossado pelo Prefeito Municipal, reunindo-se no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob a presidência do Conselheiro mais idoso, para a eleição de uma diretoria composta por 1 (um) presidente e 1 (um) vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

**Art. 12** - Os cargos acima deverão ser ocupados através de eleição, que se dará entre os membros titulares que compõe o Conselho, conforme o Regimento Interno.

Parágrafo Único - Os Conselheiros do CMAS terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitido uma única recondução.

**Art. 13** - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva estruturada com espaço físico próprio, equipamento e recursos humanos fornecidos pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social.

### SEÇÃO II

#### Do Funcionamento

**Art. 14** - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.

**Art. 15** - A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Social prestará apoio administrativo e de recursos necessários ao funcionamento do CMAS.

**Art. 16** - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradoras do CMAS, as instituições formadoras de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social sem embargo de sua condição de membro;



**LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades/membros do CMAS e outras instituições para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Parágrafo Único - As resoluções e informes do CMAS, serão objeto de ampla e sistemática divulgação em boletim direto as ONG's, e outros organismos que o Conselho considere necessário.

**Art. 17** - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos Conselheiros.

**CAPÍTULO VI**

**DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 18** - Fica criado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com objetivo de atender aos encargos decorrentes da ação do Município no campo da assistência social, conforme disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e especialmente financiar a implantação de programas que visem:

- I - Proteção à família, à maternidade, à infância e adolescência e à velhice;
- II - Amparo à crianças e adolescentes carentes;
- III - Promoção de integração no mercado de trabalho;
- IV - Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - Enfrentamento à pobreza e à miséria; e
- VI - Apoio de moradia e abandono.

**Art. 19** - O Fundo Municipal de Assistência Social, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo diretrizes e deliberações do CMAS, tem na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social sua estrutura de gerenciamento, execução e controle contábil, sendo o Prefeito Municipal o ordenador de despesas.

**Art. 20** - Compete ao gerenciador do FMAS:

- I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União, para a área de Assistência Social;
- II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios ou doações ao Fundo;



**LEI - Nº 2.366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito pelo Município, nos termos das Resoluções do CMAS;

IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da Assistência Social, nos termos das Resoluções do CMAS;

V - Administrar os recursos específicos para os programas e serviços que prestam assistência social, segundo as Resoluções do CMAS.

**Art. 21** - Os recursos do FMAS serão constituídos de:

I - Dotações do próprio Município, consignadas no orçamento anual;

II - Transferências oriundas do orçamento da Seguridade Social da União e dos Estados;

III - Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais, ou não governamentais;

IV - Produtos das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;

V - Remuneração de aplicações financeiras;

VI - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo.

Parágrafo Único - As receitas obtidas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento oficial de crédito.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 22** - O Poder Executivo, através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, providenciará em 60 (sessenta) dias, a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social a partir da data de publicação desta Lei.

**Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

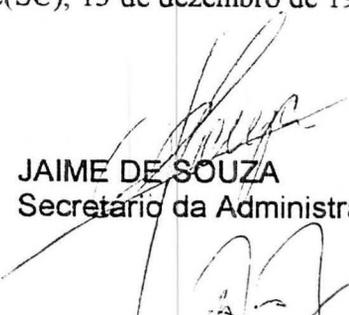


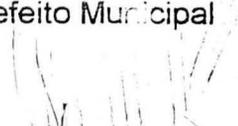
Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

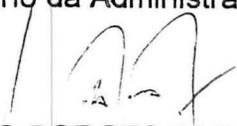
**LEI - Nº 2.866, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995.**

Paço Municipal em São José(SC), 13 de dezembro de 1995.

  
GERVÁSIO JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
JAIME DE SOUZA  
Secretário da Administração

  
WILMAR HINCKEL  
Secretário de Finanças

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
Secretário da Educação e Cultura

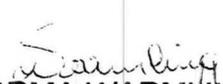
  
OCEMAR TRUPPEL  
Secretário de Barreiros

  
ADELIANA DAL PONT  
Secretária da Saúde

  
OSNI MACAIEIRO  
Secretário dos Transportes,  
Obras e Serviços Públicos

  
APRÍGIO MANOEL DE FARIA FILHO  
Secretário da Agricultura e  
Abastecimento

  
PROTÁZIO MACHADO  
Secretário da Indústria,  
Comércio e Turismo

  
NORMA WARMLING  
Secretária da Habitação e  
Desenvolvimento Social

**ANEXO D – DECRETO N<sup>o</sup> 11309, de 24/07/2002 –  
nomeia a composição do CMAS/São José para o biênio  
julho/2002 – julho/2004.**



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

**DECRETO Nº 11.309/2002.**

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ.**

O Prefeito Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso I e II, da Lei Municipal n.º 2.866, de 13 de dezembro de 1995,

**DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de São José, no biênio julho/2002 a julho/2004, os seguintes membros, que representarão os Órgãos governamentais indicados no § 1º, do Art. 8º, da Lei Municipal 2.866/95.

a) Na qualidade de membros governamentais titulares:

- a.1 - da Secretaria de Educação, LILIAN SANDIN BOEING;
- a.2 - da Secretaria de Saúde, MARIA APARECIDA VIEIRA;
- a.3 - da Secretaria de Finanças, ELIANE MARTINS;
- a.4 - da Secretaria do Desenvolvimento Social, ROSEMERE BARTUCHESKI BERGER;
- a.5 - do Departamento de Mobilização Comunitária, GILSON JOSÉ BOTELHO;
- a.6 - da Coordenadoria de Assistência Social, MÁRCIA REGINA FERRARI

b) Na qualidade de membros governamentais suplentes:

- b.1 - da Secretária de Educação, MARILUCE DE OLIVEIRA TRAJANO;
- b.2 - da Secretaria de Saúde, CARLA GALEGO;
- b.3 - da Secretaria de Finanças, CARLOS LOPES DA SILVA ;
- b.4 - da Secretaria do Desenvolvimento Social, NORMA WARMLING;
- b.5 - do Departamento de Mobilização Comunitária, NEUSA MARIA GOEDERT;
- b.6 - da Coordenadoria de Assistência Social, LUCIANA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Igualmente ficam nomeados, para compor o mesmo Conselho, os seguintes membros, que representarão os Órgãos não governamentais, eleitos em 05 de julho de 2002, na conformidade do disposto no § 2º e § 3º do Art.8º, da Lei Municipal nº 2.866/95.

a) Na qualidade de membros não governamentais titulares:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

- a.1 - da Creche e Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas, RUBENS FEIJÓ
- a.2 - do Educandário Santa Catarina, CAROLINA HOELLER DA SILVA
- a.3 - da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -SJ, AMÉLIA INÁCIA MEDEIROS LUDWIG;
- a.4 - da Creche Santa Bárbara, SADY FERNANDES BITTENCOURT;
- a.5.- da Sociedade Beneficente Clube de Mães e Creche Nossa Senhora de Azambuja, MARIA CLOTILDES DANIEL JOAQUIM;
- a.6 - da Associação dos Moradores do Jardim Amodelar, ELIANE MAGALHÃES ROSA;

b) Na qualidade de membros não governamentais suplentes:

- b.1 - da Ação Social de Barreiros, ANIZILDA MARQUES FILIPI;
- b.2 - da Orionópolis Catarinense, MARA ELLEN MELCHER DOS SANTOS;
- b.3 - da Lar da Criança Nossa Senhora de Fátima, ANA PAULA BARCELOS ADÃO;
- b.4 - da Associação das Entidades Filantrópicas de Santa Catarina, ARTUR FEIJÓ NETO;
- b.5 - da Associação dos Portadores da Síndrome de Down, ANA BEDUSCHI NAHAS;
- b.6 - da Ação Social São Francisco de Assis; MARLI BOING.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José, 24 de Julho de 2002.

**DÁRIO ELIAS BERGER**  
Prefeito Municipal

75.07.02  
D. Berger

**ANEXO E – REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.**

# REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## *CAPÍTULO I* *NATUREZA E FINALIDADE*

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei municipal nº 2.866, de 13 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 3194/98, é o órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre Governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São José.

- I – Aprovar a política Municipal de Assistência Social;
- II – A prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, terá que obedecer o disposto nas Leis Federais 8.742/93 (LOAS), Lei 8069/90 (ECA), e Lei municipal 2866/95 e 3194/98.
- III – Fiscalizar o cumprimento das normas para a concessão de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;
- IV – Conceder o certificado de funcionamento à entidades de fins filantrópicos, que atendam aos seguintes requisitos:
  - a- Apresentar cópia do estatuto devidamente registrado;
  - b- Constar no estatuto que a entidade não remunera os membros da diretoria sob nenhuma forma pelos serviços que hajam prestados bem como não distribuir aos diretores, associados ou colaboradores lucros, dividendos ou bonificações de suas receitas.
  - c- Cópia da ata que elegeu a atual diretoria.
  - d- Comprovar que a entidade está em pleno funcionamento e cumpre fielmente as diretrizes estatutárias.
  - e- Estar devidamente registrada no IMEC.
  - f- As entidades que desenvolvem trabalhos com criança deverão estar devidamente registradas no CMDCA. (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes);
  - g- As entidades que desenvolvem trabalhos no campo educacional deverão apresentar o registro no CME ( Conselho Municipal de Educação)
- V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

- VI- Convocar ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- VII – Appreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria do Desenvolvimento Social –SDS.
- VIII – Somente serão liberados recursos as entidades que atendam aos dispositivos da Lei Municipal nº 2866/95, alterada pela Lei 3.194/98, bem como atenderem as exigências estabelecidas no item IV do presente regimento, além de apresentarem plano de trabalho compatíveis com o plano de aplicação dos recursos solicitados, cabendo ao CMAS a fiscalização da correta aplicação dos recursos e análise da prestação de contas, após parecer do Secretario Executivo, que a remeterá à Comissão de Finanças para emitir seu relatório e ser votada pelo plenário; posteriormente encaminhar à Secretaria de Finanças do Município e Câmara de Vereadores.
- IX – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados pelo CMAS.
- X – Elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XI – Os critérios e os prazos para a concessão de benefícios eventuais, obedecerão as disposições da Lei 8742/93 (LOAS), em seu art. 22 § 1º, 2º e 3º.
- XII – Definir os programas de âmbito Municipal de assistência social;
- XIII- Propor cancelamento de registro de entidades de organizações de assistência social que incorrem em irregularidades na aplicação de recursos públicos;
- XIV–Aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Assistência Social os quais será submetido à aprovação de instância competente;
- XV – Propor o regimento da Conferência Municipal de Assistência Social o qual será submetido à aprovação da instância competente;
- XVI – As Instituições de benefícios subsidiários, obedecerá o previsto no parágrafo 3º do artigo 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- XVII – As diretrizes da política de Assistência Social no município seguirão os preceitos estabelecidos na Lei Municipal 2.866/95 em seus art. 2º e 3º bem como a Lei 8742/93 em seus artigos. 1º, 2º e 3º; apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social;

XVIII – Divulgar todas as decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e os seus respectivos pareceres emitidos;

XIX – Examinar e sugerir alterações na legislação da Assistência Social em vigor.

## **CAPÍTULO II** **ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

### **SEÇÃO I** **Composição**

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal de São José, conforme à Lei Municipal 2.866 de 13 de dezembro de 1995 e Lei Municipal nº 3.194/98.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-presidente. 1º Secretário e 2º Secretário do CMAS, serão escolhidos dentre os membros, por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O Presidente em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente.

§ 2º - Nas ausências do Presidente e do Vice-presidente, a presidência será exercida por um dos seus membros eleitos pelo plenário.

Art. 4º - As entidades e o Governo poderão, a qualquer tempo, realizar substituição definitivas de seus respectivos representantes mediante comunicação formal, por escrito dirigida à Presidência do CMAS.

Art. 5º - Aos conselheiros faltosos aplicar-se-á o disposto do Artigo 10 inciso 2 da lei 2.866/95:

01. Problemas de ordem familiar;
02. Tratamento de saúde próprio, do cônjuge ou filho;
03. Nojo;
04. Participação em conclaves, certames ou outros eventos relacionados a Assistência Social;
05. Representar o conselho junto a outros órgãos
06. Outros atos aprovados pelo presidente ou colegiado do CMAS

### **SEÇÃO II** **Funcionamento**

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, sempre na 2ª Quinta feira, às 13:30 horas, na sala de reuniões da SDS, ou extraordinariamente mediante convocação de seu presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - Quando se tratar de matérias relacionadas ao Regimento Interno, Fundo e Orçamento, o quorum mínimo de votação será 2/3 (dois terços) de seus membros;

§ 3º - Os pontos de pauta não apreciados serão remetidos à reunião subsequente.

Art. 7º - Os suplentes dos membros do Conselho terão direito a voz e serão chamados a votar quando da ausência do respectivo titular.

Art. 8º - O plenário será presidido pelo presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-presidente.

Art. 9º - A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.

Art. 10 - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o proferiu.

Art. 11 - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica.

Art. 12 - As deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em Resoluções ou em outros atos, quando for o caso,

Art. 13 - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio da Secretaria Executiva.

Art. 14 - Os trabalhos do colegiado terão a seguinte seqüência:

- I - Verificação de presença e de existência de quorum para instalação do colegiado;
- II - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III - Aprovação da Ordem do Dia;
- IV - apresentação, discussão e votação das matérias;
- V - comunicações breves e franqueamento das palavras;
- VI - encerramento;

§ 1º - A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

- I - O presidente dará palavra ao relator, que fará a leitura de seu parecer;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III - encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério da relatoria, se previamente, com a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º - O parecer do relator deverá constituir-se de relatório, introdução, fundamentação, conclusão e voto.

Art. 15 – As reuniões extraordinárias serão comunicados pela Secretaria Executiva, com antecedência mínima de cinco dias.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou relevância, o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a ordem do dia.

Art. 16 – O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho a solicite.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas reuniões.

Art. 17 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações a qual deverá ser assinada pelo Presidente e Conselheiros, posteriormente arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 18 – As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de conformidade com o art. 6º do presente regimento, terá sua duração de acordo com o tempo necessário até que seja apreciada toda a pauta da reunião. Sendo que se julgar necessário a mesma poderá ser interrompida, para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

Art. 19 – É facultado aos conselheiros, solicitar o reexame, por parte do colegiado, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 20 – Até a reunião subsequente é facultado ao interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em Reunião anterior, justificando uma possível ilegalidade.

Art. 21 – Para a consecução de suas finalidades, caberá ao Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CMAS, bem como as matérias de sua competência inscritas na Lei 2.866 de 13 de dezembro de 1995, e na legislação de Assistência Social vigente;

II – baixar normas de sua competência, necessárias a regulamentação e implantação da Política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e dissolução de procedimentos e prazos de duração;

IV – eleger o Presidente e o Vice-presidente, o 1º Secretário e 2º Secretário, escolhendo-os dentre seus membros.

### **SEÇÃO III** ***Atribuições dos Membros do Colegiado***

Art. 22 – Ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:

- I – cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do colegiado do CMAS;
- II – representar judicial e extra-judicialmente o Conselho;
- III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do Conselho;
- IV – indicar o Secretário Executivo do Conselho;
- V – submeter a ordem do dia à aprovação do colegiado do Conselho;
- VI – tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
- VII – baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
- VIII – indicar o Conselheiro escolhido pelo plenário, para representar o Conselho Municipal de Assistência Social junto ao Conselho Estadual na Seguridade Social;
- IX – designar os integrantes de Comissões ou Grupos de Trabalho;
- X – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;
- XI – decidir sobre as questões de ordem; os conselheiros que a solicitarem deverão citar o capítulo, artigo, parágrafo ou inciso do presente regimento que não esteja sendo cumprido.
- XII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria executiva;

Art. 23 – Ao Vice-presidente incumbe:

- I – substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
- II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo colegiado.

Art. 24 – Ao Primeiro Secretário incumbe:

I – secretariar as reuniões;

II – transcrever as atas;

III – executar as atribuições que lhe forem determinadas pelo presidente;

Art. 25 – Ao Segundo Secretário incumbe:

I – substituir o 1º secretário em seus impedimentos;

II – auxiliar o 1º secretário

Art. 26 – Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social incumbe:

I – participar do Plenário e das Comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

II – requer votação da matéria em regime de urgência;

III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para as mesmas;

IV – deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de trabalhos;

V – apresentar moções ou preposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VI – fornecer a Secretaria Executiva do Conselho todos os dados e informações a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

VII – requisitar à Secretaria Executiva e aos demais membros do conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII - Os membros do colegiado durante as sessões poderão levantar questões de ordem, obedecendo o disposto no art. 22 inciso XI do presente regimento;

IX – executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Colegiado.

Art. 27 – Aos coordenadores das Comissões ou grupos de trabalho incumbe:

§ ÚNICO: A coordenação das Comissões ou grupo de trabalho deverá ser atribuição de conselheiro titular.

- I – Coordenar reuniões ou Grupos de Trabalho;
- II – assinar as propostas, pareceres e recomendações elaboradas pela comissão ou grupo de trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;
- III – solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social o apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de trabalho;
- IV – prestar contas junto ao Colegiado dos recursos colocados à disposição da Comissão ou grupo de trabalho.

### ***CAPÍTULO III*** Secretaria Executiva

#### **Seção I** **Organização**

Art. 28 – O Conselho Municipal de Assistência Social disporá de uma Secretária executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente e ao Colegiado.

Art. 29 – A Secretaria Executiva compete:

- I – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho municipal de Assistência Social, de suas Comissões e Grupos de Trabalho;
- II – Coordenar e dirigir as equipes técnicas, as equipes de apoio, estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;
- III – Dar suporte técnico-administrativo ao Colegiado, Comissões temáticas e Grupos de trabalho, com vistas a subsidiar suas deliberações e recomendações;
- IV – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente do Conselho ou pelo colegiado;
- V – Propor ao colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho;

Art. 30 – A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social e/ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública Municipal em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

I – Técnico em Contabilidade

II – Assistente Social

III – Auxiliar administrativo ( com conhecimentos em informática)

Art. 31 – A Secretaria Executiva do CMAS terá a seguinte estrutura:

I – Serviço da Política e Assistência Social

II – Serviço Administrativo

III – Secretário Executivo

Art. 32 – Ao serviço de Assistência Social compete:

I – Desenvolver pesquisas relacionadas à problemática da assistência social, demandadas pelo colegiado e/ou comissões temáticas e Grupos de trabalho, com vistas a subsidiar o CMAS no desempenho de suas competências;

II – Planejar e coordenar o levantamento e a sistematização das informações que permitam ao conselho Municipal de Assistência Social tomar decisões previstas em Lei;

III – Assegurar a articulação com os Conselhos setoriais que tratam das demais políticas públicas;

IV – Baixar atos internos relacionados com a execução de serviços observados as determinações e orientações da Secretaria Executiva, Presidência e do Colegiado do CMAS;

V – Apresentar ao secretário Executivo, com vistas ao Colegiado do CMAS, relatório anual das atividades afetas a sua área de atuação, bem como o plano de trabalho a ser desenvolvido no exercício subsequente;

VI – Assessorar o CMAS na realização de ações com vistas ao acompanhamento da implantação do sistema descentralizado;

VII – Desenvolver outras atividades que forem atribuídas pela Secretaria Executiva, Presidência e Colegiado do CMAS.

Art. 33 – Ao serviço administrativo compete:

I – Elaborar programas e projetos específicos, de interesse do CMAS;

II – Executar os serviços de microinformática, expedientes emanados das decisões do colegiado, da Presidência, Assessoria, da Secretaria Executiva do CMAS;

- III – Executar as atividades dos serviços de arquivo e Serviços de Protocolo e Documentação;
- IV – Desenvolver outras atividades que forem atribuídas pelo Secretário executivo;
- V – Prestar atendimento ao público e conselheiros do CMAS no exercício de sua função, informando movimentação e situação de trâmite de processos e/ou expedientes dirigidos ao Conselho;
- VI – Emitir relatório periódicos das entidades registradas;
- VII – Cadastrar e registrar as entidades e organizações consideradas de assistência social, de acordo com normas e critérios estabelecidos pelo presente regimento;
- VIII – Proceder atualização da documentação específica, referente ao cadastro de registro;
- IX – Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Secretário Executivo.

### *SEÇÃO III*

Art. 34 – Ao Secretário Executivo incumbe:

- I – Coordenar o desenvolvimento das atividades políticas de assistência social e serviços administrativos;
- II – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar as decisões previstas em Lei;
- III – Executar as atividades técnicas-administrativas de apoio ao Conselho, assessorando na articulação com conselhos setoriais que tratam das demais políticas sociais;
- IV – Expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
- V – Auxiliar o presidente na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
- VI – Delegar competências;
- VII – Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- VIII – Desenvolver atividades de capacitação para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade com as diretrizes definidas pelo colegiado, comissões temáticas e/ou grupos de trabalho;
- IX – Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do conselho;
- X - Efetuar a análise previa das prestações de contas;
- XI – Desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas;

### ***CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 35 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não governamentais (ONGs) especialistas, profissionais da administração pública e privada, prestadores e usuários da Assistência Social.

Art. 36 – Cumpre a PMSJ e a SHDS, providenciar a alocação de recursos humanos e materiais, inclusive financeiros, necessário ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37 – Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo Único – A cobertura e provimento das despesas com transportes e locomoção, estadia e alimentação não será considerado como remuneração.

Art. 38 – O CMAS arcará com as despesas de transportes, locomoção e alimentação dos Conselheiros titulares e suplentes quando de sua participação em reuniões das comissões temáticas e grupos de trabalho, que se realizarem a uma distancia superior a 50 Km dos limites municipais.

§ 1º - Por ocasião da posse no CMAS e na realização das Conferências Municipais, serão convocadas titulares e suplentes.

Art. 39 – os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 40 – O presente Regimento Interno, aprovado pelo colegiado do CMAS, entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José, 06 de Junho de 2000.

**ANEXO F – ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS  
ENTREVISTAS COM AS CONSELHEIRAS  
ASSISTENTES SOCIAIS DO CMAS/SÃO JOSÉ.**

## **1º ASPECTO – A PERCEPÇÃO SOBRE O SEU PAPEL E AS PARTICULARIDADES DO CMAS/SÃO JOSÉ**

1. Qual é o objetivo central da ação de um conselheiro do CMAS?
2. Qual é o seu objetivo como conselheiro representante da entidade X ou do executivo municipal? Acha que há cooptação de interesses?
3. Quais os maiores entraves na efetivação no controle social na Política Municipal de Assistência Social em São José?
4. O plano tem sido utilizado no Conselho ou é mero documento burocrático?
5. Qual a importância do conselho para o município?
6. Percebeu avanços na trajetória do CMAS/São José? Comente a respeito.

Compreender:

➤ A questão da representatividade:

Sob o ponto de vista da entidade que representa, o que o leva a buscar exclusivamente os interesses da entidade e da demanda que esta atende.

Ou sob o ponto de vista democrático que entende os CMAS's como fóruns democráticos de discussões, não corporativistas e, nesse sentido, a sua atuação deve estar voltada para a Política Municipal de Assistência Social na sua totalidade e não apenas para o segmento que representa.

➤ A questão da cultura política predominante, seus entraves e avanços para o CMAS: 1º damismo, partidarismo, clientelismo, instrumentalização partidária da política social. A desconsideração do plano.

## **2º ASPECTO - A PERCEPÇÃO SOBRE AS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL NA SUA AÇÃO**

1. Quais as funções que realiza do rol existente?
2. Há planejamento da sua ação? Por quê?
3. Você acredita que ter alguma formação técnica facilita a execução das funções do conselheiro? Quais profissionais são importantes num CMAS?
4. Na sua ação já utilizou o instrumental técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político apreendido na sua formação acadêmica? Se positivo, descreva a função e o referencial utilizado.
5. Você acredita que o CMAS/São José se constitui num espaço de intervenção profissional para o Assistente Social? É nova demanda ocupacional?
6. Faz alguma diferença para um CMAS ter em sua gestão um conselheiro que é assistente social? Em que medida? Imagina o conselho poder funcionar sem conselheiros as.?

7. Você acredita que o conselho é um espaço político onde é possível concretizar o Projeto Ético-Político do Serviço Social constante no Código de Ética Profissional, que tem como fundamento a Teoria Social de Marx?(mesmo sem a existência de vínculo formal empregatício)?
8. Realiza ações de caráter político-pedagógico no âmbito da Educação Social? Cite-as?
9. Percebe alguma atribuição exclusiva do assistente social dentre as funções desenvolvidas?
10. Você acha que existe resistência na categoria em participar de processos políticos deliberativos? Por que não há discussões nas plenárias? É sempre assim?
11. O parecer conclusivo da pesquisa da SDF (2001) revelou, de um modo geral, que há falta de capacitação e assessoria técnica do executivo municipal na execução da política da Assistência Social em todos os municípios catarinenses. Conhece o documento?Como o CMAS/São José tem reagido com esses problemas?
12. Você acha que a capacitação técnica dos conselheiros poderia ser considerada atividade passível de intervenção de um conselheiro assistente social, ou da secretaria executiva, ou contratado, ou prestador de assessoria técnica?
13. Você conhece CMAS's que possuem assistentes sociais contratados? Quais? Percebe avanços no controle social? Quais?
14. O conselho é procurado pelos as. do município? Como ele é visto por eles?

Aqui é preciso entender:

- Qual a compreensão existente sobre sua atuação como conselheiro assistente social.
- Verificar se o AS utiliza o conteúdo da formação profissional ou não.
- Se identifica contribuições de caráter ético-político (projeto ético-político do Serviço Social condensado no Código de Ética profissional); e de caráter político-pedagógico na Educação social e política visando o fortalecimento dos sujeitos sociais em torno dos interesses coletivos e democráticos para o alcance do controle social da política de Assistência Social.
- Se o Serviço Social contribui efetivamente para o Controle Social da Política de Assistência Social através da atuação dos conselheiros assistentes sociais. Ou, se executam suas funções sem introduzir elementos da sua formação profissional: instrumental técnico-operativo, referenciais teórico-metodológico (o modelo de análise crítico-dialético, predominante na formação acadêmica no Estudo da Sociedade e das Políticas Sociais) e referencial ético-político (consubstanciado no Código de Ética e no Projeto de Formação Profissional). E, nesse sentido, se esta presença representa algum diferencial na gestão do CMAS/São José.
- Se a atuação do conselheiro é ativa: o que remete a questões que extrapolam a simples participação nas plenárias, como, por exemplo, a preocupação com capacitação dos conselheiros e a busca de estratégias para o fortalecimento do processo participativo. E, nesse sentido, se há reconhecimento da possibilidade e da importância de intervenção profissional, vinculado de modo empregatício, por assessoria ou mesmo como conselheiro. Se é real pensar que há resistência dos assistentes sociais em se envolver politicamente na garantia da execução dos direitos sociais e da ampliação desses através do âmbito dos CMAS's, por exemplo.